



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.913

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0033

Belém, terça-feira,
02 de março de 1999

100%
ELETRÔNICO

3 cadernos - 32 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

02 de março de 1913

☑ O Governador Enéas Martins baixou o Decreto nº 1.973/13, prorrogando o prazo para a instalação do Banco de Crédito Agrícola e Hipotecário na capital do Estado. O contrato para funcionamento dessa instituição foi celebrado entre o Governo e o Credit Français e Louis Dreyffus & C.a, de Paris, em 18 de novembro de 1911, sendo aprovado pela Lei nº 1.263/12, sancionada pelo Desembargador Augusto Borborema, na época à frente do Executivo estadual.

Entre as cláusulas do contrato, estava a permissão para o banco instalar sucursais com escrita contábil independente. Assim, as operações infelizes realizadas nas sucursais não interfeririam no balanço da matriz.

Ficou acertado que esse banco teria igualdade de condições com outras instituições financeiras, se o governo quisesse realizar operações de crédito no exterior.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail:

ioe@amazon.com.br

Instrução traz normas para reduzir custos no Ipasep

O Ipasep, através da instrução normativa nº 01/99, determina que os serviços de assistência médica e odontológica oferecidos pelo Instituto atenderão, exclusivamente, seus segurados e dependentes.

Ficam suspensos por tempo indeterminado o ressarcimento de despesas médicas, a ajuda social e

o tratamento fora do domicílio. A instrução também veda a anistia total ou parcial de débito junto ao Ipasep, decorrente da utilização de serviços médicos nas modalidades co-participada e financiada.

As questões decorrentes da aplicação da Instrução, assim como a liberação de procedimentos eleti-

vos e exames de alto custo ou complexidade, serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Procedimentos Médicos.

As mudanças têm o objetivo de reduzir imediatamente os custos dos serviços disponíveis aos beneficiários.

(Caderno 2 - Pág. 6)

Cosánpa contrata serviços de urbanização em Castanhal

A Companhia de Saneamento do Pará contrata a empresa Aspin Engenharia e Com e Serviços Ltda, para executar serviços de urbanização na área do centro de produção do sistema de abastecimento de água do bairro Milagre, no município de Castanhal. O contrato nº 11/99 envolve R\$ 64

mil em recursos. A Cosanpa também contrata a empresa MTL Montagens e Tecnologia Ltda para executar serviços de interligação do barrilete de saída do reservatório elevado de distribuição de água tratada do 8º setor, lotes 1 e 2, em Belém.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Convênio da Seplan



A Seplan assina o convênio nº 005/99 com a Prefeitura Municipal de Santarém Novo para construção de trapiche e ponte de madeira. Através do Fundo de Desenvolvimento Econômico, a Seplan repassa à prefeitura R\$ 90 mil.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Contrato de Almeirim

A Prefeitura Municipal de Almeirim contrata a empresa Jarcel Celulose S/A para prestar serviços de produção e distribuição de água tratada no distrito de Monte Dourado. A empresa também fica responsável pelos serviços de limpeza urbana do distrito.

(Caderno 2 - Pág. 7)

Repasse de ICMS



A Secretaria Executiva da Fazenda, através da portaria nº 0125, informa os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS, referente ao período de 15 a 21 de fevereiro e IPI/Exportação, referente a 2ª parcela de fevereiro/99.

Belém, Parauapebas e Tucuruí foram os municípios que receberam os maiores repasses de ICMS: a capital paraense recebeu R\$ 1,4 milhão. Os outros dois municípios receberam R\$ 205,3 mil, cada.

(Caderno 1 - Págs. 6 a 8)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado
HILDEGARDO NUNES
Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador Geral de Justiça

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Consultor Geral do Estado

LUIS HENRIQUE SANTOS DO VALE

Procurador Geral da Defensoria Pública em exercício

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

Governo

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Gestão

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Infra-Estrutura

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Produção

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Defesa Social

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Proteção Social

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Promoção Social

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

Educação

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Agricultura

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

Administração

CARLOS JEHA KAYATH

Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Segurança Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Transporte

HAROLDO COSTA BEZERRA

Obras Públicas

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

Trabalho e Promoção Social

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Justiça

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Indústria, Comércio e Mineração

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Fazenda

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Saúde Pública

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

NESTA EDIÇÃO**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Edital Cad. 2-Pág. 6

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1-Pág. 3

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 1

Extrato de Contrato Cad. 2-Pág. 1

Relatório Cad. 2-Pág. 1

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Portaria Cad. 1-Pág. 16

Extrato de Ata Cad. 1-Pág. 16

Assembleia Geral Extraordinária Cad. 1-Pág. 16

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Cancelamento de Licitação Cad. 1-Pág. 15

Extrato Contratual Cad. 1-Pág. 15

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad. 1-Pág. 15

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Editais Cad. 1-Pág. 16

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Extrato de Licitação Cad. 1-Pág. 14

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portaria Cad. 2-Pág. 6

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad. 2-Pág. 6

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad. 1-Pág. 3

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Aviso de Licitação Cad. 1-Pág. 16

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Resumo de Portaria Cad. 2-Pág. 6

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 15

Extrato de Contrato Cad. 1-Pág. 15

Portarias Cad. 1-Pág. 15

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 7

Instrução Normativa Cad. 2-Pág. 6

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad. 1-Pág. 15

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad. 2-Pág. 6

PARTICULARES

Companhia Vale do Rio Doce Cad. 2-Pág. 7

Sindicato dos Vigilantes do Estado do Pará Cad. 2-Pág. 8

Credenciados Cad. 2-Pág. 7

Conselho Regional de Enfermagem Cad. 2-Pág. 7

Rio Capim Cautim Cad. 2-Pág. 8

Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários Cad. 2-Pág. 7

Sandra Suely Tapajós Pinto Cad. 2-Pág. 7

Azulejos do Pará Cad. 2-Pág. 8

Aviões - Avicultura Industrial Cad. 2-Pág. 8

Pindaré Cad. 2-Pág. 8

Companhia de Navegação da Amazônia Cad. 2-Pág. 8

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Paragominas Cad. 2-Pág. 8

Prefeitura Municipal de Almetim Cad. 2-Pág. 7

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad. 1-Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Extrato de Contrato Cad. 1-Pág. 6

Intimação de Resultado Cad. 1-Pág. 6

Errata Cad. 1-Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad. 1-Pág. 5

Rescisão Contratual Cad. 1-Pág. 5

Republicação Cad. 1-Pág. 3

Termo de Cessão Cad. 1-Pág. 4

Errata Cad. 1-Pág. 3

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad. 1-Pág. 6

Edital de Notificação Cad. 1-Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portaria Cad. 1-Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

Portarias Cad. 1-Pág. 14

Extrato de Convênio Cad. 1-Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Resumo de Portarias Cad. 1-Pág. 9

Termo de Distrato Cad. 1-Pág. 9

Rescisão Contratual Cad. 1-Pág. 9

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Portarias Cad. 1-Pág. 9

Aviso Cad. 1-Pág. 9

Errata Cad. 1-Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 15

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificação de Julgamentos Cad. 2-Pág. 5

Portarias Cad. 2-Pág. 3

Resoluções Cad. 2-Pág. 4

Acórdãos Cad. 2-Pág. 3

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Portarias Cad. 2-Pág. 5

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad. 2-Pág. 6

Tornar sem Efeito Cad. 2-Pág. 6

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ****JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA**

Boletim nº 27/99 Cad. 1-Pág. 1

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 0012/99 Cad. 1-Pág. 2

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

14ª JCJ de Belém Cad. 1-Pág. 3

12ª JCJ de Belém Cad. 1-Pág. 3

10ª JCJ de Belém Cad. 1-Pág. 3

8ª JCJ de Belém Cad. 1-Pág. 4

7ª JCJ de Belém Cad. 1-Pág. 7

6ª JCJ de Belém Cad. 1-Pág. 5

1ª JCJ de Belém Cad. 1-Pág. 6

Pauta de Julgamento da Seção Especializada Cad. 1-Pág. 6

Relação 08/99 - Sessão Especializada Cad. 1-Pág. 6

Diário Oficial

NA INTERNET
www.ioepa.com.br

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 1999.
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ADHERBAL ARANTES DE MELLO do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.03.99.
PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE MARÇO DE 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 1999.
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA DE FÁTIMA LOBATO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 01.03.99.
PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE MARÇO DE 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0045/99-SCCG, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 001/96-CCG de 17 de janeiro de 1996, e
CONSIDERANDO o ofício nº 024/99-RGPA, constante no processo nº 1999/26469-PG datado de 24 de fevereiro do corrente ano.
RESOLVE:
Designar, a servidora BASILISIA FRAZÃO OTONI, matrícula funcional nº 0035416-014, ocupante do cargo de Assessor Especializado, Código GEP-DAS-012.4, para responder pela Chefia da Representação do Governo do Estado do Pará, em Brasília/DF, nos impedimentos e eventuais ausências do titular.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
SUBCHIEFA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 26 de fevereiro de 1999.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 155/99-CCG, DE 01 DE MARÇO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997,
RESOLVE:
exonerar SIMONE ABUSSAFI MIRANDA do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva da Fazenda.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 DE MARÇO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 156/99-CCG, DE 01 DE MARÇO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997,
RESOLVE:
nomear SIMONE ABUSSAFI MIRANDA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 DE MARÇO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 157/99-CCG, DE 01 DE MARÇO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0093/99/GS/SEFA,
RESOLVE:
nomear MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva da Fazenda.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 DE MARÇO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 158/99-CCG, DE 01 DE MARÇO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 052/99-GP,
RESOLVE:
nomear DOMINGOS LIMA CAMPELO, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro de Internação do Adolescente Masculino, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 01.01.99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 DE MARÇO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 159/99-CCG, DE 01 DE MARÇO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 052/99-GP,
RESOLVE:
exonerar ELZA AMARAL do cargo em comissão de Chefe do Espaço Recomeço, Código GEP-DAS-011.2, e nomear MARIZEUDA ALVES CATARINO para o referido cargo, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 01.03.99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 DE MARÇO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 160/99-CCG, DE 01 DE MARÇO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 052/99-GP,
RESOLVE:
exonerar JOSÉ MARIA GONÇALVES do cargo em comissão de Gerente de Unidade I, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 08.02.99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 DE MARÇO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 161/99-CCG, DE 01 DE MARÇO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 052/99-GP,
RESOLVE:
nomear JOSÉ MARIA GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Espaço Convivência, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Fundação da Criança

e do Adolescente do Pará, a contar de 08.02.99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 DE MARÇO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 162/99-CCG, DE 01 DE MARÇO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
RESOLVE:
Exonerar ANDREZA FRANCO AIRES do cargo em comissão de Assessor Especializado, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Governadoria do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 DE MARÇO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 163/99-CCG, DE 01 DE MARÇO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 041/99-DP-G,
RESOLVE:
Exonerar MARIA DE FÁTIMA LOBATO DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Defensoria Pública do Estado, a contar de 01.03.99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 DE MARÇO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ORIGINAL
(AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 029/96-DEAE/DAE/SEDUC/CENTRO DE
ESTUDOS NOVO HORIZONTE. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.910 DO DIA
25.02.1999

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8º TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 029/96-DEAE/DAE/SEDUC.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino através do Programa Aquisição de vagas, na Rede Particular de Ensino.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 15.388,80.
INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/96-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/CENTRO DE ESTUDOS NOVO HORIZONTE.
SEDUC/CGC/MFNº 05.054.937/0001-63.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:
Considerando o conteúdo do memorando nº 011/99-DEAE de 09.02.99, as partes em comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 07 (sete) alunos de 5ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.
VIGÊNCIA DO T.A. A partir de Fevereiro até Dezembro/99.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.620,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Vinte Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/99.(004).Meta: 0164/01.16.101.008.042.0188.2.298.3490.39.
DATA DA ASSINATURA: 22.02.99.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento Original, que não colidirem com o presente aditamento.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/ Subsecretário Executivo de Educação.
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. DATA: 31.12.96. 2º T.A. DATA: 31.01.97. 3º T.A. DATA: 31.04.97. VALOR GLOBAL R\$ 525,00. 4º T.A. DATA: 31.12.97. 5º T.A. DATA: 20.02.98. VALOR GLOBAL R\$ 10.789,90. 6º T.A. DATA: 01.09.98. 7º T.A. DATA: 31.12.98.

ERRATA

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 001/96-DEAE/DAE/SEDUC/CENTRO EDUCACIONAL "PROF. IRENE TORRES" PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.909 DO DIA 24.02.99.

ONDE SE LÊ:
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 14.907,90.
LEIA-SE:
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 14.907,90.

ERRATA

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 002/96-DEAE/DAE/SEDUC/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO MODELO. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.909 DO DIA 24.02.99.
ONDE SE LÊ:



Imprensa Oficial do Estado

ioe@amazon.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Cláudio, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NELIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

TABELA**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

ASSINATURA SEMESTRAL Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES 24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-22.121,40.
LEIA-SE:
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-22.121,40.

ERRATA
 EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 003/96-DEAE/DAE/SEDUC/INSTITUTO DOM BOSCO. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.909 DO DIA 24.02.99.
ONDE SE LÊ:
 VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-542.936,10.
LEIA-SE:
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-542.936,10.

ERRATA
 EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 006/96-DEAE/DAE/SEDUC/ESCOLA DE 1º GRAU SANTA TEREZINHA. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.909 DO DIA 24.02.99.
ONDE SE LÊ:
 VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-43.281,00.
LEIA-SE:
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-43.281,00.

ERRATA
 EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 007/96-DEAE/DAE/SEDUC/CENTRO DE ESTUDOS GONÇALVES DIAS. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.909 DO DIA 24.02.99.
ONDE SE LÊ:
 VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-85.119,30.
LEIA-SE:
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-85.119,30.

ERRATA
 EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 010/96-DEAE/DAE/SEDUC/CENTRO EDUCACIONAL DE JACUNDÁ. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.909 DO DIA 24.02.99.
ONDE SE LÊ:
 VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-92.332,80.
LEIA-SE:
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-92.332,80.

ERRATA
 EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 011/96-DEAE/DAE/SEDUC/COLÉGIO SÃO PAULO. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.909 DO DIA 24.02.99.
ONDE SE LÊ:
 VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-53.860,80.
LEIA-SE:
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-53.860,80.

ERRATA
 EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 013/96-DEAE/DAE/SEDUC/ CENTRO EDUCACIONAL DE CASTANHAL. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.909 DO DIA 24.02.99.
ONDE SE LÊ:
 VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-179.856,60.
LEIA-SE:
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-179.856,60.

ERRATA
 EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 014/96-DEAE/DAE/SEDUC/ CENTRO EDUCACIONAL CASEMIRO DE ABREU. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.909 DO DIA 24.02.99.
ONDE SE LÊ: VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-50.494,50.
LEIA-SE:
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-50.494,50.

ERRATA
 EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 015/96-DEAE/DAE/SEDUC/ COLÉGIO LA MARKA. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.909 DO DIA 24.02.99.
ONDE SE LÊ: VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-6.732,60.
LEIA-SE:
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-6.732,60.

ERRATA
 EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 017/96-DEAE/DAE/SEDUC/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO A FAZENDINHA. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.909 DO DIA 24.02.99.
ONDE SE LÊ:
 VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-52.418,10.
LEIA-SE:
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-52.418,10.

ERRATA
 EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 018/96-DEAE/DAE/SEDUC/CENTRO EDUCACIONAL SAINT GERMAN. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.909 DO DIA 24.02.99.
ONDE SE LÊ:
 VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-68.768,70.
LEIA-SE:
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-68.768,70.

ERRATA
 EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 019/96-DEAE/DAE/SEDUC/SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO 15 DE AGOSTO. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.909 DO DIA 24.02.99.
ONDE SE LÊ:
 VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-86.562,00.
LEIA-SE:
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-86.562,00.

ERRATA
 EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 020/96-DEAE/DAE/SEDUC/ESCOLA INFANTIL DISNEYLÂNDIA. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.909 DO DIA 24.02.99.
ONDE SE LÊ:
 VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-49.051,80.
LEIA-SE:
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-49.051,80.

ERRATA
 EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 021/96-DEAE/DAE/SEDUC/COLÉGIO CASTRO ALVES. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.909 DO DIA 24.02.99.
ONDE SE LÊ:
 VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-173.604,90.
LEIA-SE:
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-173.604,90.

ERRATA
 EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 022/96-DEAE/DAE/SEDUC/ SOCIEDADE CIVIL PRIMÁRIA SUIÇO BRASILEIRO. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.909 DO DIA 24.02.99.
ONDE SE LÊ:
 VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-158.216,10.
LEIA-SE:
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-158.216,10.

ERRATA
 EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 023/96-DEAE/DAE/SEDUC/SOCIEDADE CIVIL VERA CRUZ. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.909 DO DIA 24.02.99.
ONDE SE LÊ:
 VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-90.890,10.
LEIA-SE:
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-90.890,10.

ERRATA
 EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 024/96-DEAE/DAE/SEDUC/ CENTRO EDUCACIONAL JOÃO XXIII. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.909 DO DIA 24.02.99.
ONDE SE LÊ:
 VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-92.332,80.
LEIA-SE:
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-92.332,80.

ERRATA
 EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 025/96-DEAE/DAE/SEDUC/COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA DO CARMO. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.910 DO DIA 25.02.99.
ONDE SE LÊ:
 VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-47.609,10.
LEIA-SE:
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-47.609,10.

ERRATA
 EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 026/96-DEAE/DAE/SEDUC/COLÉGIO OBJETIVO DE JACUNDÁ LTDA. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.910 DO DIA 25.02.99.
ONDE SE LÊ:
 VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-173.604,90.
LEIA-SE:
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-173.604,90.

ERRATA
 EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 027/96-DEAE/DAE/SEDUC/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL D. PEDRO II. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.910 DO

DIA 25.02.99.
ONDE SE LÊ:
 VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-3.366,30.
LEIA-SE:
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-3.366,30.

ERRATA
 EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 028/96-DEAE/DAE/SEDUC/INSTITUTO DOM BOSCO. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.910 DO DIA 25.02.99.
ONDE SE LÊ:
 VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-49.051,80.
LEIA-SE:
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-49.051,80.

ERRATA
 EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 030/96-DEAE/DAE/SEDUC/ CENTRO EDUCACIONAL 12 DE OUTUBRO. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.910 DO DIA 25.02.99.
ONDE SE LÊ:
 VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-258.724,20.
LEIA-SE:
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-258.724,20.

ERRATA
 EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL (LOCAÇÃO) Nº 031/96-DEAE/DAE/SEDUC/ COLÉGIO PAULINO DE BRITO. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.910 DO DIA 25.02.99.
ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL (LOCAÇÃO) Nº 031/96-DEAE/DAE/SEDUC/ COLÉGIO PAULINO DE BRITO. VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-204.382,50.
LEIA-SE:
 EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 031/96-DEAE/DAE/SEDUC/ COLÉGIO PAULINO DE BRITO. VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-204.382,50.

ERRATA
 EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 032/96-DEAE/DAE/SEDUC/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.910 DO DIA 25.02.99.
ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL (LOCAÇÃO) Nº 032/96-DEAE/DAE/SEDUC/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO. VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-55.784,40.
LEIA-SE:
 EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 032/96-DEAE/DAE/SEDUC/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO. VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-55.784,40.

ERRATA
 EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 033/96-DEAE/DAE/SEDUC/ COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.910 DO DIA 25.02.99.
ONDE SE LÊ:
 VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-41.357,40.
LEIA-SE:
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-41.357,40.

ERRATA
 EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) Nº 034/96-DEAE/DAE/SEDUC/ CENTRO EDUCACIONAL DE MARABÁ. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.910 DO DIA 25.02.99.
ONDE SE LÊ: VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-22.900,00.
LEIA-SE:
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-22.900,00.

ERRATA
 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONVÊNIO ORIGINAL (RECURSO FINANCEIRO) Nº 033/98-SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.898 DO DIA 10.05.98.
ONDE SE LÊ:
 VALOR MENSAL DO T.A.: R\$-10.800,00. (Quinhentos e Doze Reais e Oito Centavos)
LEIA-SE:
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

ERRATA
 EXTRATO DE TERMO CESSÃO EM COMODATO
 TERMO DE CESSÃO EM COMODATO Nº 028/99-SEDUC.
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94. PARTES SEDUC/Sr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO.
 OBJETO: Tem por objetivo o empréstimo gratuito e temporário de 01 (um) Microcomputador Intel Pentium II 350 MHz + Modem + Fax Modem, conforme nota de entrega nº 1199/99, visando subsidiar os trabalhos de elaboração para a criação do Instituto de Artes do Pará, de propriedade da Comodante ao

Comodatário.

VIGÊNCIA: 26.02.99 até 25.02.2.000.

FORO: Belém/PA.

DATA DA ASSINATURA: 26.02.99.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/

Subsecretário Executivo de Educação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 01.08.97

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do Contrato Administrativo.

Resolve:

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e AMILSON DA SILVA MORAIS, cargo PROFESSOR, lotado no município de RIO MARIA, publicado em DOE nº 28.518 DE 01.08.97

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Secretaria Executiva de Educação, em 24.02.99

JOSÉ MARQUES DA SILVA

Secretário Executivo de Educação, em exercício

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 30.06.95

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do Contrato Administrativo.

Resolve:

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e JOSUÉ SOUZA DA SILVA, cargo VIGIA, lotado no município de BELÉM, publicado em DOE nº 28.002 DE 11.07.95

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Secretaria Executiva de Educação, em 25.02.99

JOSÉ MARQUES DA SILVA

Secretário Executivo de Educação, em exercício

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 04.05.98

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do Contrato Administrativo.

Resolve:

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e RAIMUNDA NONATA NANTES ABREU, cargo PROFESSOR, lotado no município de BELÉM, publicado em DOE nº 28.707 DE 05.05.98

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Secretaria Executiva de Educação, EM 23.02.99

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

REVOGAR

PORTARIA Nº 0263-B/99 DE 23.02.99

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0345555/016

CARGO/LOT.: PROFESSOR AD-1/SEDUC

REVOGAR, A CONTAR DE 31.01.99 A CESSÃO P/ A SECRETARIA

EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, OCORRIDA

ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2666/96 - SEAD, DE 24.06.96

CANCELAR

PORTARIA Nº 02018/99 DE 22.02.99

NOME: DENISE SILVA ESTUAMANO

MATRÍCULA: 0197033/012

CARGO/LOT.: PROF AD-1/ERC UNID EDUC INFANTIL NORTE

BRASILEIRO

CANCELAR, A CONTAR DE 10.02.99 A LICENÇA PARA TRATAR DE

INTERESSE PARTICULAR, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORT. Nº 012049/97

DE 11.11.97

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 02060/99 DE 23.02.99

NOME: MEIRE LUCIA MENDES PACHECO

MATRÍCULA: 6311075/016

CARGO/LOT.: PROF/EE IRMÃO PIO BARROSO/SANTANA DO ARAGUAIA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 23.02.99

PORTARIA Nº 02003/99 DE 22.02.99

NOME: LAURO BARBOSA DO AMARAL

MATRÍCULA: 5242827/012

CARGO/LOT.: AUX SEC/EE FELIPE PATRONI/ÓBIDOS

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIO)

PERÍODO: A PARTIR DE 22.02.99

PORTARIA Nº 01887/99 DE 18.02.99

NOME: ANA LUCIA ALBUQUERQUE QUEIROZ

MATRÍCULA: 0429910/023

CARGO/LOT.: ADM ESC/EE DR AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 18.02.99

PORTARIA Nº 01919/99 DE 22.02.99

NOME: OLINDA DA SILVA SANTIAGO

MATRÍCULA: 0306592/010

CARGO/LOT.: PROF AD-1/EE DR ALCANTARA/ANANINDEUA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 22.02.99

DESIGNAR

PORTARIA Nº 02061/99 DE 23.02.99

NOME: ALDENORA NUNES CAVALCANTE DE CARVALHO

MATRÍCULA: 0660639/017

CARGO/LOT.: PROF/EE IRMÃO PIO BARROSO/SANTANA DO ARAGUAIA

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 23.02.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 01888/99 DE 18.02.99

NOME: ANA LUCIA ALBUQUERQUE QUEIROZ

MATRÍCULA: 0429910/023

CARGO/LOT.: ADM ESC/EE DR R. AMANAJÁS/MARITUBA

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 18.02.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 01889/99 DE 18.02.99

NOME: MARIA JOSÉ MAUÉS DIAS

MATRÍCULA: 0351709/010

CARGO/LOT.: PROF AD-4/EE AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 18.02.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 01985/99 DE 22.02.99

NOME: LIDIANA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE NASCIMENTO

MATRÍCULA: 043620/015

CARGO/LOT.: AG ADM/EE JARBAS PASSARINHO/BELÉM

NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 22.02.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 02012/99 DE 22.02.99

NOME: SEBASTIANA TAVARES DE MELO

MATRÍCULA: 0184357/013

CARGO/LOT.: AG ADM/ERC ALMIRANTE JOÃO FARIAS DE LIMA/BALÉ

NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 22.02.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

MANDAR SERVIR

PORTARIA Nº 02002/99 DE 22.02.99

NOME: ELIETE SALGADO VIEIRA

MATRÍCULA: 5472172/017

CARGO/LOT.: ESC DAT/EE FELIPE PATRONI/ÓBIDOS

NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 22.02.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSAR

PORTARIA Nº 02016/99 DE 22.02.99

NOME: VALDIRENE XAVIER DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5362512/019

CARGO/LOT.: PROF/EE Mª DA CONCEIÇÃO T DE SOUZA/MOJU

MOTIVO: A PEDIDO

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 16.10.98

PORTARIA Nº 02017/99 DE 22.02.99

NOME: SILVIA DO SOCORRO MELO DA ROCHA

MATRÍCULA: 5504430/015

CARGO/LOT.: SERVENTE/EE ANTONIO O GORDO/MOJU

MOTIVO: A PEDIDO

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.99

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº 01860/99 DE 22.02.99

NOME: MARIA DO SOCORRO MACEDO PEREIRA

MATRÍCULA: 0233803/015

CARGO/LOT.: PROF/EE JOSÉ R VIANA/CACHOEIRA DO ARARI

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE LETRAS

LOCAL: UFPA-CAMPUS UNIV DO MARAJÓ-NUCLEO DE SOURE

PERÍODO: 11.01.99 A 16.03.99

PORTARIA Nº 01862/99 DE 22.02.99

NOME: RAIMUNDO TADEU GAMA

MATRÍCULA: 0233773/014

CARGO/LOT.: PROF/EE JOSE R VIANA/CACHOEIRA DO ARARI

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE LETRAS

LOCAL: UFPA-CAMPUS UNIV DO MARAJÓ-NUCLEO DE SOURE

PERÍODO: 11.01.99 A 16.03.99

PORTARIA Nº 01861/99 DE 22.02.99

NOME: GEUSINE FERREIRA DE SOUZA

MATRÍCULA: 0590630/014

CARGO/LOT.: PROF/EE ACY B PEREIRA/XINGUARA

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE HISTÓRIA

LOCAL: UFPA-CAMPUS UNIV. SUL DO PARÁ-NUCLEO MARABÁ

PERÍODO: 11.01.99 A 16.03.99

PORTARIA Nº 01884/99 DE 18.02.99

NOME: SIMONE DO SOCORRO JARES NOVAES

MATRÍCULA: 5553059/023

CARGO/LOT.: PROF AD-4/EE PAULINO DE BRITO/BELÉM

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E PROBLEMAS REGIONAIS EM NÍVEL

DE POS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU

LOCAL: UFPA

PERÍODO: 18.01.99 A 18.07.99

PORTARIA Nº 278-B/99 DE 22.02.99

NOME: REGINA DO ROSÁRIO SANTOS PINHEIRO

MATRÍCULA: 5553440/015

CARGO/LOT.: SUPESC/EE AVERTANO ROCHA/DISTRITO DE ICOARACI/

BELÉM

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE

ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO DO 26º PROGR DE

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

LOCAL: CAMPUS DE BELO HORIZONTE DA PONTIFÍCIA UNIV. CATÓLICA

DE MINAS GERAIS

PERÍODO: 18.01.99 A 30.01.99

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 02197/99 DE 25.02.99

Nº DE DIAS: 060

NOME: JOSÉ PADILHA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0512125/017

CARGO/LOT.: PROF/EE TAPECURU PORTO/BRAGANÇA

PERÍODO: 01.03.99 A 29.04.99

TRIÊNIO: 23.06.93 A 22.06.96

PORTARIA Nº 02196/99 DE 25.02.99

Nº DE DIAS: 060

NOME: NILDA MORAES ARAUJO

MATRÍCULA: 0660264/018

CARGO/LOT.: PROF/EE PROF LAURA RIBEIRO/ABATETUBA

PERÍODO: 08.02.99 A 08.04.99

TRIÊNIO: 22.03.90 A 21.03.93

PORTARIA Nº 02155/99 DE 25.02.99

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA BATISTA BARBOSA

MATRÍCULA: 0606863/019

CARGO/LOT.: ESC DAT/EE PEDRO TEIXEIRA/ABATETUBA

PERÍODO: 03.11.98 A 01.01.99

TRIÊNIO: 09.05.91 A 08.05.94

PORTARIA Nº 02200/99 DE 25.02.99

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA ANTONIA PEIXOTO REBELO

MATRÍCULA: 0510238/011

CARGO/LOT.: SERV/EE ALUISIO FERREIRA/BRAGANÇA

PERÍODO: 01.03.99 A 29.04.99

TRIÊNIO: 03.02.94 A 02.02.97

PORTARIA Nº 02156/99 DE 25.02.99

Nº DE DIAS: 060

NOME: CLARA VIRGILINA COSTA DA PAZ

MATRÍCULA: 0363170/019

CARGO/LOT.: SERV/EE GASPARINO B DA SILVA/SOURE

PERÍODO: 05.04.99 A 03.06.99

TRIÊNIO: 11.10.94 A 10.10.97

PORTARIA Nº 02208/99 DE 25.02.99

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA DOS ANJOS CABRAL GOMES

MATRÍCULA: 0591122/010

CARGO/LOT.: PROF/EE ACY B PEREIRA/XINGUARA

PERÍODO: 03.05.99 A 01.07.99

TRIÊNIO: 30.05.95 A 29.05.98

PORTARIA Nº 02228/99 DE 26.02.99

Nº DE DIAS: 060

NOME: SODRELIA TEIXEIRA COSTA

MATRÍCULA: 0317853/016

CARGO/LOT.: AG PORT/EE WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PERÍODO: 01.03.99 A 29.04.99

TRIÊNIO: 08.03.93 A 07.03.96

PORTARIA Nº 2224/99 DE 25.02.99

Nº DE DIAS: 060

NOME: RAIMUNDA GASPAR MONTEIRO

MATRÍCULA: 0682535/019

CARGO/LOT.: PROF/EE D JOÃO VI/CAPANEMA

PERÍODO: 16.06.97 A 14.08.97

TRIENIO: 01.02.92 A 31.01.95

PORTARIA N: 2225/99 DE 25.02.99

Nº DE DIAS: 120

NOME: TEREZINHA LOPES DO NASCIMENTO

MATRICULA: 0515965.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. GOV. EURICO VALE/RUROPOLIS

PERÍODO: 06.10.98 A 04.12.98/05.12.98 A 02.02.99

TRIENIO: 13.03.85 A 12.03.88/13.03.88 A 12.03.91

PORTARIA N: 2157/99 DE 25.02.99

Nº DE DIAS: 120

NOME: MARIA DE FÁTIMA ROCHA MORAES

MATRICULA: 0566586.010

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. STO AGOSTINHO/ BREVES

PERÍODO: 29.03.99 A 27.05.99/28.05.99 A 26.07.99

TRIENIO: 01.04.86 A 31.03.89/01.04.89 A 31.03.92

PORTARIA N: 2877/99 DE 23.02.99

Nº DE DIAS: 060

NOME: LUCIA CRISTINA BESSA DE BRITO COELHO

MATRICULA: 0386340.011

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/CENTRO DE INFORM. EDUCACIONAL/ BELEM

PERÍODO: 01.03.99 A 29.04.99

TRIENIO: 29.08.94 A 28.08.97

PORTARIA N: 2078/99 DE 23.02.99

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA CARDOSO

MATRICULA: 0303100.012

CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/DIV. DE DINAMIZ.ASSIST

PERÍODO: 05.03.99 A 03.05.99

TRIENIO: 11.03.93 A 10.03.96

PORTARIA N: 2079/99 DE 23.02.99

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA ZENAIDE DA SILVA FERREIRA

MATRICULA: 0730633.013

CARGO/LOTAÇÃO: SERV./DEPTO. DE EDUC. AO ESTUDANTE

PERÍODO: 05.03.99 A 03.05.99

TRIENIO: 08.05.94 A 07.05.97

PORTARIA N: 2080/99 DE 23.02.99

Nº DE DIAS: 120

NOME: ANTONIA AMPARO REIS PINHEIRO

MATRICULA: 0317055.017

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DEPTO. DE ENS. 1 GRAU

PERÍODO: 26.03.99 A 24.05.99/25.05.99 A 23.07.99

TRIENIO: 23.09.83 A 22.09.86/23.09.86 A 22.09.89

PORTARIA N: 2081/99 DE 23.02.99

Nº DE DIAS: 060

NOME: LENA CRISTINA MOUZINHO GOUVEA

MATRICULA: 3235017.018

CARGO/LOTAÇÃO: PSICOLOGO/DIV.TEC. DESPORTIVO

PERÍODO: 01.03.99 A 29.04.99

TRIENIO: 16.04.89 A 15.04.92

PORTARIA N: 2088/99 DE 24.02.99

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA DE NAZARÉ BITAR TANDAYA

MATRICULA: 0675490.015

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.STO DUMONT/BELEM

PERÍODO: 02.03.99 A 30.04.99

TRIENIO: 01.09.94 A 31.08.97

PORTARIA N: 2246/99 DE 26.02.99

Nº DE DIAS: 060

NOME: LENI COELHO RAMOS

MATRICULA: 0386499.014

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JULIA SEFRFER/ BELEM

PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99

TRIENIO: 02.09.94 A 01.09.97

RETIFICAR

PORTARIA N: 2153/99 DE 23.02.99

NOME: FRANCISCA DE F. DE JESUS BRAGA

MATRICULA: 0470279.018

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.S. MARQUES/ ANANIND

RETIFICAR NA PORT. 12855/01.10.98, QUE CONC. 060 DIAS DE LIC. ESPECIAL, CORRESP. AO TRIENIO DE 02.06.87 A 01.05.90, O PERÍODO DE 01.10.98 A 29.11.98 PARA 01.03.99 A 29.04.99

PORTARIA N: 0288-B/99 DE 24.02.99

NOME: DANIEL LOURENÇO DA SILVA

MATRICULA: 031735.015

CARGO/LOTAÇÃO: ADMINIST./DIRETORIA DE SUPORTE/ BELEM

RETIFICAR NA PORT. 8299/95 DE 08.08.95, QUE CONC. 180 DIAS DE LIC.

ESPECIAL OS TRIENIOS DE 10.03.83 A 10.03.86, 09.03.89 A 10.03.89 A 09.03.92 PARA 11.07.85/11.07.88 A 10.07.91/11.07.91 A 10.07.94, CORRESP. AO PERÍODO DE 14.08.95 A 12.10.95 13.10.95 AS 11.12.95 E 12.12.95 A 09.02.96

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA N: 2045/99 DE 23.02.99

NOME: CELINA PAULA PASSOS DA SILVA

MATRICULA: 0322296.011

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/SISTEMA MODULAR DE ENSINO

PERÍODO: 18.01.99 A 17.05.99

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA N: 058/99 DE 23.02.99

NOME: NILTON CARLOS GOMES ALVES

MATRICULA: 0733881.012

PERÍODO: 03.05.99 A 01.06.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/STA. IZABEL

PORTARIA N: 035/99 DE 22.02.99 (COLETIVA)

NOME: ANTONIO EDSON DE ARAUJO E OUTROS

MATRICULA: 5192277.011

PERÍODO: 01.05.99 A 30.05.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. BELINA CAMPOS/ CAPITÃO POÇO

PORTARIA N: 034/99 DE 22.02.99 (COLETIVA)

NOME: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS

MATRICULA: 0524675.015

PERÍODO: 01.04.99 A 30.04.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. BELINA CAMPOS/ CAPITÃO POÇO

PORTARIA N: 040/99 DE 23.02.99 (COLETIVA)

NOME: FRANCISCA DE SOUZA BARBOSA E OUTROS

MATRICULA: 0650293.016

PERÍODO: 01.05.99 A 30.05.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. PE. MARIA VARI/ CAPITÃO POÇO

PORTARIA N: 038/99 DE 23.02.99 (COLETIVA)

NOME: ANTONIA MARIA LAGUIAR E OUTROS

MATRICULA: 5229545.019

PERÍODO: 01.04.99 A 30.04.99

ANO: 1999

UNIDADE: EE. MARIA VARI/ CAPITÃO POÇO

PORTARIA N: 136/99-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes Processo nº 87.477/96-CASTANHAL.

RESOLVE:

01- Tomar sem efeito a Portaria nº 514/96-GS, de 06.11.96.

02- Designar os servidores LEONOR NAZARETH MELO CORRÊA, NAZIRA SOARES LABAD, SIMONE MARIANO BOECHAT, para sob a presidência da primeira compor a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar fatos relatados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

Subsecretário de Educação.

PORTARIA N: 139/99-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes Processo nº 104647/98- "EDVALDO BRANDÃO DE JESUS.

RESOLVE:

Designar os servidores ÁLVARO AUGUSTO DOS SANTOS E MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS, para sob a presidência do primeiro comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar fatos relatados no citado processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

Subsecretário de Educação.

PORTARIA N: 140/99-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes Processo nº 105322/98- EEEFAL "REGINA COELI S. SILVA".

RESOLVE:

Designar os servidores ÁLVARO AUGUSTO DOS SANTOS e MARIA DA GRAÇA BORGES, para sob a presidência do primeiro comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar fatos relatados no citado processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

Subsecretário de Educação.

PORTARIA N: 141/99-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes Processo nº 135979/97-DIPREC/DEOF

RESOLVE:

Designar os servidores DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO e MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência da primeira comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR encarregada de apurar fatos relatados no citado processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 24 de fevereiro de 1999.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

Subsecretário de Educação. PORTARIA N: 873/99

DATA: 09.02.99

NOME: WILTON OLIVEIRA COLLYER

MATRICULA: 0189499.011

Valor do Suprimento: R\$ 9.000,00

Elementos de Despesas: 349034

Período de aplicação: 30 dias

Data da concessão: 25.02.99

PORTARIA N: 770/99 DATA: 01.02.99

NOME: CHENIA ELFRISA TORTOLA BURLAMAQUI

MATRICULA: 0013463.018

Valor do Suprimento: R\$ 3.000,00

Elementos de Despesas: 349034

Período de aplicação: 30 dias

Data da concessão: 24.02.99



SECRETARIA

EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves

Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

ERRATA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.900 DE 29/02/99

PORTARIA Nº 028/99 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1999

ONDE SE LÊ:

A LICENÇA ESPECIAL PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

LEIA SE:

A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO DE RESULTADO

CARTA CONVITE Nº 008/99-SAGRI

A Comissão Permanente de Licitação, dá ciência aos interessados do resultado da Carta Convite nº 008/99.

FIRMA DESCLASSIFICADAS:

1º) Brasil Serviços Gerais Ltda.

2º) TSK AIR Comércio e Serviço.

FIRMA CLASSIFICADAS:

1º LUGAR: IP Amigos LTDA.

2º LUGAR: Resfriar Comércio e Serviços de Refrigeração LTDA.

Belém, 01 de março de 1999

SHIRLEY SABBÁ COELHO

Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/99-SAGRI

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Empresa Progresso Serviços Especializado de Segurança e Vigilância Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializado de Segurança e Vigilância 01 posto 24 horas, na sede da SAGRI

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a contar de março à dezembro de 1999.

VALOR: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 2097

Elemento Despesa: 3490.39

Fonte: 001

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 1999

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

ROSANGELA MARIA DOS SANTOS LIMA

Sócia-Diretora



SECRETARIA

EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro

Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

QUOTA PARTE ICMS

PORTARIA N: 0125, DE 26.02.99.

Base Legal: art. 162, da Constituição Federal, Art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63 de 11.01.90, e Art. 225 da Constituição Estadual

Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS

- IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

- ICMS - período: 15 a 21/02/99.

- IPI/Exportação, 2ª parcela de fevereiro, 99

TERÇA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 7

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA COORDENADORIA FINANCEIRA QUOTA PARTE DO IPI PERÍODO: 2ª PARCELA DE FEVEREIRO DE 1999			OURILÂNDIA NORTE			DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA COORDENADORIA FINANCEIRA QUOTA PARTE DO ICMS PERÍODO: 15 A 21 DE FEVEREIRO DE 1999			OURILÂNDIA NORTE		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR	MUNICÍPIO	CONTA	VALOR	MUNICÍPIO	CONTA	VALOR	MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	3.037,87	ABAETETUBA	170.050-2	16.103,37	ABAETETUBA	170.050-2	16.103,37	ABAETETUBA	170.050-2	16.103,37
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	595,66	ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	3.157,52	ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	3.157,52	ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	3.157,52
ACARÁ	170.098-7	1.310,45	ACARÁ	170.098-7	6.946,55	ACARÁ	170.098-7	6.946,55	ACARÁ	170.098-7	6.946,55
AFUÁ	170.039-1	1.191,32	AFUÁ	170.039-1	6.315,05	AFUÁ	170.039-1	6.315,05	AFUÁ	170.039-1	6.315,05
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	833,93	AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	4.420,53	AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	4.420,53	AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	4.420,53
ALENQUER	170.027-8	1.370,02	ALENQUER	170.027-8	7.262,31	ALENQUER	170.027-8	7.262,31	ALENQUER	170.027-8	7.262,31
ALMEIRIM	170.028-6	15.487,19	ALMEIRIM	170.028-6	82.095,63	ALMEIRIM	170.028-6	82.095,63	ALMEIRIM	170.028-6	82.095,63
ALTAMIRA	170.076-6	5.360,95	ALTAMIRA	170.076-6	28.417,72	ALTAMIRA	170.076-6	28.417,72	ALTAMIRA	170.076-6	28.417,72
ANAJÁS	170.040-5	833,93	ANAJÁS	170.040-5	4.420,53	ANAJÁS	170.040-5	4.420,53	ANAJÁS	170.040-5	4.420,53
ANANINDEUA	170.074-0	28.532,17	ANANINDEUA	170.074-0	151.245,40	ANANINDEUA	170.074-0	151.245,40	ANANINDEUA	170.074-0	151.245,40
ANAPU	170.659-4	595,66	ANAPU	170.659-4	3.157,52	ANAPU	170.659-4	3.157,52	ANAPU	170.659-4	3.157,52
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	655,23	AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.473,28	AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.473,28	AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.473,28
AURORA DO PARÁ	170.271-8	595,66	AURORA DO PARÁ	170.271-8	3.157,52	AURORA DO PARÁ	170.271-8	3.157,52	AURORA DO PARÁ	170.271-8	3.157,52
AVEIRO	170.029-4	833,93	AVEIRO	170.029-4	4.420,53	AVEIRO	170.029-4	4.420,53	AVEIRO	170.029-4	4.420,53
BAGRE	170.041-3	655,23	BAGRE	170.041-3	3.473,28	BAGRE	170.041-3	3.473,28	BAGRE	170.041-3	3.473,28
BALÃO	170.051-0	774,36	BALÃO	170.051-0	4.104,78	BALÃO	170.051-0	4.104,78	BALÃO	170.051-0	4.104,78
BANNACH	170.664-0	416,96	BANNACH	170.664-0	2.210,27	BANNACH	170.664-0	2.210,27	BANNACH	170.664-0	2.210,27
BARCARENA	170.052-9	23.826,45	BARCARENA	170.052-9	126.300,96	BARCARENA	170.052-9	126.300,96	BARCARENA	170.052-9	126.300,96
BELÉM	170.001-4	196.568,21	BELÉM	170.001-4	1.041.982,93	BELÉM	170.001-4	1.041.982,93	BELÉM	170.001-4	1.041.982,93
BELTERRA	170.660-8	416,96	BELTERRA	170.660-8	2.210,27	BELTERRA	170.660-8	2.210,27	BELTERRA	170.660-8	2.210,27
BENEVIDES	170.075-8	4.765,29	BENEVIDES	170.075-8	25.260,19	BENEVIDES	170.075-8	25.260,19	BENEVIDES	170.075-8	25.260,19
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	595,66	BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	3.157,52	BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	3.157,52	BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	3.157,52
BONITO	170.094-4	595,66	BONITO	170.094-4	3.157,52	BONITO	170.094-4	3.157,52	BONITO	170.094-4	3.157,52
BRAGANÇA	170.086-3	2.978,31	BRAGANÇA	170.086-3	15.473,28	BRAGANÇA	170.086-3	15.473,28	BRAGANÇA	170.086-3	15.473,28
BRASIL NOVO	170.283-1	714,79	BRASIL NOVO	170.283-1	3.157,52	BRASIL NOVO	170.283-1	3.157,52	BRASIL NOVO	170.283-1	3.157,52
BREJO GRAN ARAGUAIA	170.024-3	595,66	BREJO GRAN ARAGUAIA	170.024-3	3.157,52	BREJO GRAN ARAGUAIA	170.024-3	3.157,52	BREJO GRAN ARAGUAIA	170.024-3	3.157,52
BREU BRANCO	170.284-0	1.727,42	BREU BRANCO	170.284-0	9.156,82	BREU BRANCO	170.284-0	9.156,82	BREU BRANCO	170.284-0	9.156,82
BREVES	170.042-1	2.442,21	BREVES	170.042-1	12.945,85	BREVES	170.042-1	12.945,85	BREVES	170.042-1	12.945,85
BUJARU	170.096-0	595,66	BUJARU	170.096-0	3.157,52	BUJARU	170.096-0	3.157,52	BUJARU	170.096-0	3.157,52
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.191,32	CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.315,05	CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.315,05	CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.315,05
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	416,96	CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	2.210,27	CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	2.210,27	CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	2.210,27
CAMETÁ	170.053-7	1.965,68	CAMETÁ	170.053-7	10.419,83	CAMETÁ	170.053-7	10.419,83	CAMETÁ	170.053-7	10.419,83
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	595,66	CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	3.157,52	CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	3.157,52	CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	3.157,52
CAPANEMA	170.084-7	5.122,69	CAPANEMA	170.084-7	27.154,71	CAPANEMA	170.084-7	27.154,71	CAPANEMA	170.084-7	27.154,71
CAPTÃO POÇO	170.069-3	1.608,29	CAPTÃO POÇO	170.069-3	8.525,31	CAPTÃO POÇO	170.069-3	8.525,31	CAPTÃO POÇO	170.069-3	8.525,31
CASTANHAL	170.003-0	12.866,28	CASTANHAL	170.003-0	68.202,52	CASTANHAL	170.003-0	68.202,52	CASTANHAL	170.003-0	68.202,52
CHAVES	170.043-0	833,93	CHAVES	170.043-0	4.420,53	CHAVES	170.043-0	4.420,53	CHAVES	170.043-0	4.420,53
COLARES	170.004-9	595,66	COLARES	170.004-9	3.157,52	COLARES	170.004-9	3.157,52	COLARES	170.004-9	3.157,52
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.382,64	CONC. ARAGUAIA	170.058-8	12.630,10	CONC. ARAGUAIA	170.058-8	12.630,10	CONC. ARAGUAIA	170.058-8	12.630,10
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	953,06	CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	5.052,04	CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	5.052,04	CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	5.052,04
CUMARU DO NORTE	170.285-8	774,36	CUMARU DO NORTE	170.285-8	4.104,78	CUMARU DO NORTE	170.285-8	4.104,78	CUMARU DO NORTE	170.285-8	4.104,78
CURIONÓPOLIS	170.017-0	2.978,31	CURIONÓPOLIS	170.017-0	15.787,62	CURIONÓPOLIS	170.017-0	15.787,62	CURIONÓPOLIS	170.017-0	15.787,62
CURRALINHO	170.044-8	595,66	CURRALINHO	170.044-8	3.157,52	CURRALINHO	170.044-8	3.157,52	CURRALINHO	170.044-8	3.157,52
CURUÁ	170.678-0	416,96	CURUÁ	170.678-0	2.210,27	CURUÁ	170.678-0	2.210,27	CURUÁ	170.678-0	2.210,27
CURUÇÁ	170.005-7	655,23	CURUÇÁ	170.005-7	3.473,28	CURUÇÁ	170.005-7	3.473,28	CURUÇÁ	170.005-7	3.473,28
DOM ELIZEU	170.083-9	3.097,44	DOM ELIZEU	170.083-9	16.419,13	DOM ELIZEU	170.083-9	16.419,13	DOM ELIZEU	170.083-9	16.419,13
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	595,66	ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	3.157,52	ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	3.157,52	ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	3.157,52
FARO	170.031-6	595,66	FARO	170.031-6	3.157,52	FARO	170.031-6	3.157,52	FARO	170.031-6	3.157,52
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	416,96	FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	2.210,27	FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	2.210,27	FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	2.210,27
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	893,49	GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	4.736,29	GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	4.736,29	GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	4.736,29
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	15.487,19	GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	8.209,56	GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	8.209,56	GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	8.209,56
GURUPÁ	170.045-6	774,36	GURUPÁ	170.045-6	4.104,78	GURUPÁ	170.045-6	4.104,78	GURUPÁ	170.045-6	4.104,78
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	1.191,32	IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	6.315,05	IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	6.315,05	IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	6.315,05
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	953,06	IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	5.052,04	IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	5.052,04	IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	5.052,04
INHANGAPI	170.007-3	595,66	INHANGAPI	170.007-3	3.157,52	INHANGAPI	170.007-3	3.157,52	INHANGAPI	170.007-3	3.157,52
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	595,66	IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	3.157,52	IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	3.157,52	IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	3.157,52
IRITUIA	170.070-7	833,93	IRITUIA	170.070-7	4.420,53	IRITUIA	170.070-7	4.420,53	IRITUIA	170.070-7	4.420,53
ITAITUBA	170.032-4	5.003,55	ITAITUBA	170.032-4	26.523,20	ITAITUBA	170.032-4	26.523,20	ITAITUBA	170.032-4	26.523,20
ITUPIRANGA	170.020-0	1.370,02	ITUPIRANGA	170.020-0	7.262,31	ITUPIRANGA	170.020-0	7.262,31	ITUPIRANGA	170.020-0	7.262,31
JACAREACANGA	170.288-2	595,66	JACAREACANGA	170.288-2	3.157,52	JACAREACANGA	170.288-2	3.157,52	JACAREACANGA	170.288-2	3.157,52
JACUNDÁ	170.021-9	1.548,72	JACUNDÁ	170.021-9	8.209,56	JACUNDÁ	170.021-9	8.209,56	JACUNDÁ	170.021-9	8.209,56
JURUTI	170.033-2	655,23	JURUTI	170.033-2	3.473,28	JURUTI	170.033-2	3.473,28	JURUTI	170.033-2	3.473,28
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	595,66	LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.157,52	LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.157,52	LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.157,52
MÃE DO RIO	170.071-5	1.250,89	MÃE DO RIO	170.071-5	6.630,80	MÃE DO RIO	170.071-5	6.630,80	MÃE DO RIO	170.071-5	6.630,80
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	595,66	MAGALHÃES BARATA	170.008-1	3.157,52	MAGALHÃES BARATA	170.008-1	3.157,52	MAGALHÃES BARATA	170.008-1	3.157,52
MARABÁ	170.022-7	13.283,25	MARABÁ	170.022-7	70.412,79	MARABÁ	170.022-7	70.412,79	MARABÁ	170.022-7	70.412,79
MARACANÃ	170.009-0	595,66	MARACANÃ	170.009-0	3.157,52	MARACANÃ	170.009-0	3.157,52	MARACANÃ	170.009-0	3.157,52
MARAPANIM	170.010-3	595,66	MARAPANIM	170.010-3	3.157,52	MARAPANIM	170.010-3	3.157,52	MARAPANIM	170.010-3	3.157,52
MARITUBA	170.675-6	1.072,19	MARITUBA	170.675-6	5.683,54	MARITUBA	170.675-6	5.683,54	MARITUBA	170.675-6	5.683,54
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.012,62	MEDICILÂNDIA	170.077-4	5.367,79	MEDICILÂNDIA	170.077-4	5.367,79	MEDICILÂNDIA	170.077-4	5.367,79
MELGAÇO	170.046-4	714,79	MELGAÇO	170.046-4	3.789,03	MELGAÇO	170.046-4	3.789,03	MELGAÇO	170.046-4	3.789,03
MOCAJUBA	170.056-1	1.191,32	MOCAJUBA	170.056-1	6.315,05	MOCAJUBA	170.056-1	6.315,05	MOCAJUBA	170.056-1	6.315,05
MOJU	170.057-0	1.310,45	MOJU	170.057-0	6.946,55	MOJU	170.057-0	6.946,55	MOJU	170.057-0	6.946,55
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.786,98	MONTE ALEGRE	170.034-0	9.472,57	MONTE ALEGRE	170.034-0	9.472,57	MONTE ALEGRE	170.034-0	9.472,57
MUANÁ	170.105-3	1.191,32	MUANÁ	170.105-3	6.315,05	MUANÁ	170.105-3	6.315,05	MUANÁ	170.105-3	6.315,05
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	595,66	NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	3.157,52	NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	3.157,52	NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	3.157,52
NOVA IPXUNA	170.666-7	595,66	NOVA IPXUNA	170.666-7	3.157,52	NOVA IPXUNA	170.666-7	3.157,52	NOVA IPXUNA	170.666-7	3.157,52
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	595,66	NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.157,52	NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.157,52	NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.157,52
NOVO PROGRESSO	170.289-0	595,66	NOVO PROGRESSO	170.289-0	3.15						

SANTARÉM NOVO	170.092-8	3.157,52
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	7.262,31
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	3.157,52
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	3.157,52
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	4.420,53
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	18.945,14
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	4.104,78
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	11.998,59
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	3.157,52
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	2.210,27
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	3.157,52
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	7.578,06
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	3.157,52
SAPUCAIA	170.672-1	2.210,27
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	5.999,30
SOURÉ	170.600-4	6.315,05
TAILÂNDIA	170.099-5	17.050,63
TERRA ALTA	170.277-7	3.157,52
TERRA SANTA	170.293-9	9.472,57
TOMÉ-AÇU	170.095-2	18.945,14
TRACUATEUA	170.685-3	3.157,52
TRAIRÃO	170.294-7	3.157,52
TUCUMÁN	170.064-2	17.366,38
TUCURUÍ	170.026-0	205.239,06
ULIANÓPOLIS	170.280-7	21.786,92
URUARÁ	170.078-2	6.315,05
VIGIA	170.016-2	5.999,30
VISEU	170.082-0	6.315,05
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	3.157,52
XINGUARA	170.066-9	25.891,70
TOTAL		3.157.524,04

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 0148 DE 23.02.99 PROTOCOLO N.º 99/22.043 DE 12.02.99

Nome: Maria do Céu Santana da Paixão
Matrícula: 0048810-028
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação: 2.º R.F.
N.º de dias de Licença: 30 (trinta)
Período: 01 à 30.03.99
Tôn timer: 24.03.80 à 23.03.83

SUPRIMENTO DE FUNDOS PORT. N.º 154, DE 23.02.99-1.º RF

Nome do servidor: ANA DA GRAÇA FAGUNDES CAMPOS
CPF n.º: 247.433.482-34
Valor do suprimento: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30- R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)
34.90.36- R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais)
34.90.39- R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)

PORT. N.º 155, DE 23.02.99-2.º RF

Nome do servidor: DALMI AFONSO CASTELO MONTES
CPF n.º: 219.461.592-04
Valor do suprimento: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30- R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais)
34.90.36- R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)

PORT. N.º 156, DE 23.02.99-3.º RF

Nome do servidor: ANA LÉA CAÑIZO PEREIRA
CPF n.º: 057.078.702-53
Valor do suprimento: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30- R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)
34.90.36- R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)
34.90.39- R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

PORT. N.º 157, DE 23.02.99-4.º RF

Nome do servidor: ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK
CPF n.º: 105.407.332-53
Valor do suprimento: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30- R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
34.90.36- R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais)
34.90.39- R\$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais)

PORT. N.º 158, DE 23.02.99-5.º RF

Nome do servidor: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FARIAS
CPF n.º: 084.016.592-72
Valor do suprimento: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30- R\$ 4.880,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)
34.90.36- R\$ 4.120,00 (Quatro Mil e Cento e Vinte Reais)

PORT. N.º 159, DE 23.02.99-6.º RF

Nome do servidor: HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

CPF n.º: 184.924.602-53
Valor do suprimento: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30- R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)
34.90.36- R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

PORT. N.º 160, DE 23.02.99-7.º RF

Nome do servidor: FLORÍPES MARIA GARCIA CARVALHO
CPF n.º: 234.843.142-49
Valor do suprimento: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30- R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
34.90.36- R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)

PORT. N.º 161, DE 23.02.99-8.º RF

Nome do servidor: MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES
CPF n.º: 118.418.852-15
Valor do suprimento: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30- R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
34.90.36- R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)
34.90.39- R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

PORT. N.º 162, DE 23.02.99-9.º RF

Nome do servidor: LEILA NOGUEIRA DA SILVA
CPF n.º: 300.685.252-49
Valor do suprimento: R\$ 3.600,00 (Três Mil e seiscentos Reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30- R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)
34.90.36- R\$ 860,00 (Oitocentos e Sessenta Reais)
34.90.39- R\$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais)

PORT. N.º 163, DE 23.02.99-10.º RF

Nome do servidor: MARCO AURÉLIO DE ATHAÍDE CARVALHO
CPF n.º: 305.957.622-04
Valor do suprimento: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30- R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)
34.90.36- R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

PORT. N.º 164, DE 23.02.99-12.º RF

Nome do servidor: MARIA SORAIA NUNES DE SOUZA
CPF n.º: 288.944.482-15
Valor do suprimento: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30- R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
34.90.36- R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
34.90.39- R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

PORT. N.º 165, DE 23.02.99-13.º RF

Nome do servidor: LUIZ GUILHERME DUARTE MAFRA
CPF n.º: 094.266.802-25
Valor do suprimento: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30- R\$ 3.150,00 (Três Mil e Cento e Cinquenta Reais)
34.90.39- R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

PORT. N.º 166, DE 23.02.99-15.º RF

Nome do servidor: SUELY MARIA LOPES ALVES
CPF n.º: 106.119.592-91
Valor do suprimento: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30- R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)
34.90.36- R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)
34.90.39- R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)

PORT. N.º 167, DE 23.02.99-16.º RF

Nome do servidor: HILÁRIO JOSÉ FREITAS BORGES
CPF n.º: 071.075.282-20
Valor do suprimento: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30- R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
34.90.36- R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
34.90.39- R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

PORT. N.º 168, DE 23.02.99-17.º RF

Nome do servidor: JÚLIA MARQUES DE FREITAS
CPF n.º: 032.903.872-91
Valor do suprimento: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30- R\$ 100,00 (Cem Reais)
34.90.36- R\$ 830,00 (Oitocentos e Trinta Reais)
34.90.39- R\$ 70,00 (Setenta Reais)

PORT. N.º 169, DE 23.02.99-INSPEFAZ. ITINGA

Nome do servidor: MARINA DE SOUZA OLIVEIRA
CPF n.º: 126.004.582-04
Valor do suprimento: R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)
Elemento de Despesa:

34.90.36- R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)

PORT. N.º 170, DE 23.02.99-INSPEFAZ. GURUPI

Nome do servidor: VIRGÍNIA LÚCIA NEVES DOS SANTOS
CPF n.º: 148.727.142-53
Valor do suprimento: R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30- R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
34.90.36- R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
34.90.39- R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

PORT. 171, DE 23.02.99-NSP.FAZ. PORTOS E EROPORTOS

Nome do servidor: MARIA DE FÁTIMA COUTINHO DA SILVA
CPF n.º: 140.483.102-91
Valor do Suprimento: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30- R\$ 700,00 (Setecentos Reais)
34.90.36- R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais)
34.90.39- R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

PORT. N.º 172, DE 23.02.99-INSPEFAZ. BASE CANDIRÚ

Nome do servidor: JOSÉ ROBERTO LOBO SOARES
CPF n.º: 227.898.122-68
Valor do suprimento: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30- R\$ 1.350,00 (Hum Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)
34.90.36- R\$ 1.350,00 (Hum Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)

PORT. N.º 173, DE 23.02.99-INSPEFAZ. ARAGUAIA

Nome do servidor: ILCE HELENA RIBEIRO GOMES
CPF n.º: 059.928.342-49
Valor do suprimento: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30- R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)
34.90.36- R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)

PORT. N.º 135, DE 18.02.99-DCCI

Nome do servidor: SÍLVIO GOMES DA COSTA
CPF n.º: 213.565.562-72
Valor do suprimento: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Elemento de Despesa:
34.90.39- R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Período de aplicação: março/99

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual-15.ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram considerados IMPROCEDENTES em decisão de primeira instância os Autos de Infração e Notificação Fiscal lavrados contra as mesmas. Outrossim, informamos que a decisão ora tomada ainda será apreciada pelo Egrégio Conselho de Recursos Fiscais do Estado nos termos do artigo 32 do Decreto n.º 1703/81, e.c. artigo 89 da Lei n.º 5.530/89.

PROC.	INSC. EST.	CONTRIBUINTE	N.º ANF
15982/97	15.186.435-7	S. A. Tuma de Araújo	020111
1050/96	15.111.161-8	Coremal Com. e Rep. Maia Ltda.	006386

IRAN ATAÍDE DE LIMA

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 15.ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual -15.ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foram LAVRADOS contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando INTIMADOS na forma da Lei n.º 5.530/89 e Decreto n.º 1.703/81, pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ressaltando que decorrido o prazo fixado, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia, nos termos da legislação pertinente.

PROC.	INSC. EST.	CONTRIBUINTE	N.º ANF
1983/99	15.133.992-9	Pauificadora Monteiro Ltda.	020402

Iran Ataíde de Lima

Delegado Regional - 15.ª RF.



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

CANCELAMENTO DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA N.º 021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999

CANCELAR a contar de 12.02.99, o Tempo Integral correspondente a 70% (setenta por cento) do vencimento do cargo do servidor HAMILTON DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula n.º 5083656-016, ocupante do cargo de Motorista, concedido através da Portaria n.º 149 de 15.08.95.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração, em 25 de fevereiro de 1999.
ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES
Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração



SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

RESUMO DE PORTARIA REMOVER

PORTARIA N° 0200/24.02.99

REMOVER, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, A CONTAR DE 01.02.99, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA O NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANASUELI CASTELO DE VASCONCELOS	BIOLOGO	DT/ DEPTO DE DEMOLOGIA
OZIMOBALDINORONHA	ENG. AGRON.	UR. PSICO SOCIAL
JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS REIS	AUX. INFORM.	DIV. DERM. SANIT.
MARIA JOSE FERNANDES LOUREIRO	ENFERMEIRO	DIV. DERM. SANIT.
FRANCISCA DE NAZARÉ PARACAMPO SEREJO	ENFERMEIRO	DIV. D. SEX. TRANSMISSIVEIS

PORTARIA N° 0214/01.03.99

NOME: ELISEU PAES MARQUES
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: GABINETE
REMOÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.03.99
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 02.03.99
ROSANGELA ROCHA PIRES
DIRETORA DO DEPTO. RECURSOS HUMANOS

DESIGNAR / SUBSTITUIÇÃO PORTARIA N° 0193/23.02.99

NOME: MÁRCIA JOVITA PRADO PICAÑO
CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
OBJETIVO: RESPONDER PELA CHEFIA DA 3/CS SÃO FRANCISCO DO PARÁ
PERÍODO: DE 25.05 A 23.06.98

PORTARIA N° 0196/23.02.99

NOME: FRANCISCO VALBERTO PAES RODRIGUES
CARGO: ODONTÓLOGO
OBJETIVO: RESPONDER PELA CHEFIA DO 3/CS SÃO FRANCISCO DO PARÁ
PERÍODO: DE 01. A 30.01.99

PORTARIA N° 0195/23.01.99

NOME: ELIANA DO SOCORRO DA SILVA CORDEIRO
CARGO: ENFERMEIRO
OBJETIVO: RESPONDER PELA ASSISTÊNCIA DO 1/CS JURUNAS
PERÍODO: DE 01. A 30.01.99

PORTARIA N° 0194/23.02.99

NOME: MARIA LÚCIA RODRIGUES DE SOUZA
CARGO: ENFERMEIRO
OBJETIVO: RESPONDER PELA CHEFIA DO 1/CS MAGUARI
PERÍODO: DE 01. A 30.01.99

PORTARIA N° 0192/23.02.99

NOME: CESAR DE CAMPOS FERREIRA SARMAHNO
CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
OBJETIVO: RESPONDER PELA CHEFIA DA 3/UM CURUÇÁ
PERÍODO: DE 01. A 30.01.99

CESSAR

PORTARIA N° 0176/23.02.99

NOME: MARIA ILMA DA CONCEIÇÃO SANTANA SOUZA
CARGO: BIBLIOTECONOMISTA
OBJETIVO: EFEITOS PORT. N° 0580/96, QUE MANDOU SERVIR NA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 30.01.99

PORTARIA N° 0177/23.02.99

NOME: MARIA ILZA DE SANTANA HAICK
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: EFEITOS PORT. N° 0761/96, QUE MANDOU SERVIR NA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 30.01.99

PORTARIA N° 0167/23.02.99

NOME: JOÃO MARIA MARTINS DA SILVA
CARGO: MÉDICO
OBJETIVO: EFEITOS PORT. N° 0579/02.07.84, DESIGNOU CHEFE DA UM CURUÇÁ
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 07.10.86

AUTORIZAR

PORTARIA N° 0197/23.02.99

NOME: NILCE LEA FIGUEIREDO BANDEIRA
CARGO: ECONOMISTA
LOTAÇÃO: DAF/DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 12.02.99

PORTARIA N° 0198/23.02.99

NOME: JOSÉ VALFRIEDO ALVES
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: GABINETE
OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 12.02.99

PORTARIA N° 0204/25.02.99

NOME: DIMARILDES DIAS FERREIRA
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL
OBJETIVO: PARTICIPAR DO XXXV CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL
PERÍODO: DE 28.02. A 04.03.99

PORTARIA N° 0087/24.02.99

NOME: LOURDES MARIA FERREIRA SABBÁ
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTAÇÃO: 1/CS JURUNAS
OBJETIVO: AFASTAR-SE DE SUAS ATIVIDADES PARA PRESTAR SERVIÇO MILITAR, DE ACORDO COM O ARTIGO 92, LETRA "A" DO RJU
PERÍODO: DE 22.01.99 A 22.01.2000

REVOGAR

O SECRETÁRIA EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO DE 2235 DE 16.07.97, E, CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO N° 19304/99, RESOLVE:
REVOGAR, A CONTAR DE 04.02.99, A CESSÃO PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 0001/05.01.99, DA SERVIDORA ELIETE DA SILVA BARROS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, LOTADA NO 1/CENTRO DE SAÚDE PEDREIRA.

DISPENSAR

PORTARIA N° 0170/23.02.99

DISPENSAR, DO PONTO OS SERVIDORES QUE COMPARECEREM AO XXX CONGRESSO BRASILEIRO DE ODONTOLOGIA, XIII CONGRESSO CEARENSE DE ODONTOLOGIA, XII CONGRESSO NORDESTE DE ODONTOLOGIA E O III FÓRUM NORTE-NORDESTE DE ACADÊMICOS DE ODONTOLOGIA, A REALIZAR EM FORTALEZA - CE, NO PERÍODO DE 14. A 19.05.99.
OS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR NO REGRESSO, NA UNIDADE ONDE FOREM LOTADOS, O COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA, PARA FINS DE CONTROLE.

PORTARIA N° 0169/23.02.99

DISPENSAR, DO PONTO OS SERVIDORES QUE COMPARECEREM AO VIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA, A REALIZAR NO DISTRITO FEDERAL, NO PERÍODO DE 17. A 21.03.99.
OS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR NO REGRESSO, NA UNIDADE ONDE FOREM LOTADOS, O COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA, PARA FINS DE CONTROLE.

PORTARIA N° 0168/23.02.99

DISPENSAR, DO PONTO OS SERVIDORES QUE COMPARECEREM AO EVENTO SBOC AND CLEVELAND CLINIC CANCER SYMPOSIUM, A REALIZAR EM SALVADOR, NO PERÍODO DE 08. A 10.04.99.
OS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR NO REGRESSO, NA UNIDADE ONDE FOREM LOTADOS, O COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA, PARA FINS DE CONTROLE.

PORTARIA N° 0158/11.02.99

NOME: MAURO VITOR RIO FONSECA
CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
LOTAÇÃO: 8/UM ANAJÁS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 18.12.98

TERMO DE DISTRATO

NOME: MARIA DO CARMO DE MELO MARTINS LISBOA
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
LOTAÇÃO: 1/HR ABELARDO SANTOS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 26.02.99

RESCISÃO CONTRATUAL

NOME: LEILA DE JESUS RIBEIRO DE ALMEIDA
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE

LOTAÇÃO: 1/HR ABELARDO SANTOS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.06.98

NOME: LUIS FERNANDO ATHAYDE BORDALLO DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
LOTAÇÃO: 1/HR ABELARDO SANTOS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.04.98
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 02.03.99
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PORTARIA N° 24 DE DE 01 DE MARÇO DE 1999.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Designar as servidoras Terezinha da Silva Neves, Farmacêutica, mat. n° 0093157-013, e Inês de Nazaré da Costa Carvalho, Agente de Artes Práticas, mat. n° 0121436-013 para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o enunciado no Mem° N° 846\98 do Hospital Abelardo Santos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01 de março de 1999.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N° 25 DE DE 01 DE MARÇO DE 1999.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria n° 363 de 11\11\98, não atentou ao disposto no art. 201 da Lei n° 5.810\94 (RJU), que da Sindicância poderá resultar: arquivamento do processo, aplicação de penalidade de repreensão ou suspensão de até 30 (trinta) dias, ou instauração de processo disciplinar;
RESOLVE:

1. Tomar parcialmente nulo os autos do processo n° 170966\97, para prosseguimento a partir do Relatório Final.
2. Designar os servidores Evaldo Lopes de Freitas Filho, médico veterinário, mat. 0726630-012, Fátima de Nazaré Cameiro Oliveira, farmacêutica, mat. n° 0086932-018 e Leonor de Souza Lamego, datilógrafa, mat. 5096413-015 para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de suprir deficiências que tornaram parcialmente nulo os autos de Sindicância supracitada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01 de março de 1999.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N° 26 DE DE 01 DE MARÇO DE 1999.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Designar as servidoras Mara do Socorro Medeiros dos Reis, Advogada, mat. n° 0722260-020, e Eder Santiago do Carmo, médico veterinário, mat. n° 5134420-017 para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o enunciado no Ofício Circular n° 24\98, do Sindicato dos Médicos do Estado do Pará, concernente à denúncia do exercício ilegal de medicina praticado por enfermeiro da SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01 de março de 1999.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N° 27 DE DE 01 DE MARÇO DE 1999.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Com base no art. 201, parágrafo único da Lei n° 5.810\94 (RJU) prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instituída pela Portaria n° 12 de 29\01\99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01 de março de 1999.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação da SESPA, após a análise das documentações para habilitação das empresas participantes do processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/98, para contratação dos serviços de locação de equipamentos reprográficos, decide:
01 - HABILITAR a empresa COMPUTER STORE LTDA.
02 - INABILITAR a empresa XEROX DO BRASIL LTDA-FILIAL, por descumprir a Cláusula II, 2.1.2, a, do Edital de LICITAÇÃO.
Belém, 01 de março de 1999
A COMISSÃO

ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA comunica a quem possa interessar, sobre a publicação da Tomada de Preços n° 043/1998 (DOE n° 28.910 de 25.02.1999) ONDE SE LÊ:

- FIRMAS CLASSIFICADAS:

01-MOTOFR LTDA
02-ENAL Emp. Nac. Abastecimento Ltda.
03-BRSTEX COM. LTDA
04-CARPS LTDA
05-IMPERADOR COM. DIST. LTDA
06-MOTOGERAL LTDA
07-LIMATEC
08-MAQBEL LTDA
LEIA-SIE:

- FIRMA CLASSIFICADA

01 - MOTOFR LTDA
02 - ENAL - EMPRESA NAC. DE ABASTEC. LTDA.
03 - BRSTEX COMERCIAL LTDA
04 - CARPS LTDA
05 - IMPERADOR COM. E DIST. LTDA.
Belém, 26 de fevereiro de 1999.
A COMISSÃO.



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Billencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA Nº 0289 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Retificar os proventos do Subtenente PM RG 4830 - SEBASTIÃO DE SOUZA MONTEIRO, MF 3371182-016, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo, Transferido para a Reserva Remunerada, a pedido, pela Port. nº 1477 de 24.06.93 - SEAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de fevereiro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0042 DE 08 DE JANEIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII, 114, § 2º, da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ ALVES, Mat. nº 3270505-016, na função de Auxiliar de Administração, Nível 9, lotada na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de janeiro de 1999.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.340 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3778 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 33, inciso III, da Lei nº 5351/86, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso X, 114, § 2º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, ANA MARIA DA COSTA SILVA, Matr. nº 0446394-024, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Leonor Nogueira".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de dezembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.315 de 04.02.99.

PORTARIA Nº 3754 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, ANTONIA PETRONILIA RODRIGUES LAMEIRA, Mat. nº 0254452-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Castanhal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.315 de 04.02.99.

PORTARIA Nº 3536 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso XII, 130, § 1º da Lei nº 5810/94, AMADEU ALMIR BOGÉA, Mat. nº 3085554-010, na função de Técnico Nível Superior, Ref. II, lotado na Procuradoria Geral do Estado-PGE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.311 de 04.02.99.

APOSTILA

Considerando decisões do Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e, com respaldo no Acórdão nº 33218/TJE de 16/12/97, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no Processo nº 1998/90051, referente ao servidor AMADEU ALMIR BOGÉA, deixando-se de observar o acréscimo determinado pelo Tribunal de Contas do Estado, constante do registro do ato nessa Corte, que considerou na parcela Representação do cargo em Comissão, a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do respectivo cargo comissionado.

Belém, 01 de fevereiro de 1999.

SONIA MARIA RAIOL FERREIRA

Diretora de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 3456 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, ANTONIA DE LIMA PINTO, Matr. nº 0078409-018, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.02, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.315 de 04.02.99.

PORTARIA Nº 3313 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, 114 da Lei nº 5810/94, combinado com Decreto nº 7228/90, AGOSTINHA, SOUZA QUADROS, Matr. nº 0494038-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Prof.ª Virginia Alves da Cunha".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.357 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3291 DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, ALVARO LIMA DE CARVALHO, Matr. nº 2045680-014, na função de Braçal, Nível 1, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.297 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 3487 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5810/94, BENEDITA DE SOUSA CORRÊIA, Matr. nº 0408271-010, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Alenquer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.297 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 3441 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, BENEDITA BARBOSA TAVARES, Matr. nº 0504793-015, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada

na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Bragança.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.343 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3336 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86 combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, BENEDITA LOUZADA GUMARÃES, Matr. nº 0548219-013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Cametá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.297 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 3055 DE 13 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5810/94, BENEDITO MENDES DA COSTA, Matr. nº 0089877-018, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de outubro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.343 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3727 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 2936/98, Lei nº 6065/97, CLOVIS NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO, Matr. nº 3183165-011, na função de Motorista, Nível A, lotado na Universidade do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.311 de 04.02.99.

PORTARIA Nº 3384 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, CECÍLIA ALVES DOS SANTOS, Matr. nº 0325368-016, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.311 de 04.02.99.

PORTARIA Nº 3343 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, CLARICE PRIMO DA SILVA, Matr. nº 0682683-020, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Capanema.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.312 de 04.02.99.

PORTARIA Nº 3373 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 33, § Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, DARCI LISBOA RODRIGUES, Matr. nº 0213764-018, no

cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Curitiba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de novembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.297 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 3752 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, ELIZABETH SILVA BRAU, Mat.nº 0491233-010, no cargo de Inspetor de Alunos, código, GEP-ANM-809, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.358 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3236 DE 27 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, EDMILSAN BARBOSA PINHEIRO, Mat.nº 0686719-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Vigia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de outubro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.297 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 3773 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 1º, inciso I do Decreto nº 2485/94, FLORIPES PALHETA PEREIRA GONÇALVES, Mat.nº 3183491-018, na função de Auxiliar de Laboratório, nível "A", lotada na Universidade do Estado do Pará-UEPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de dezembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.340 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3497 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, FRANCISCO CARNEIRO DE OLIVEIRA, Mat.nº 2034475-012, na função de Braçal, Nível 1, lotada na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.297 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 3485 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, GEORGETE DOS SANTOS FARIAS, Mat.nº 0343102-011, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Viseu.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.311 de 04.02.99.

PORTARIA Nº 3745 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, Lei nº 6065/97, combinado com o Decreto nº 2936/98, HANDEE PLANT DE CASTRO, Mat.nº 0340464-025, na função de Agente Administrativo, Classe "C" Nível IV, lotada na Universidade do Estado do Pará-UEPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.297 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 3334 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86 combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, IZANIL MARIA DINIZ BARBOSA, Mat.nº 0252042-012, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.III, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Juruti.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.311 de 04.02.99.

PORTARIA Nº 3524 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, JERTRUDES ARAÚJO DOS SANTOS, Mat.nº 0479730-015, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Alimária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.297 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 3387 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, JANETE NONATO DA SILVA, Mat.nº 0352454-013, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.316 de 04.02.99.

PORTARIA Nº 3333 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, art. 130, § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com Decreto nº 7228/90, JOANA DA SILVA MENEZES, Mat.nº 0646369-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Rondon do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.297 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 3158 DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 142, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 18, inciso I, § 1º, do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, art. 131, § 1º, inciso X, 114, da Lei nº 5810/94, JOSÉ MARIA DOS REIS, Mat.nº 0048542-017, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, código GEP-TAF-502, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de outubro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.297 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 1905 DE 06 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual,

arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, 130, § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, JUVENAL DA SILVA BRAGA, Mat.nº 0504394-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.297 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 3557 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, LUZIA DOS SANTOS MOURA, Mat.nº 0232807-010, na função de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bonito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.343 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3866 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA PINTO POMPEU, Mat.nº 0546887-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Cametá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.315 de 04.02.99.

PORTARIA Nº 3862 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90, arts. 33, inciso III, 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARCELINA SANTOS DA SILVA, Mat.nº 0588326-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.IV, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital Unidade Técnica "Felipe Snaaldone".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de dezembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.342 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3734 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA RAIMUNDA MONTEIRO LUSTOSA, Mat.nº 0114227-013, no cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.297 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 3730 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIALÚCIA PEREIRA MAGALHÃES, Mat.nº 0390364-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "José Edmundo Queiroz".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.297 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 3599 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, MARIA EUGENIA NASCIMENTO DE LIMA, Matr. nº 0262420-010, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.315 de 04.02.99.

PORTARIA Nº 3582 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, MARIA CELESTE DOS SANTOS COSTA, Matr. nº 0593885-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Benevides.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.312 de 04.02.99.

PORTARIA Nº 3493 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, MARIZA MARTINS DO ESPIRITO SANTO, Matr. nº 0401900-015, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.297 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 3341 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DAS GRAÇAS RAMOS VAZ, Matr. nº 6024246-034, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Benevides.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.312 de 04.02.99.

PORTARIA Nº 3293 DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, MAXIMIANO ELIAS CARDOSO, Matr. nº 3272014-016, na função de Laboratorista de Solos, Nível 15, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.297 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 3276 DE 27 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, art. 33, inciso IV da Lei nº 5351/86, MARIA DIRCE FIGUEIREDO FREITAS, Matr. nº 0195502-014, no cargo de Supervisor Escolar, código GEP-M-EE-402, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação Capital E.E. de 1º Grau "Veta Simplicio".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de outubro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.316 de 04.02.99.

PORTARIA Nº 3250 DE 27 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA SALVADORA FALCÃO DA VERA CRUZ, Matr. nº 0451568-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC "João XXIII".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de outubro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.297 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 3329 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, RENILDE RODRIGUES DA SILVA, Matr. nº 0298280-016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. IV, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Maroja Neto".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.297 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 3108 DE 20 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "C" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, Lei nº 5810/94, RAIMUNDA BRITO FARIAS, Matr. nº 0373966-013, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Castanhal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de outubro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.297 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 3654 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, Matr. nº 0504840-017, no cargo de Agente de Portaria, código, GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Tracuateua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.315 de 04.02.99.

PORTARIA Nº 3529 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, SONIA MARIA MONTEIRO DA SILVA, Matr. nº 0340979-017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.316 de 04.02.99.

PORTARIA Nº 2027 DE 07 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, 130, § 1º, da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, SILDADOS ANJOS SANTAGO, Matr. nº 0229016-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação mun. de Aveiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de julho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.312 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 3746 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, TEREZA COELHO DE FIGUEIREDO, Matr. nº 0653098-015, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Marapanim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.340 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3586 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, TELMA MARIA PAIVA MORAES, Matr. nº 0247820-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Óbidos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.316 de 04.02.99.

PORTARIA Nº 3610 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

Considerando que MARIA JOSÉ MELO FIGUEIREDO, solicita através do Proc. nº 1997/170341-SEAD, revisão de seus proventos e,

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de MARIA JOSÉ MELO FIGUEIREDO, Matr. nº 0184608-013, aposentada no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, fixados na Portaria nº 0818 de 28.06.85-SEAD, sob o Acórdão nº 14.120 de 29.08.85-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.383 de 11.02.99.

PORTARIA Nº 0044 DE 08 DE JANEIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", arts. 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ALDALEIA SUELI CASTANHEIRA, Matr. nº 0186465-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Amirante Guillobel".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de janeiro de 1999.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.344 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 0021 DE 06 DE JANEIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90, art. 131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5810/94, INOCÊNCIA LOPES CABRAL, Matr. nº 0202622-014, na função de Servente, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Tucuruí.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de janeiro de 1999.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.344 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 0043 DE 08 DE JANEIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual,

arts.35, "Caput", art.37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA IVETE MESQUITA PEREIRA, Mat.nº 0506591-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Tracuateua.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de janeiro de 1999.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.383 de 11.02.99.

PORTARIA Nº 0027 DE 06 DE JANEIRO DE 1999.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5810/94, MATIAS CAMPOS CORRÊA, Mat.nº 0523160-014, no cargo de Agente de Portaria, código, GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de janeiro de 1999.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.344 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3704 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts.35, § Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, ARLETE MENDES DO NASCIMENTO, Mat.nº 0312851-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.IV, lotado na Secretaria de Estado de Educação - ERC "Lourenço Filho".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de dezembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.383 de 11.02.99.

PORTARIA Nº 3670 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, § Único da Lei nº 5351/86, ANILDA ANA BASSO, Mat.nº 0479497-018, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Umuarama.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de novembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.344 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3455 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, AIDA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO, Mat.nº 0094080-010, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de novembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.339 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3317 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, ANA DA COSTA GOMES MELO, Mat.nº 0234206-019, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém Novo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.339 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3249 DE 27 DE OUTUBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual,

arts.33, inciso IV, 35, "Caput", § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, ANTONIA CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO, Mat.nº 0350702-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Almirante Guillobel".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de outubro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.339 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3316 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, BENEDITO VASCONCELOS CORRÊA, Mat.nº 2042029-015, na função de servente, Nível 2, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.339 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3447 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5810/94, CLEONICE VALDEZ VIEIRA, Mat.nº 0494348-012, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de novembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.383 de 11.02.99.

PORTARIA Nº 3318 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, CLAUDIO DUARTE TEIXEIRA, Mat.nº 0569887-018, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Souto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.339 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3180 DE 21 DE OUTUBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90, art. 131, § 1º, inciso V, da Lei nº 5810/94, CARMINA DA SILVA CRUZ, Mat.nº 0113840-013, na função de Agente de Saúde, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de outubro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.339 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3601 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.33, inciso III, 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, § Único da Lei nº 5351/86, DALTE DE MORAES REGO SALDANHA, Mat.nº 0452297-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Avertano Rocha".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de novembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.339 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3863 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/

89-TCE, arts.140, inciso III, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ELIVETE DE ARAÚJO RODRIGUES, Mat.nº 0397288-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "CIED".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de dezembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.339 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3667 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, EXPEDITO JANUÁRIO DA SILVA, Mat.nº 2037831-016, na função de Mecânico de Equipamento Pesado, Nível 13, lotado na Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de novembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.344 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3278 DE 29 DE OUTUBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, ERMOGENAS DE SANTANA LIMA, Mat.nº 0387720-015, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.339 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3858 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VIII, 114, § 1º, 135, Parágrafo Único alínea "d" da Lei nº 5810/94, FÁTIMA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA MELO, Mat.nº 0010677-010, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de dezembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.339 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3428 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, JACIRA ROSA MORAIS, Mat.nº 0401919-017, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de novembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.339 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3246 DE 27 DE OUTUBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts.140, inciso III, § 1º, inciso X, 130, § 1º, da Lei nº 5810/94, JOÃO LUIZ TAVARES DA SILVA, Mat.nº 0195456-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, "DAPE".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de outubro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.339 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3738 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/96, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, LEONOR DE SOUZA RODRIGUES, Mat.nº 0314846-018, no cargo de Professor, Código GEP-M-ADI-

401, Ref.V, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Dr. Mário Chermont".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.339 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3091 DE 19 DE OUTUBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso II, da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso V, da Lei nº 5810/94, LUIZ ALVES DA SILVA, Matr.º 0529958-017, no cargo de Agente de Portaria, código, GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Marituba.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de outubro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.339 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3659 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, MATILDE BARROS DO NASCIMENTO, Matr.º 0379824-015, no cargo de Inspetor de Alunos, GEP-ANM-809, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Capanema.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de novembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.344 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3640 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5810/94, MARGARIDA FERREIRA BIBAS, Matr.º 0098167-012, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-802, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de novembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.339 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3463 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, art. 136, § 1º da Lei Federal nº 8112/89, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, MIGUEL SOARES DA SILVA, Matr.º 0349453-014, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de novembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.339 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3385 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, MARIA ROSA RIBEIRO ESPÍNDOLA, Matr.º 0192311-010, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Domingos do Capim.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de novembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.339 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3354 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, MARIA DO ROSÁRIO SOUSA DE ALMEIDA, Matr.º 0219487-013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Caetano de Odivelas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de novembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.339 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3281 DE 29 DE OUTUBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, MARIA TEREZA DA SILVA SILVEIRA, Matr.º 0413127-018, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ponta de Pedras.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.339 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3148 DE 20 DE OUTUBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA HILDA DOS SANTOS PINTO, Matr.º 0379921-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santo Antonio do Tauá.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de outubro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.339 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3139 DE 20 DE OUTUBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso X, 114, "Caput" da Lei nº 5810/94, combinado com Decreto nº 5379/88, MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO DE BRITO, Matr.º 0505978-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de outubro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.339 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 2996 DE 08 DE OUTUBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts.35 "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FRANCO, Matr.º 0289833-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Alexandre Zacharias de Assumpção".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.339 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 2995 DE 08 DE OUTUBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, MARIA RAIMUNDA CORDEIRO DE OLIVEIRA, Matr.º 0358304-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Presidente Costa e Silva".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.339 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3747 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual art.1º, inciso I, II e VI do Decreto nº 712/95, arts.140, inciso III, 131 § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO NONATO ARRAES, Matr.º 0416568-032, no cargo

de Delegado de Polícia, código GEP-PC-701 I, Classe "A", lotado na Polícia Civil do Estado do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.339 de 09.02.99.

APOSTILA
Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico de ofício o ato de aposentadoria do servidor RAIMUNDO NONATO ARRAES, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Tempo Integral.
Belém, 01 de fevereiro de 1999.
SONIA MARIA RAIOL FERREIRA
Diretora de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 3612 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, RAIMUNDA DE FÁTIMA DE SOUSA MIESQUITA, Matr.º 0372242-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Castanhal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de novembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.339 de 09.02.99.

PORTARIA Nº 3861 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, art.33, inciso III 35 "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, WALCILEA LOPES DE SOUZA NETO, Matr.º 0235350-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC Catarina Laboure.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de dezembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.339 de 09.02.99.



SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA Nº 0134, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1999

- Adiantamento - Servidora: Maria de Belém Cardoso de Andrade, Matrícula nº 0028541-012 e CIC nº 042357032-34; Cargo: Técnico; Valor do Suprimento: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais); Elemento de Despesa: 19101.030090217272341 - 349034; Período para aplicação: 15 (quinze) dias e para prestação de contas 15 (quinze) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 0166, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999

- Diárias: Servidor: Frederico Aníbal da Costa Monteiro, Matrícula nº 0025550-018; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Fortaleza/CE; Período: 01 a 02.03.99; Objetivo: A fim de participar na reunião do CONFAZ.

PORTARIA Nº 0168, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999

- Adiantamento - Servidor: Heitor Moraes de Lacerda; Matrícula nº 0025097-017 e CIC nº 055461172-49; Cargo: Técnico; Valor do Suprimento: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais); Elemento de Despesa: 19101.0300700212183 - 349034; Período para aplicação: 60 (sessenta) dias e para prestação de contas 30 (trinta) dias após aplicação.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDENº 005/99

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santarém Novo.
Objeto: Construção de Trapiche e Ponte de Madeira.
Vigência: até 30.07.99.
Valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 01 de março de 1999.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 248-3613

EXTRATO DO TERMO N° 09/99 TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 01 CONTRATO ORIGINÁRIO N° A. JUR. 03/98.

Partes: SETRAN - CGC 049.53717/0001-09 / DINASTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços relacionados ao fornecimento de passagens aéreas abrangendo os serviços de reserva, emissão e marcação de passagens, destinadas a viagens Regionais, Nacionais e Internacionais, na classe ou categoria a ser determinada pela SETRAN.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N° 01/98.

Termo Inicial e Final do Contrato: 20.02.98 à 19.02.99

Valor do Contrato: R\$- 200.000,00

Justificativa do Termo: É decorrente da solicitação feita pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF), através do Processo n° 1997/181764, fundamentado no Artigo 57, § 1º, da Lei n° 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo EXMº SR. SECRETÁRIO ADJUNTO.

Objeto do Aditivo: Prestação de serviços relacionados ao fornecimento de passagens aéreas abrangendo os serviços de reserva, emissão e marcação de passagens.

Prazo: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

Termo Inicial e Final do Aditivo: 20.02.99 até 19.02.2000.

Data da Assinatura: 19.02.99

ORDENADOR: ENGº HAROLDO COSTA BEZERRA

Secretário Executivo de Transportes

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR GABINETE DO COMANDO

PORTARIA N° 109 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e... Considerando o que preceitua o art. 70 e 71 letra "A" § 1º da Lei Estadual n° 5.251, de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), combinada com o art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Conceder ao CB BM EBRAM SOARES GALVÃO, do 1º GI, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao período de 01 AGO 88 a 22 DEZ 98.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N° 108 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e... Considerando o que preceitua o art. 70 e 71 letra "A" § 1º da Lei Estadual n° 5.251, de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), combinada com o art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Conceder ao 3º SGT BM JONHIS STAFFORD MARINHO BARROSO, do QCG/SARE, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao período de 09 MAR 87 a 22 DEZ 98.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N° 107 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e...

Considerando o que preceitua o art. 70 e 71 letra "A" § 1º da Lei Estadual n° 5.251, de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), combinada com o art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Conceder ao SD BAI SIDNEY TADEU CARDOSO DE MEDEIROS, do QCG, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao período de 01 AGO 88 a 22 DEZ 98.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N° 106 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e... Considerando o que preceitua o art. 70 e 71 letra "A" § 1º da Lei Estadual n° 5.251, de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), combinada com o art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Conceder ao 3º SGT BM AFONSO PAULO DE BARROS FREITAS, da SCI/Infraero, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao período

de 01 NOV 91 a 03 FEV 99 e mais 04 (quatro) anos 00 (zero) mês e 00 (zero) dia de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, já averbados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N° 105 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e... Considerando o que preceitua o art. 70 e 71 letra "A" § 1º da Lei Estadual n° 5.251, de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), combinada com o art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Conceder ao 2º SGT BM JOEL LOPES DO NASCIMENTO, do 1º SGI/I, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao período de 01 NOV 91 a 03 FEV 99 e mais 02 (dois) anos 09 (nove) meses e 08 (oito) dias de serviços prestados ao Ministério da Marinha, já averbados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA EXTRATO CONTRATUAL

Nº CONTRATO: 11/99

PARTE CONTRATANTE: COSANPA e ASPIN ENGENHARIA E COM. E SERVIÇOS LTDA - CGC 01.055.130/0001-94

OBJETO: Execução de serviços de urbanização na área do Centro de produção do sistema de abastecimento de água do bairro Milagre, em Castanhal-Pa.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite n° 01/99

TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 20 dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: R\$64.208,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CEF e Governo do Estado

DATA DA ASSINATURA: 24.02.99

ORDENADOR DA DESPESA: Diretor Presidente

Luiz Otávio Collyer Pontes

Diretor Adm. e Financeiro

Wady João Homci da Costa

Diretor de Engª e Tecnologia

FORO: Belém-Pará

EXTRATO CONTRATUAL

Nº CONTRATO: 13/99

PARTE CONTRATANTE: COSANPA e MTL MONTAGENS E TECNOLOGIA LTDA - CGC 01.552.720/0001-22

OBJETO: Execução de serviços de inteligência do barrilete de saída do reservatório elevado de distribuição de água tratada do 8º Setor - Lote 1 e Lote 2, em Belém - Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite n° 02/99

TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 20 dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: R\$36.819,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado

DATA DA ASSINATURA: 24.02.99

ORDENADOR DA DESPESA: Diretor Presidente

Luiz Otávio Collyer Pontes

Diretor Adm. e Financeiro

Wady João Homci da Costa

Diretor de Engª e Tecnologia

FORO: Belém-Pará

Belém (PA), 26 de fevereiro de 1999
CPL

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 42/98

MOTIVO: Por interesse da administração

Belém, 26 de fevereiro de 1999

RAMIRO JAYME BENTES
Diretor Presidente da COSANPA

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 001/99

Objeto: Fornecedor de Passagens Aéreas e Terrestres

Abertura: 16.03.99 às 10 horas

Local: Fundação Carlos Gomes - Av. Gentil bitencourt, 909

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/99

PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ E WAC SANTOS - MICRODATA TELEINFORMÁTICA.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES DOS SISTEMAS EM SOFTWARE RHONDA/PLENO/RUBI, COM DIREITO A ACESSO PELA SENIOR INFORMÁTICA DO USO DOS REFERIDOS SISTEMAS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 2.184,00/ANO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3490.39.00

DATA ASSINATURA: 01.02.99

ORDENADOR: OSWALDO PEIXOTO MARQUES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/99

CONTRATO ORIGINAL N° 003/98

PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ E PAULO SÉRGIO SARAIVA AGUIAR.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

FORO: BELÉM-PARÁ

DATA DA ASSINATURA: 19.02.99

ORDENADOR: OSWALDO PEIXOTO MARQUES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 003/99

CONTRATO ORIGINAL N° 004/98

PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ E KÁTIA BATISTA DA SILVA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

FORO: BELÉM-PARÁ

DATA DA ASSINATURA: 19.02.99

ORDENADOR: OSWALDO PEIXOTO MARQUES

PORTARIA N° 015/99

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I) Designar os servidores EMERSON FÁBIO LEITE DA SILVA, OLIVAR PONTES DE FIGUEIREDO E ALDO GENÉSIO SOARES DE FRANÇA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Instituto.

II) Designar a servidora WALENA PEREIRA WANDERLEY como suplente, para substituir qualquer um dos membros acima citados, no impedimento do mesmo.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a partir de 04 de Janeiro de 1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 19

Fevereiro de 1999.

OSWALDO PEIXOTO MARQUES

Diretor/Presidente
INIEP/INMETRO/PA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 070/99 DE, 26 DE FEVEREIRO DE 1999

Matrícula: 3168743-012

Período: 01.03 a 30.03.99

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY

Presidenta

FÉRIAS

PORTARIA N° 073/99 DE, 26 DE FEVEREIRO DE 1999.

Servidor: ADEMAR HENRIQUE GIRARD MENDONÇA

Matrícula: 3165680-017

Cargo: Assistente Técnico

Período: 01 a 30.04.99

Servidor: ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Matrícula: 3169944-014

Cargo: Motorista

Período: 01 a 30.04.99

Servidor: EDUARDO JOSÉ GONÇALVES

Matrícula: 3166295-012

Cargo: Procurador

Período: 05.04 a 04.05.99

Servidora: IVONE LUZ DA SILVA

Matrícula: 3167275-014

Cargo: Oficial Administrativo

Período: 01 a 30.04.99

Servidor: JAMILAYAN SILVA

Matrícula: 3170101-017

Cargo: Auxiliar Administrativo

Período: 01 a 30.04.99

Servidor: JOÃO CARLOS SANTIAGO DA GAMA

Matrícula: 3166228-010
Cargo: Agrimensor
Período: 01 a 30.04.99
Servidor: LUIZ CARLOS REPILA DE MIRANDA
Matrícula: 3170098-010
Cargo: Agrimensor
Período: 01 a 30.04.99
Servidora: MARIA ELOISA DOS SANTOS LEAL
Matrícula: 3170012-015
Cargo: Engenheira
Período: 01 a 30.04.99
Servidora: MARISA CAMPOS DE MELO FREITAS
Matrícula: 5333660-015
Cargo: Engenheira
Período: 01 a 30.04.99
Servidor: OTÁVIO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA
Matrícula: 3166783-019
Cargo: Agrimensor
Período: 01 a 30.04.99
Servidor: RAIMUNDO GUIMARÃES SOUZA
Matrícula: 3170195-013
Cargo: Agrimensor
Período: 01 a 30.04.99
Servidora: ROSALINA FERREIRA BRUNINI
Matrícula: 3166007-019
Cargo: Oficial Administrativo
Período: 01 a 30.04.99
Servidor: SEVERINO RAMOS DE MACÊDO
Matrícula: 3167410-010
Cargo: Oficial Administrativo
Período: 01 a 30.04.99
Servidora: VERA LÚCIA VIEIRA DE ZÚNIGA
Matrícula: 3165540-016
Cargo: Técnico em Contabilidade/Assessor
Período: 01 a 30.03.99
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY - Presidenta

ALTERAÇÃO DE TRIÊNIO PORTARIA Nº 074/99 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999.

Servidor: ADEMIR BATISTA DA COSTA
Matrícula: 3167380-010
Cargo: Agrimensor
Percentual: De 25% para 30%
Servidora: ANGELA MARIA PEREIRA ALHO
Matrícula: 3168310-010
Cargo: Auxiliar Administrativo
Percentual: De 20% para 25%
Servidor: ETEMILO FIGUEIREDO CUNHA
Matrícula: 3168034-015
Cargo: Técnico Agrícola
Percentual: De 25% para 30%
Servidor: FERNANDO JOSÉ ALVES PALHETA
Matrícula: 3168379-013
Cargo: Operador de Máquina Xerox
Percentual: De 20% para 25%
Servidor: HUGUARACI ARAÚJO DIAS
Matrícula: 3167305-015
Cargo: Agrimensor
Percentual: De 15% para 20%
Servidor: JOSÉ DE QUEIROZ MOREIRA FILHO
Matrícula: 3168026-013
Cargo: Agrimensor
Percentual: De 25% para 30%
Servidor: JOSÉ ELI DA COSTA
Matrícula: 3168131-019
Cargo: Agrimensor
Percentual: De 25% para 30%
Servidor: JOÃO JOSÉ FONTENELE
Matrícula: 3165965-017
Cargo: Contador
Percentual: De 30% para 35%
Servidor: LUIZ FERNANDO MACHADO MOUZINHO
Matrícula: 3168123-017
Cargo: Administrador
Percentual: De 25% para 30%
Servidora: ROSE MARY DIAS DE SOUZA LIMA
Matrícula: 3168301-010
Cargo: Engenheira
Percentual: De 20% para 25%
Servidor: RUI JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA
Matrícula: 3168140-018
Cargo: Agrimensor
Percentual: De 25% para 30%

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta.

ATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 076/99 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999.
A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições

que lhe confere o Artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975,
RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores DINÊA DE LEMOS VASQUES, Advogada, matrícula nº 3166023-012, PAULO FRANCISCO ROSO SILVA, Pedagogo, matrícula nº 0446831-021 e MARIA CÉLIA SILVA HENRIQUES, Oficial Administrativo, matrícula nº 3166139-018, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão para apurar denúncia referente ao processo nº 1996/40662.
II - O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída por esta Portaria será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
III - FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir da data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO
PORTARIA Nº 077/99 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999
Servidor: RAYMUNDO AYRTON DA SILVA JÚNIOR
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
Elemento de Despesa: 04.007.0021-4048 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
349034 - Suprimento de Fundos
Período de Aplicação: 10 (DEZ) dias, a contar do recebimento dos numerários
Data da Concessão: 26.02.99

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 078/99 DE 01 DE MARÇO DE 1999
Servidora: ANA RAIMUNDA MARTINS ROSÁRIO
Matrícula: 3169090-019
Período: 21.02 a 30.04.99

LICENÇA SAÚDE
Servidor: REGINALDO JOSÉ FERNANDES DE MEDEIROS
Matrícula: 3167763-010
Período: 01.02 a 01.04.99

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Tomada de Preço Nº 001/99-EPOL.
Objeto: Medicamentos.
Abertura: 18/03/99 - 09:00 horas
Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Avenida Magalhães Barata, nº 992, no horário de 08:00 as 12:00 horas.

Belém, 01 de março de 1999.

A COMISSÃO

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Tomada de Preço Nº 002/99-EPOL.
Objeto: Gêneros Alimentícios.
Abertura: 19/03/99 - 09:00 horas
Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Avenida Magalhães Barata, nº 992, no horário de 08:00 as 12:00 horas.

Belém, 01 de março de 1999.

A COMISSÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR
C.G.C./MF: 04.834.305/0001-50

PORTARIA Nº 013/99-DRH

Designar a funcionária MIRTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2014289-012, para Secretária a Diretoria de Marketing a partir de 01/03/99, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 021/99-DRH

Designar a funcionária MARIA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 2014157-013, para Chefiar o Departamento de Informações e Dados desta Paratur, a partir de 01/03/99, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 022/99-DRH

Tornar sem efeito a Portaria nº 015/99-DRH, publicada no DOE Nº 28.911 de 26/02/99.

PORTARIA Nº 023/99-DRH

Designar a funcionária IOLANDA FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 2013835-0103, para responder pelo Suprimento de Fundo desta Companhia, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) como abaixo discriminamos:

- R\$ 150,00 - 34.90.30 - Material de Consumo
- R\$ 100,00 - 34.90.36 - Serv. Pes. Física
- R\$ 250,00 - 34.90.39 - Serv. de Terc. Pes. Juríd.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Belém-PA, 01 de março de 1999.

ADENAUER GÔES
Presidente

EXTRATO DE ATA

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 01.02.99, às 10:00h, na Sede da PARATUR, na Praça Waldemar Henrique s/nº, na Cidade de Belém (PA). Presentes os seguintes Conselheiros: Dr. ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÔES, Dr. ALVARO NEGRÃO DO ESPÍRITO SANTO e do Dr. ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração. A presidência da reunião foi passada, por aclamação dos presentes, ao Dr. ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES, que convidou a mim EDUARDO DA SILVA MELO, para secretariar os trabalhos. Presentes ainda: Sr. RAUL DA ROCHA TAVARES, representante do acionista majoritário, JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS, OLAVO DE LIRA MAIA, CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA, JOSÉ MARIA VARELA e OSWALDO NASSER TUMA. Foram apresentados os nomes indicados para a composição da nova Diretoria da PARATUR, composto dos seguintes: Presidente: Dr. ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÔES, Diretora de Economia e Fomento: CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA; Diretora de Marketing: ÂNGELA MARIA MENDES DO ESPÍRITO SANTO; Diretora Administrativo-Financeira: CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES. Indicações foram aprovadas pelo Conselho de Administração. Esclarecendo o Presidente que a Diretoria eleita completaria o mandato dos antigos Diretores, até 29.04.99, e começariam um novo mandato para vigorar de 30.04.99 até 30.04.2001. Como nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes, para que se produzam os efeitos legais. Arquivado sob o nº 990001946, na JUCEPA. Belém (PA), 01.03.99. ADENAUER GÔES, Presidente do Conselho de Administração.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 01.02.99 na sede da Empresa, na Praça Waldemar Henrique s/nº, às 8:00 horas, presentes os Acionistas, conforme assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Edital publicado na forma da Lei. MESA: Presidente - Sr. RAUL DA ROCHA TAVARES, Secretário - EDUARDO DA SILVA MELO. Presentes ainda: Os Srs. ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÔES, ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração, dos acionistas ÁLVARO NEGRÃO DO ESPÍRITO SANTO e OLAVO DE LIRA MAIA, CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA, Diretora - Presidente interina da PARATUR, e do acionista e membro do Conselho Fiscal desta Companhia, Dr. OSWALDO NASSER TUMA. DELIBERAÇÕES APROVADAS: O Secretário submeteu os nomes dos futuros membros do Conselho de Administração, Srs. ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES, ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÔES e ALVARO NEGRÃO DO ESPÍRITO SANTO. O representante do ESTADO DO PARÁ usou da palavra para indicar, pelo acionista majoritário, para membros do Conselho de Administração, como titulares, os Srs. Dr. ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES, para presidente e Dr. ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÔES, como membro, tendo como suplentes, respectivamente, o Secretário-adjunto da SEICOM e Sr. CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES. Os acionistas minoritários indicaram, para titular o Sr. ÁLVARO NEGRÃO DO ESPÍRITO SANTO, tendo como suplente, o Sr. MARCO AURÉLIO ARBAGE LOBO. Submetidos à votação, foram os nomes indicados eleitos pela unanimidade dos acionistas presentes. Para que pudessem compor o Conselho de Administração, em cumprimento às formalidades legais, o Presidente esclareceu que os acionistas AUGUSTO CÉZAR CALDERARO COIMBRA e DILERMANDO GUEDES CABRAL concordaram em transferir, conforme correspondências anexas, duas (02) ações, cada um, aos Srs. ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÔES e ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES. O presidente colocou em discussão a recriação da Diretoria de Marketing. Submetido à votação, foi a proposta aprovada. Em consequência o "Caput" do Art. 22 dos Estatutos Sociais da PARATUR voltaria a figurar com sua redação original. E nada mais havendo, o Presidente da Assembléia suspendeu os trabalhos pelo tempo de lavratura desta ata, que lida e achada conforme foi transcrita em Livro próprio e assinada pelos presentes. Arquivada na JUCEPA sob nº 990001945. Belém (PA), 01.03.99. Dilermando Guedes Cabral, Secretário Geral.

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/99
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Fornecimento de Vales Alimentação
ABERTURA: 18 de março de 1999, às 10 h na Trav. Alferes Costa s/nº, quando da solicitação, o Edital será adquirido no HCGV mediante taxa remuneratória de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), devendo os interessados apresentarem-se munidos de carimbo da firma ou do representante legal.
Belém, 01 de março de 1999.

REGINA REGIS CUNHA
Presidente - CEL/HCGV



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.913

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2

Belém, terça-feira,
02 de março de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: P

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 028/98

parte contratante: Ernesto Manede Gomes, CIC: 056.522.602-87

objeto do contrato originário: Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Civil (Fiscalização de Obras) em execução pela COHAB/PA, na Região Metropolitana de Belém, neste Estado.

modalidade de licitação: Tomada de Preço nº 002/98

valor do contrato originário: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

justificativa e objeto do termo aditivo: Considerando que o prazo da obra foi prorrogado, tomou-se necessário prorrogar o contrato do fiscal da respectiva obra. Prorrogação de prazo.

termo inicial e final do termo aditivo: 02.03.99 a 02.09.99

data da assinatura: 26.02.99

ordenador de despesa: Cicerino Cabral do Nascimento.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/99

Parte contratante: MAXIMA RENT A CAR S/C LTDA, CGC/MF N°

01.705.317/0001-96

objeto: Locação de quatro veículos, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, do tipo passeio, ano de fabricação 1997 em diante, com combustível, motorista e manutenção.

modalidade de licitação: CONVITE Nº 002/99, PROCESSION Nº 279/99.

termo inicial e final do contrato: 01.03.99 a 02.03.2000

valor do contrato: R\$ 57.456,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Dotação orçamentária: 3.106.03.002.001-Locação de Bens.

Data da assinatura do contrato: 26.03.99

Ordenador da despesa: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

foro: Belém-Pa.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA

CGC 04.887.055/0001-16.

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Em cumprimento as disposições estatutárias e outras determinações legais, submetemos a apreciação dos senhores acionistas as Demonstrações Contábeis do exercício de 1998, consubstanciadas no Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e pareceres. A Diretoria. LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997.

(em milhares de Reais)

ATIVO	1998	1997
CIRCULANTE	52.083	35.070
Disponibilidades	3.758	1.421
Adiantamentos a Empreiteiros	1.032	785
Devedores por Vendas Compromissadas	11.536	10.048
Indenizações de Seguros	2.278	2.512
Créditos a Receber - Convênios	33.152	19.927
Outras Contas a Receber	280	323
Estoques	46	54
Despesas Antecipadas	1	-
Realizável a Longo Prazo	165.249	136.290
Devedores por Vendas Compromissadas	129.646	121.148
Projeto em Fase de Desenvolvimento	28.014	8.861
FCVS a Receber	6.805	5.493
Imóveis para Comercialização	520	520
Terrenos	223	223
Outras Contas a Receber	32	36
PERMANENTE	1.403	947
Investimentos	251	251
Imobilizado	1.152	606
Custo Corrigido	2.384	1.814
(-) Depreciação Acumulada	(1.232)	(1.118)
TOTAL DO ATIVO	218.735	172.307
PASSIVO	1998	1997
CIRCULANTE	24.986	11.113

Fornecedores	515	487
Salários e Encargos	652	765
Impostos e Contribuições a Recolher	413	591
Parcelamento de Tributos	329	179
Financiamento Imobiliário	14.854	2.797
Retenções Contratuais	996	1.030
Seguros a Pagar	4.083	3.642
FCVS a Recolher	3.144	1.609
Outros Valores Cred. Trans.	-	13
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	158.791	143.706
Financiamento Imobiliário	110.639	115.009
Parcelamento de Tributos	1.314	1.120
Financiamento - Convênios	46.838	27.577
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.958	17.488
CAPITAL SOCIAL	38.057	32.167
ADIANT. P/AUMENTO DE CAPITAL	17.152	5.859
RESERVAS ESTATUTÁRIAS	3.059	12
Reserva de Capital	3.047	-
Reserva Legal	12	12
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	23.310	20.550
Prejuízos Acumulados	(22.280)	20.776
Lucro/(Prejuízo) do Exercício	(1.030)	226
TOTAL DO PASSIVO	218.735	172.307

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997 (em milhares de Reais)

	1998	1997
RECEITAS DE ATIV. OPERACIONAIS	20.714	18.679
Financeiras	4.873	3.138
De Produção	2.057	3.825
De Comercialização	413	262
De Variação Monetária	13.371	11.454
DESPESAS DE ATIV. OPERACIONAIS	(14.665)	(11.722)
Financeiras	(3.013)	(3.191)
De Produção	(835)	(520)
De Comercialização	(97)	(424)
Na Gestão de Créditos	(652)	(292)
De Desenvolvimento Comunitário	(7)	(4)
Tributárias	(59)	(48)
De Variação Monetária	(10.002)	(7.243)
LUCRO BRUTO	6.049	6.957
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(7.221)	(6.569)
De Pessoal	(3.071)	(3.103)
Encargos Sociais	(1.369)	(2.057)
Serviços de Terceiros	(2.115)	(987)
Despesas com Materiais	(378)	(251)
Encargos Diversos	(288)	(171)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(1.172)	388
Resultado Não Operacional	142	(12)
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	(1.030)	376
Imposto de Renda	-	(70)
Contribuição Social	-	(68)
LUCRO/(PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(1.030)	238
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997 (em milhares de Reais)		
1-ORIGENS DOS RECURSOS	32.731	54.117
DE OPERAÇÕES	(2.584)	13.942
(Prejuízo)/Lucro do Exercício	(1.030)	238
Depreciação/Amortização	147	98
Baixa de Bens do Imobilizado	29	22
Ajuste de Exercícios Anteriores	(1.730)	13.584
DE ACIONISTAS	20.230	8.436
Aumento de Capital	-	2.577

Créditos de Acionistas	20.230	5.859
DE TERCEIROS	15.085	31.739
Aum. do Passivo Exig. a Longo Prazo	15.085	31.739
2-APLICAÇÃO DE RECURSOS	29.591	21.974
Aquisição de bens do Ativo Imobilizado	632	143
Aumento do Ativo Realiz. A Longo Prazo	28.959	21.831
AUM. DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	3.140	32.143
VARIAÇÃO DO CAPITAL		
Ativo Circulante	17.013	28.803
Passivo Circulante	13.873	(3.340)
CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO	3.140	32.143

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 (em milhares de reais)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA é uma Sociedade de Economia Mista com finalidades sociais criada nos termos da Lei Estadual Nº 3.282 de 13 de Abril de 1965, tendo por objetivo principal, na qualidade de Agente do Sistema Financeiro de Habitação, conduzir e operacionalizar a política habitacional para pessoas de baixa renda, através de recursos destinados pela Caixa Econômica Federal - CEF, bem como, Banco do Brasil e Governo do Estado, estes, especialmente a convênios em relação às atividades de construções de unidades habitacionais, equipamentos comunitários (feiras livres, escolas, centros comunitários) e implantações de infra-estrutura e assentamento de famílias carentes nas áreas urbanas ocupadas por invasores, dentro do Território Estadual.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis estão elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (Lei Nº 6.404/76), Normas da Caixa Econômica Federal - CEF e legislação fiscal pertinente, consubstanciadas no Manual da Sistemática Contábil das Companhias de Habitação Popular - COHAB'S

NOTA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração de Resultado
O regime contábil adotado é o de competência.
As receitas, despesas e custos das operações financeiras são apropriadas em função da fluência dos prazos contratuais das operações e outros eventos, observadas as normas operacionais específicas;
b) Classificação dos Direitos e Obrigações
Os valores a receber e a pagar vencíveis no prazo máximo de 360 dias estão classificados no Ativo e Passivo Circulante, respectivamente;
c) Provisão para Devedores Duvidosos
A administração não constituiu provisão, por ter todos os créditos cobertos por seguro e com garantias;
d) Financiamentos Imobiliários e Empréstimos
Os Financiamentos Imobiliários estão atualizados com base nos vencimentos mensais das parcelas, considerando o cálculo "pró-rata dia", com base nos instrumentos contratuais;
e) Imobilizado
Registrado pelo custo de aquisição e/ou construção, corrigido monetariamente pela variação da UFIR (Unidade Fiscal de Referência) até 31.12.95 e deduzido da depreciação/amortização acumulada.
Os gastos com manutenção e reparos são contabilizados como "Conservação de Bens Administrativos". O que representa melhoria é contabilizado no Imobilizado. A depreciação/amortização é calculada pelo método linear, de acordo com o tempo de vida útil do bem.
No exercício, os encargos de depreciação/amortização montaram em R\$ 147 MIL;

f) Estoques
Estão avaliados pelo custo médio de aquisição.

NOTA 04 - DEVEDORES POR VENDAS COMPROMISSADAS

Representam os saldos devedores dos mutuários, atualizados de acordo com as cláusulas contratuais.
Os financiamentos são garantidos por seguro contra riscos de morte, invalidez permanente e danos físicos do imóvel, além da hipoteca dos imóveis financiados.
a) Não estão computados os encargos moratórios sobre as prestações em atraso.
b) A evolução dos contratos precisam ser revistos devido a utilização de índices

diferentes daqueles contratados.

Está em andamento uma revisão geral dos índices e aditivos dos contratos, que poderá resultar em ajustes positivos nos valores a receber dos mutuários e do FCVS, previsto para conclusão em 1999.

c) Em 1997 as prestações emitidas, correspondentes ao primeiro mês do exercício seguinte, foram contabilizadas no mês de dezembro.

Essas prestações tem vencimento no último dia do mês de janeiro e só foram contabilizadas em janeiro/99.

Esta mudança de critério resultou em sub-avaliação das receitas e das contas a receber em R\$461 MIL, se comparadas com o exercício anterior.

NOTA 05 - INDENIZAÇÕES DE SEGUROS

Representam os valores a receber da seguradora pela cobertura dos sinistros relativos as operações contratadas no Sistema Financeiro de Habitação - SFH.

NOTA 06 - CRÉDITOS A RECEBER - CONVÊNIOS

Representam os valores que envolvem os contratos, firmados com os Governos Estadual e Federal para compra de terrenos, trabalhos de infra-estrutura, urbanização de lotes e construção de unidades habitacionais, que deverão, após concluídas, ser financiadas a novos mutuários.

Os projetos são financiados conjuntamente pelos governos, tendo a COHAB/PA como executora.

NOTA 07 - FCVSA RECEBER

Representa as parcelas de descontos concedidos aos mutuários, por conta de Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, relativamente aos contratos liquidados antecipadamente, transferidos, ou que findaram o prazo de financiamento.

Os valores demonstrados representam apenas os contratos já habilitados.

A revisão mencionada na NOTA 04 poderá resultar em aumento dos direitos.

O Governo Federal, através da Medida Provisória nº 1520 de 24/09/96 instituiu que as dívidas do FCVS junto às instituições do SFH poderão ser NOVADAS por montante de no máximo 30%(trinta por cento) do saldo devedor dos contratos com cláusula de cobertura do FCVS.

A administração da COHAB-PA está analisando a possibilidade de efetuar a NOVAÇÃO dos seus créditos.

NOTA 08 - ESTOQUES

O saldo está assim composto:	1998	1997
Materiais Para Obras	8	10
Materiais de Adm. Em Geral	37	41
TOTAL	45	51

NOTA 09 - IMOBILIZADO

Este grupo está composto pelas seguintes contas:

TAXAS DE	1998	1997	DEPRECIÇÃO
CONFIAS			
Maq. Aparelhos e Equip. de Construção	17	17	10%
Móveis Utens. e Equip. de Escritório	417	319	10%
Instalações de Escritório	235	235	10%
Biblioteca e Materiais Correlatos	10	10	10%
Veículos	276	271	20%
Computadores e Periféricos	393	185	10%
Software	33	16	10%
Edificações - Uso Administrativo	969	757	4%
Terrenos	4	4	-
TOTAL	2.384	1.814	

O último inventário físico geral dos bens móveis foi realizado em 1996 e os possíveis ajustes provenientes deste inventário não foram registrados.

NOTA 10 - SALÁRIOS E ENCARGOS

Os valores estão assim compostos:	1998	1997
Provisões de Férias	301	181
Salários a Pagar	195	195
Processo/Acordo Trabalhista	156	389
TOTAL	652	765

NOTA 11 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Representado principalmente pelo INSS (R\$ 94 MIL) e COFINS (R\$ 121)

NOTA 12 - PARCELAMENTO DE TRIBUTOS

Representam os valores de INSS, PASEP e COFINS com parcelamento junto aos Órgãos Oficiais

NOTA 13 - FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO

Representam os recursos tomados junto a CEF para produção e comercialização de unidades habitacionais e financiamentos aos mutuários finais. Os contratos têm prazo de até 300 meses e taxas variáveis até 6% a.a. e estão atualizados pelos indicadores contratuais.

NOTA 14 - RETENÇÕES CONTRATUAIS

São retenções dos pagamentos aos empreiteiros, efetuadas por força de contrato. Estão atualizadas pela variação do índice de correção da caderneta de poupança.

NOTA 15 - SEGUROS A PAGAR

Corresponde ao seguro compreensivo das unidades habitacionais, incluídos nas prestações dos mutuários. Estão atualizados e incluídos todos os encargos moratórios incidentes.

NOTA 16 - FCVSA RECOLHER

Corresponde às contribuições mensais (mutuários) e trimestrais (empresa) ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS. Os valores representam contribuições de mais de um exercício e estão atualizados pelo índice de correção da caderneta de poupança.

NOTA 17 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital, subscrito e integralizado, compõe-se de 20.766.270.667 Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal.

O maior acionista é o Governo do Estado do Pará com 20.762.717.426 Ações

b) Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital

Representam os aportes de recursos pelo Governo do Estado do Pará, para aumento do Capital Social na Assembleia de 09.03.99.

NOTA 18 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Foram feitas as seguintes contabilizações na conta de resultados acumulados

HISTÓRICO VALOR (R\$ MIL)

FCVS Exercícios Anteriores	(628)
Reclassificação de Doações e Subvenções	(499)
Encargos de FGTS e INSS	327
Indenizações a Receber de Seguros	(911)
Outros	11
TOTAL	1.730

NOTA 19 - CONTINGÊNCIA

Estão tramitando na justiça processos cíveis contra a Companhia.

Não foi possível apurar junto a Assessoria Jurídica o valor das possíveis perdas para constituição de Provisão.

NOTA 20 - BUG DO ANO 2.000

Os programas, principalmente os relativos aos controles dos financiamentos habitacionais, são terceirizados, e já foram convertidos para solucionar o BUG do milênio

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor Presidente

CIC - 002.884.702-49

Mª DE FÁTIMA C. DE MELO DANTAS

Dir. Adm. Financeira e Imobiliária

CIC - 058.040.002-68

FLÁVIO AUGUSTO SIDRIN NASSAR

Diretor de Desenvolvimento Habitacional

CIC - 055.853.172-53

DÁRIO LISBOA FERNANDES JÚNIOR

Diretor de Assuntos Urbanos e Metropolitanos

CIC - 049.528.382-53

CÉLIA MÁRIA DO NASCIMENTO PEREIRA

Contadora - CRC/PA - N° 7.400

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Administradores e Acionistas

Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA

Belém - PA

1 - Examinamos o balanço patrimonial da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, levantado em 31 de dezembro de 1998, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 - As demonstrações contábeis pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1997, apresentadas para fins de comparação, foram por nós auditadas, e emitimos parecer datado de 09 de março de 1998, com ressalva quanto a impossibilidade de confirmação dos créditos do FCVS através dos registros da Companhia e parágrafos de ênfase pela utilização de índices diferentes daqueles contratados com os mutuários e pela falta de constituição de provisão de perdas para os processos cíveis contra a COHAB/PA.

3 - Exceto quanto ao mencionado no parágrafo 4, nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação com base em teste das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação da demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

4 - Conforme descrito na nota explicativa nº 19 não foi possível apurar junto a Assessoria Jurídica da Companhia o valor das possíveis perdas nos processos cíveis que tramitam na justiça contra a COHAB/PA.

5 - Somos de parecer, exceto quanto aos efeitos do assunto mencionado no parágrafo anterior, que as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, em 31 de dezembro de 1998, o resultado de suas operações as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária.

6 - Conforme descrito na nota 04, para atualização dos contratos de mutuários foram utilizados índices diferentes dos contratados, que podem ter distorcido significativamente os valores a receber de Devedores por Vendas Compromissadas e do FCVS. Na data da elaboração das demonstrações contábeis não foi possível apurar o valor dos ajustes que poderão ser necessários.

Belém, 23 de fevereiro de 1999.

R & M AUDITORES INDEPENDENTES

CRC-PA 292/0

Ubirajara dos Santos Rodrigues

CRC-RJ 058609/T-3

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 163, II da Lei das Sociedades Anônimas, tendo examinado o Balanço Patrimonial levantado em 31.12.98 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações e do parecer dos Auditores Independentes, decidiram aprovar as referidas demonstrações, destacando os possíveis reflexos que poderão advir relativamente aos parágrafos ressalvados pelos Auditores Independentes em parecer de 23.02.99.

Deste modo, considerando a ressalva acima, os membros manifestam-se pela aprovação das demonstrações contábeis do exercício de 1998.

Belém, 25 de fevereiro de 1999

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

CIC - 014.659.022-87

MARLENE DA COSTA GUERRA

CIC - 071.157.172-49

HUMBERTO HAMOUCHE PANZUTI

CIC - 047.724.742-34

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Presidente

CIC - 033.280.072-53

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Membro

CIC - 002.884.702-49

REGINA CAREPA DIAS

Membro

CIC - 064.775.422-34

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Membro

CIC - 017.503.212-20

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

Membro

CIC - 008.335.842-00

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE S. LEÃO

Membro

CIC - 029.010.722-91

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1998 (em milhares de Reais)

Discriminação	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	CRÉDITOS PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS	PREJUÍZOS ACUMULADOS (34.360)	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (4.770)
SALDO EM 31.12.96	29.590	-	-	-	-	-
Aumento de Capital:						
De Acionistas						
Repasso de 1996:	2.577					2.577
Repasso de 1997:			5.859			5.859
Ajustes de Exerc. Anteriores					13.581	13.581
Resultado do Exercício					238	238
Constituição de Reservas				12	(12)	-
SALDO EM 31.12.97	32.167	-	5.859	12	(20.550)	17.488
Aumento de Capital:						
De Acionistas						
Repasso de 1994/1995:	31					31
Repasso de 1997:	5.859		(5.859)			-
Repasso de 1998:			17.152			17.152
Doações e Subvenções		3.047			(1.730)	3.047
Ajustes de Exerc. Anteriores					(1.030)	(1.030)
Resultado do Exercício					(1.030)	(1.030)
SALDO EM 31.12.98	38.057	3.047	17.152	12	(23.310)	34.958

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 16.001 DE 25/02/99

CONCEDER ao servidor JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305, classe A, nível 1, matrícula nº 0100375, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 05.01.95/98, no período de 22/02 a 22/04/99, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU.

PORTARIA Nº 16.002 DE 25/02/99

CONCEDER ao servidor JOÃO DA COSTA FAVACHO, Agente Auxiliar dos Serviços Gerais, TCE-AA-302, classe B, nível 1, matrícula nº 0100032, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 06.01.87/90, no período de 01 a 30/03/99, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU.

PORTARIA Nº 16.006 DE 25/02/99

CONCEDER a servidora EUNICE DA SILVA MENEZES, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-106, classe B, nível 2, matrícula nº 0179656, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 19 a 28/02/99, considerando os termos do laudo médico do TCE, nº 30/99, de 24/02/99.

PORTARIA Nº 16.007 DE 25/02/99

CONCEDER a servidora MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES LIMA, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, classe A, nível 2, matrícula nº 0695335, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, nos termos do art. 88 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 22/02 a 21/06/99, considerando os termos do laudo médico do TCE, nº 29/99, de 24/02/99.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 09 de fevereiro de 1999, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 27.339

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 98/51025-0
Interessado: Fátima de Nazaré de Oliveira Melo
Processo nº 98/52308-0
Interessado: Raimundo Nonato Araes
Processo nº 98/52435-8
Interessado: Raimunda de Fátima de Sousa Mesquita
Processo nº 98/52781-9
Interessado: Walcilea Lopes de Souza Neto
Processo nº 98/52918-1
Interessado: Elivete de Araújo Rodrigues
Processo nº 98/53010-4
Interessado: Leonor de Souza Rodrigues
Processo nº 98/53274-6
Interessado: Maria das Graças dos Santos Franco
Processo nº 98/53325-5
Interessado: Maria Raimunda Cordeiro de Oliveira
Processo nº 98/53413-4
Interessado: Luiz Alves da Silva
Processo nº 98/543424-7
Interessado: Maria Hilda dos Santos Pinto
Processo nº 98/53460-0
Interessado: Carmina da Silva Cruz
Processo nº 98/53476-8
Interessado: Maria do Rosário Pinheiro de Brito
Processo nº 98/53494-0
Interessado: Antônio Conceição do Espírito Santo
Processo nº 98/53495-0
Interessado: João Luiz Tavares da Silva
Processo nº 98/53566-9
Interessado: Maria Tereza da Silva Silveira
Processo nº 98/53569-1
Interessado: Ernógenuas de Santana Lima
Processo nº 98/53686-5
Interessado: Cláudio Duarte Teixeira
Processo nº 98/53687-6
Interessado: Ana da Costa Gomes Melo
Processo nº 98/53688-7
Interessado: Benedito Vasconcelos Corrêa
Processo nº 98/53698-9
Interessado: Maria Rosa Ribeiro Espindola
Processo nº 98/53726-7
Interessado: Maria do Rosário Sousa de Almeida
Processo nº 98/53842-0
Interessado: Jacira Rosa Moraes
Processo nº 98/53847-4
Interessado: Miguel Soares da Silva
Processo nº 98/53852-1
Interessado: Aida Cardoso do Espírito Santo
Processo nº 98/54040-0
Interessado: Daltor de Moraes Régio Saldanha
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: 1- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente no processo nº 98/52308-0, por entender que, neste caso,

deve ser excluída a gratificação de tempo integral do cálculo dos proventos, já que o servidor percebe na atividade a gratificação de dedicação exclusiva, e no de nº 98/53460-0, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público (art. 40, § 2º, da C.F.).
II- Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 27.340

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 98/52698-7
Interessado: Flonipes Pálheta Pereira Gonçalves
Processo nº 98/53590-9
Interessado: Tereza Coelho de Figueiredo
Processo nº 98/53654-8
Interessado: Maria de Nazaré Alves
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 27.341

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Assembléia Legislativa do Estado do Pará
Processo nº 98/52853-8
Interessado: Voulida Jaime Rocha Borges
Processo nº 98/53087-9
Interessado: Maria do Carmo Barros da Costa
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: 1- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Presidente), que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 40, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 110, § 2º da Lei nº 5810/94.
II- Deferir o registro das aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 27.342

Processo nº 98/52858-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Marcelina Santos da Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 27.343

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 98/53078-8
Interessado: Luzia dos Santos Moura
Processo nº 98/53340-4
Interessado: Benedito Mendes da Costa
Processo nº 98/53776-6
Interessado: Zeneide Sousa Ishizu
Processo nº 98/53778-8
Interessado: Benedita Barbosa Tavares
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 27.344

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 98/53311-0
Interessado: Inocência Lopes Cabral
Processo nº 98/53411-2
Interessado: Matias Campos Corrêa
Processo nº 98/53693-4
Interessado: Aldaleia Sueli Castanheira
Processo nº 98/54149-0
Interessado: Anilda Ana Basso
Processo nº 98/54155-9
Interessado: Matilde Barros do Nascimento
Processo nº 98/54145-7
Interessado: Expedito Jamário da Silva
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 27.345

Processo nº 96/51440-2
Assunto: Pensão Policial Militar
Requerente: Consultoria Geral do Estado
Interessado: concedida em favor de Maria da Paixão Neves Pinto e Beatriz de Fátima Neves Pinto, viúva e filha do ex-soldado PM Carlos Roberto dos Santos Pinto.
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar o Decreto nº 3.217 de 07 de dezembro de 1998.

ACÓRDÃO Nº 27.346

Processo nº 98/53252-3
Assunto: Denúncia formalizada por Gabriel Napoleão Velloso Filho - Juiz do Trabalho, Presidente da 8ª JCI de Belém, referente a contratação irregular de pessoal, efetuada pela Companhia de Saneamento do Pará
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Arquivar a presente denúncia.

ACÓRDÃO Nº 27.347

Processo nº 98/51042-0
Assunto: Prestação de Contas do Bloco Carnavalesco Unidos da Osvaldo (Convênio nº 038/98-FCPTN)
Responsável: Sra. Eunice dos Santos Pontes, Presidente
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 27.348

Processo nº 98/52526-1
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Obras Públicas (Convênio nº 009/97-UEPA e seus Termos Aditivos)
Responsável: Dr. Haroldo Costa Bezerra, Ex-Secretário
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Julgar regular com ressalva a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 27.349

Processo nº 98/50195-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Lions Clube Belém Marco (Convênio SEDUC nº 120/97)
Responsável: Sra. Maria Célia de Moraes, Presidenta
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 27.350

Processo nº 98/52832-8
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório do Registro Civil - Único Ofício da Cidade e Comarca de Faro (Convênio SETEPS nº 203/97)
Responsável: Sr. Manoel Flexa Pereira Júnior, Titular
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Contra os votos dos Exmºs Srs. Conselheiros LAURO DE BELÉM SABBÁ e NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, por entenderem que deve ser aplicada a multa ao responsável, julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 27.351

Processo nº 98/52873-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório de Casamento e Óbitos Valdete do Carmo (Convênio nº 095/97-SETEPS)
Responsável: Sr. Francisco Valdete Rosa do Carmo, Titular
Relator Vencido: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Conselheira Formalizadora do Acórdão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 1º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Vencido o Exmº Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, Relator e contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, por entenderem que deve ser aplicada a multa ao responsável, julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 27.352

Processo nº 98/52933-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório R. Malato, no município de Ponta de Pedras (Convênio SETEPS nº 158/97)
Responsável: Sr. José Luiz Tavares Malato, Titular
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Contra os votos dos Exmºs Srs. Conselheiros LAURO DE BELÉM SABBÁ e NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, por entenderem que deve ser aplicada multa ao responsável, julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 27.353

Processo nº 98/53158-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório Monteiro, no município de Santo Antônio do Tauá (Convênio SETEPS nº 093/97)
Responsável: Sra. Elizabeth Monteiro de Sousa, Titular
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Contra os votos dos Exmºs Srs. Conselheiros LAURO DE BELÉM SABBÁ e NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, por entenderem que deve ser aplicada multa a responsável, julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 27.354

Processo nº 98/53161-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação Carnavalesca Raizes da Terra (Convênio FCPTN nº 028/98)
Responsável: Sr. Jorge Bruno Gomes de Oliveira, Presidente
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se ao responsável multa, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas hábil.

ACÓRDÃO Nº 27.355

Processo nº 98/53163-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação Carnavalesca Arco Íris do Outeiro (Convênio FCPTN nº 053/98)
Responsável: Sra. Adalgisa Silva Pimentel, Presidente
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se à responsável multa, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 27.356

Processo nº 98/53169-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Escola de Samba Unidos da Montenegro - Convênio FCPTN n° 027/98
 Responsável: Sr. Francisco Martinho Nascimento da Silva, Presidente
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se ao responsável multa, pela extemporaneidade na apresentação das contas, ficando concedido o prazo de trinta dias para o recolhimento da mesma.

ACÓRDÃO N° 27.357

Processo n° 98/53692-3
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Agostinha Souza Quadros
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2° do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO N° 27.358

Processo n° 98/53378-7
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Elizabeth Silva Brau
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2° do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Deferir o registro.

RESOLUÇÃO N° 15.829

Assunto: Pensões
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Processo n° 98/53970-6
 Interessado: concedida em favor dos beneficiários do ex-segurado José Maria dos Passos
 Processo n° 98/54028-3
 Interessado: concedida em favor dos beneficiários do ex-segurado Raimundo Nouno Cruz
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO N° 15.830

Processo n° 98/51356-8
 Denunciante: Ex-Vice-Governador do Estado do Pará, Sr. Hélio Gueiros Júnior
 Denunciada: Fundação de Telecomunicações do Pará
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2° do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Suspender a tramitação do Processo n° 98/51356-8, bem como a dos processos de prestação de contas da FUNTELPA, relativos aos exercícios financeiros em que haja ocorrido pagamento com fundamento no contrato denunciado, até que ocorra o trânsito em julgado da decisão que venha a ser prolatada na Ação Popular referida nos autos.

RESOLUÇÃO N° 15.832

Considerando indicação da Presidência, constante da Ata n° 3.901, desta data, nos termos do artigo 21, inciso I, do Ato n° 24, de 08 de março de 1994.
RESOLVE, unanimemente:
 Designar o Excelentíssimo Senhor Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, para ocupar a Coordenadoria que supervisionará os serviços de Assistência Social, para mandato, cujo período iniciou-se em 1° de fevereiro de 1999 e findará em 30 de janeiro de 2001.

RESOLUÇÃO N° 15.833

Considerando indicação da Presidência, constante da Ata n° 3.901, desta data, nos termos do artigo 21, inciso I, do Ato n° 24, de 08 de março de 1994.
RESOLVE, unanimemente:
 Designar o Excelentíssimo Senhor Conselheiro EVA ANDERSEN PINHEIRO, para ocupar a Coordenadoria que supervisionará os serviços de Capacitação de Recursos Humanos, para mandato, cujo período iniciou-se em 1° de fevereiro de 1999 e findará em 30 de janeiro de 2001.

RESOLUÇÃO N° 15.834

Considerando indicação da Presidência, constante da Ata n° 3.901, desta data, nos termos do artigo 21, inciso I, do Ato n° 24, de 08 de março de 1994.
RESOLVE, unanimemente:
 Designar o Excelentíssimo Senhor Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE, para ocupar a Coordenadoria que supervisionará os serviços de Editoração, para mandato, cujo período iniciou-se em 1° de fevereiro de 1999 e findará em 30 de janeiro de 2001.

RESOLUÇÃO N° 15.835

Considerando indicação da Presidência, constante da Ata n° 3.901, desta data, nos termos do artigo 21, inciso I, do Ato n° 24, de 08 de março de 1994.
RESOLVE, unanimemente:
 Designar o Excelentíssimo Senhor Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, para ocupar a Coordenadoria que supervisionará os serviços de Informática e Processamento de Imagem, para mandato, cujo período iniciou-se em 1° de fevereiro de 1999 e findará em 30 de janeiro de 2001.
 O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 11 de fevereiro de 1999, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N° 27.359

Processo n° 98/52753-3
 Assunto: Admissão de Pessoal
 Origem: Ministério Público do Estado do Pará
 Interessado: Adriana Chada Chaves Albuquerque, Adriano Maia Corrêa, Aguinaldo Sousa e Silva e outros.
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: I- Deferir o registros.
 II- Cancelar o contrato que admite Nilson Nazareno Barbosa Rodrigues, em virtude ter sido constatada acumulação de cargos.

ACÓRDÃO N° 27.360

Processo n° 98/52754-6
 Assunto: Contratos de Admissões de Pessoal
 Origem: Secretaria Executiva de Saúde Pública
 Interessado: Sebastião Aécio da Costa, Venice Benedita Feitosa Borges, Maria da Conceição Motta Conceição e outros.
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: I- Conceder os registros.
 II- Indefinir os contratos de Maria do Espírito Santo Vieira Cruz, Rhea Sylvia Jaques de Góes, Elizabeth Alves Valadão, Jariara Oliveira da Silva e Jane Cristina Feitosa Moura, por contrariar o art. 41 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO N° 27.361

Processo n° 98/50332-4
 Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Administração e Encargos Gerais sob a Supervisão da SEAD (exercício financeiro de 1997)
 Responsável: Sra. Rosa Maria de Freitas, Ex-Secretária
 Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 27.362

Processo n° 98/50480-1
 Assunto: Prestação de Contas do Fundo Estadual de Meio Ambiente - 3° e 4° Trimestres do Exercício Financeiro de 1997
 Responsável: Dr. Nilson Pinto de Oliveira
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 27.363

Processo n° 98/50493-3
 Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Muaná (convênio SEPLAN n° 038/97)
 Responsável: Sra. Maria Ortência dos Santos Guimarães, Prefeita
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 27.364

Processo n° 98/51022-2
 Assunto: Prestação de Contas da Associação Carnavalesca Unidos da Mangueira (Convênio FCPTN n° 051/98)
 Responsável: Sr. José Luiz dos Santos Silva, Presidente
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 27.365

Processo n° 98/51407-7
 Assunto: Prestação de Contas da Associação Carnavalesca Unidos da Baixada (Convênio FCPTN n° 025/98)
 Responsável: Sr. Daniel dos Santos Teixeira, Presidente
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 27.366

Processo n° 98/51433-7
 Assunto: Prestação de Contas da Escola de Samba "O Grito da Liberdade" (Convênio FCPTN n° 012/98)
 Responsável: Sr. João de Almeida Costa, Presidente
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 27.367

Processo n° 98/51434-0
 Assunto: Prestação de Contas da Escola de Samba Mocidade Unida do Bengui (Convênio FCPTN n° 015/98)
 Responsável: Sr. Sérgio Raimundo Valente Meireles, Presidente
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 27.368

Processo n° 98/52681-4
 Assunto: Prestação de Contas da Empresa Pública Ofir Loliol (Convênio SESPA n° 010/98)
 Responsável: Sr. Analdo Gama Rocha, Ex-Presidente
 Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 27.369

Processo n° 98/52746-8
 Assunto: Prestação de Contas da Associação Carnavalesca Canal 19 (Convênio n°

047/98-FCPTN)

Responsável: Sr. Paulo Moy Teixeira, Presidente
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se ao responsável multa, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, face a intempestividade na apresentação das contas.

ACÓRDÃO N° 27.370

Processo n° 98/52935-0
 Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório Reis Souza (Convênio SETEPS n° 115/97)
 Responsável: Sra. Antônia dos Reis Souza, Titular
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO N° 27.371

Processo n° 97/52604-6
 Assunto: Tomada de Contas instaurada no Grupo para Valorização, Integração e Digitalização do Doente de AIDS (Convênio n° 186/96-SETEPS)
 Responsável: Sra. Maria Laurinda Silva Corrêa, Presidente
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas em julgamento.

ACÓRDÃO N° 27.372

Processo n° 98/53131-9
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação Carnavalesca "Império Juicunense" (Convênio FCPTN n° 029/98)
 Responsável: Sr. Carlos Nazareno Garcia do Carmo, Presidente
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Considerando que a manifestação dos Senhores Conselheiros resultou num empate de três votos favoráveis e três contrários, o Conselheiro Presidente, usando do que lhe faculta o § 1° do art. 185 do Regimento desta Corte de Contas proferiu voto de qualidade julgando as contas regulares sem aplicação de multa.

ACÓRDÃO N° 27.373

Processo n° 98/53133-4
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Agremiação Carnavalesca Mocidade Unida da Vila da Barca - Convênio FCPTN n° 031/98
 Responsável: Sr. Miguel Flávio Lobato de Souza, Presidente
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2°, do artigo 195 do Regimento)
 Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se ao responsável multa, face a intempestividade na remessa das contas, a qual deverá ser recolhida no prazo de trinta dias, contados a partir da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO N° 27.374

Processo n° 98/53134-7
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Escola de Samba Estação Primeira de Maracajá (Convênio FCPTN n° 056/98)
 Responsável: Sra. Iracema Cezar Jardim, Presidente
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2° do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa à responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, pela intempestividade na prestação de contas a este Tribunal.

ACÓRDÃO N° 27.375

Processo n° 98/53139-0
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação Folclórica e Carnavalesca Flor de Liz - Convênio FCPTN n° 041/98
 Responsável: Sr. Lucivaldo Ipiranga Veiga Martins, Presidente
 Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se ao responsável multa, pela remessa intempestiva das mesmas a este Tribunal.

ACÓRDÃO N° 27.376

Processo n° 97/52698-0
 Assunto: Prestação de Contas da Fundação XXVII de Setembro (Convênio SEICOM n° 028/97)
 Responsável: Sr. Walter Raul O'Grady Cabral, Diretor Executivo
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Julgar regulares com ressalva a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 27.377

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Processo n° 98/52856-6
 Interessado: Maria de Nazaré de O Ribeiro
 Processo n° 98/53412-3
 Interessado: Maria do Carmo Cunha
 Processo n° 98/53988-5
 Interessado: Nazira Morhy de Siqueira Mendes
 Processo n° 98/54144-6
 Interessado: Antônio Dias da Silva
 Processo n° 98/54158-1
 Interessado: Joana de Oliveira Ramalho
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2°,

do art. 195 do Regimento)

Decisão: Deferir o registro das aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 27.378

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 98/53344-8

Interessado: Luiz Fonseca Carvalho

Processo nº 98/53611-8

Interessado: Leuita Mary Monteiro de Oliveira

Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 27.379

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 98/53459-7

Interessado: Licionel Sales Gadelha

Processo nº 98/53696-7

Interessado: Edúolia Meireles Campelo

Processo nº 98/53718-7

Interessado: Tereza da Silva Rodrigues

Processo nº 98/54159-2

Interessado: Darcila Tavares Barros

Processo nº 98/53631-1

Interessado: Maria de Lourdes Barata Macêdo

Processo nº 98/53635-5

Interessado: Nilza Moura de Macêdo

Processo nº 98/53704-1

Interessado: Raimunda dos Santos Tavares

Processo nº 98/53719-8

Interessado: João Benício dos Santos Reis

Processo nº 98/53824-8

Interessado: Ruth Bastos de Moraes

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 27.380

Processo nº 98/53822-6

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Osmarina Monteiro dos Santos

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 40, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 110, § 2º, da lei nº 5.810/94;
II- Registrar a presente aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 27.381

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 98/53673-0

Interessado: Raimunda da Costa Amorim

Processo nº 98/53816-8

Interessado: Nelseolina de Oliveira Parda

Processo nº 98/53846-3

Interessado: Raimunda Siqueira Martins Alves

Processo nº 98/54034-1

Interessado: Maria das Graças de Mesquita Rocha

Processo nº 98/54032-0

Interessado: Maria da Conceição Sousa dos Santos

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 27.382

Processo nº 98/53679-6

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Cecílio Miranda Tavares

Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 27.383

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Assunto: Aposentadorias

Processo nº 98/53691-2

Interessado: Maria Ivete Mesquita Pereira

Processo nº 98/54214-3

Interessado: Margarida Ferreira Bibas

Processo nº 98/53766-4

Interessado: Cleonice Valdez Vieira

Processo nº 98/54208-5

Interessado: Arlete Mendes do Nascimento

Assunto: Retificação de Proventos

Processo nº 98/53993-2

Interessado: Maria José Melo Figueiredo

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 27.384

Processo nº 98/53701-9

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Arlete da Conceição Rodrigues Bento

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 27.385

Processo nº 98/53749-3

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Maria Luzia Bailosa de Brito

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 27.386

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 98/53775-5

Interessado: Iracema de Souza Pegalo

Processo nº 98/54166-1

Interessado: Ângelo Nunes de Andrade

Processo nº 98/54196-7

Interessado: Terezinha Abdou Antunes da Silva

Processo nº 99/50000-3

Interessado: Maria Sueli Samento Borges

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente no Processo nº 98/54166-1 por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 40, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 110, § 2º, da lei nº 5.810/94;
II- Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 27.387

Processo nº 98/53853-2

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Terezinha Castro Fontes

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Presidente SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 40, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 110, § 2º, da lei nº 5.810/94;
II- Registrar a presente aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 27.388

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 98/54157-0

Interessado: Clarice Souza da Silva

Processo nº 98/54179-6

Interessado: Francisley de Nazaré Magalhães Barros

Processo nº 98/54181-0

Interessado: Moadi Maria da Silva Santos

Processo nº 98/54323-7

Interessado: Maria das Dores Bragança dos Santos

Processo nº 98/54332-8

Interessado: Ângela Maria da Penha Vasconcelos

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente no Processo nº 98/54332-8 por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.647/93, conforme dispõe o art. 40, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 110, § 2º, da lei nº 5.810/94;
II- Registrar as aposentadorias.

RESOLUÇÃO Nº 15.836

Processo nº 98/54299-2

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Maria Alves da Costa, Days Cristiane e Dayane de Nazaré Alves da Costa, esposa e filhas do ex-segurado Francisco Valentin da Costa
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do artigo 195 do Regimento)

Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.837

Processo nº 98/50482-7

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Itaituba (Convênio SETEPS nº 142/97)

Responsável: Sr. Edilson Dias Botelho, Prefeito

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual para que o Órgão Técnico e a Procuradoria, no prazo de dez dias, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-025/99

DE ORDEM DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, CONSELHEIRO SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, NOTIFICO O DR. PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO, SECRETÁRIO, DE QUE NO DIA 09.03.99, ÀS 8:30 HORAS, O PLENÁRIO DESTES TRIBUNAL JULGARÁ O PROCESSO Nº 1998/53176-7, QUE TRATA DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO IMPETRADO CONTRA A DECISÃO PROFERIDA NO ACÓRDÃO Nº 26.739 DE 08.09.98, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997.

Belém, 01 de março de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-026/99

DE ORDEM DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, CONSELHEIRO SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, NOTIFICO O DR. AFONSO BRITO CHERAIONT, EX-DIRETOR GERAL, DE QUE NO DIA 09.03.99, ÀS 8:30 HORAS, O PLENÁRIO DESTES TRIBUNAL JULGARÁ O PROCESSO Nº 1998/53588-4, QUE TRATA DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO IMPETRADO CONTRA A DECISÃO PROFERIDA NO ACÓRDÃO Nº 26.915 DE 01.10.98, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997.

Belém, 01 de março de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-027/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Renan Lopes Souto, Ex-Prefeito, de que no dia 09.03.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1998/50478-2, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em face do Convênio SEPLAN nº 08/96, assinado em 29.01.96.

Belém, 01 de março de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 0176/99 - TCM, DE 08/02/99

Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos:

nºs. 019, 023 e 025/98, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL-NOVO; nºs. 178, 185, 207, 065 e 0198/98, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA; nºs. 34.022, 34.107, 34.110, 34.114, 34.117 e 34.119/98, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

PORTARIA Nº 0177/99 - TCM, DE 08.02.99.

Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30/03/99, à servidora LEILA MACEDO DOURADO DA SILVA, Assessor Especial II - TCM.CPC.NS.101.5, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA Nº 0179/99 - TCM, DE 08.02.99.

Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30/03/99, ao servidor JOELSON ESTUMANO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Operacionais - TCM.AAO.202 - 3/A, referente ao período aquisitivo 98/99.

PORTARIA Nº 0180/99 - TCM, DE 08.02.99.

Conceder férias regulamentares no período de 25/03 a 23/04/99, à servidora MARIA LÍDIA SILVA FREITAS, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3, referente ao período aquisitivo 98/99.

PORTARIA Nº 0181/99 - TCM, DE 08.02.99.

Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30/03/99, à servidora MARIA DE FÁTIMA MACIEIRA PEIXOTO, colocada à disposição pela PAIB/SEMLAD, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA Nº 0182/99 - TCM, DE 09.02.99.

Designar o servidor LEONARDO RAFAEL FERNANDES, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.1/B, para prestar Orientação Técnica à Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no período de 23 a 26/02/99, concedendo-lhe 06 (seis) diárias.

PORTARIA Nº 0183/99 - TCM, DE 09.02.99.

Conceder 04 (quatro) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 02 a 05/02/99, à servidora GEORGINA BENEDITA PANTOJA QUARESMA, Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.1/B.

PORTARIA Nº 0184/99 - TCM, DE 10.02.99.

Conceder férias regulamentares no período de 22/03 a 20/04/99, ao servidor MÁRIO CEZAR SALLES SOARES, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3, referente ao período aquisitivo 98/99.

PORTARIA Nº 0185/99 - TCM, DE 10.02.99.

Designar a servidora ANA CRISTINA VIEIRA MIRANDA, Técnico de Área e Meio - TCM.LATNS.401.1/B, para exercer a função de Encarregada da Seção de Licitação e Compras da Divisão de Recursos Materiais/DAD, a partir de 08/02/99.

PORTARIA Nº 0186/99 - TCM, DE 10.02.99.

Determinar o cadastramento dos seguintes atos:
nº 005/98, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM; Termo Aditivo ao Contrato de Locação celebrado entre IEDA MARIA JACOB PIRES NEVES e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEMAJ; Quarto Termo Aditivo nº 17/98 ao Convênio nº 001/96 celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA e a CNBB/PASTORAL DA CRIANÇA DA ARQUIDIOCESE DE BELÉM.

PORTARIA Nº 0187/99 - TCM, DE 10.02.99.

Determinar o cadastramento da seguinte resolução:
nº 001/98, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA.

PORTARIA Nº 0188/99 - TCM, DE 10.02.99.

Determinar o cadastramento dos seguintes decretos:

nº 34.111/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nº 050/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

PORTARIA Nº 0189/99 - TCM, DE 10.02.99.

Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30/03/99, ao servidor MAURO SANTOS SILVA, Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/B, referente ao período aquisitivo 96/97.

PORTARIA Nº 0190/99 - TCM, DE 11.02.99.

Designar o servidor MÁRIO ROBERTO SOUZA GOMES, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.2/C, para em 01 (um) veículo deste Tribunal, conduzir o servidor LEONARDO RAFAEL FERNANDES, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.1/B, que irá prestar orientação técnica à Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no período de 23 a 26/02/99, concedendo-lhe 06 (seis) diárias.

PORTARIA Nº 0191/99 - TCM, DE 11.02.99.

O Conselheiro RONALDO PASSARINHO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 60, II, da Lei 5.810/94, JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informação e Documentação/DAD - TCM.CPC.NS.101.3, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO

Presidente

PORTARIA Nº 0192/99 - TCM, DE 11.02.99.

Cessar os efeitos da Portaria nº 0078/99 - TCM, de 15/01/99, publicada no D.O.E. nº 28.892, de 28/01/99, que designou o servidor JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA, Chefe da Divisão de Informação e Documentação/DAD - TCM.CPC.NS.101.3, para responder pelo expediente da Diretoria Administrativa deste Tribunal, a partir desta data.

PORTARIA Nº 0193/99 - TCM, DE 11.02.99.

O Conselheiro RONALDO PASSARINHO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear, nos termos do art. 6º, II, da Lei 5.810/94, o servidor JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativos - TCM.CPC.NS.101.6, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO

Presidente.

PORTARIA Nº 0194/99 - TCM, DE 11.02.99.

Designar o servidor LIA SELMA PONTES DIAS, Técnico de Área Meio - TCM.LATNS.401.3/A, para responder, até ulterior deliberação, pelo expediente da Divisão de Informação e Documentação da Diretoria Administrativa deste Tribunal, a partir desta data.

PORTARIA Nº 0195/99 - TCM, DE 11.02.99.

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES, Assessor Especial I - TCM.CPC.NS.101.6, no valor de R\$ 300,00 na rubrica 3490.34.

PORTARIA Nº 0196/99 - TCM, DE 11.02.99.

Conceder férias regulamentares no período de 05/03 a 30/04/99, ao servidor SÔNIA HELENA PEREIRA LOPES, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.3/A, referente ao período aquisitivo 98/99.

PORTARIA Nº 0197/99 - TCM, DE 11.02.99.

Cessar os efeitos, a partir de 24 do corrente, da Portaria nº 0108/99 - TCM, de 22/01/99, publicada no D.O.E. nº 28.896, de 03/02/99, que convocou o Auditor ORNIL DE ARAÚJO SAMPAIO FILHO, para substituir o Conselheiro ALCIDES DA SILVA ALCANTARA, afastado por motivo de férias.

PORTARIA Nº 0198/99 - TCM, DE 12.02.99.

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, no período de 22/02 a 21/06/99, ao servidor JOSÉ FERNANDES MESQUITA DE FRANÇA, colocado à disposição pela Vice-Governadoria, referente aos triênios 92/95 e 95/98.

PORTARIA Nº 0199/99 - TCM, DE 12.02.99.

Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos: nº 04-A, 06-A, 09, 010, 013, 011-A, 011/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFO DO NORTE; nº 011/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ; nº 34.008, 34.072, 34.073, 34.074, 34.101, 34.102, 34.104, 34.115, 34.116, 34.024, 34.027, 34.103/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

PORTARIA Nº 0200/99 - TCM, DE 12.02.99.

Conceder 03 (três) dias de Licença Saúde, à servidora SANDRA MARIA FONTELES OLIVEIRA E SILVA, Assessor Técnico - TCM.CPC.NS.101.4, no período de 27 a 29/01/99.

PORTARIA Nº 0201/99 - TCM, DE 12.02.99.

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora LENA VÂNIA MENDES DA COSTA, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, no período de 11/01 a 10/05/99.

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

Incentivadora: Centro de Estudos Britânicos S/C

Incentivada: Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTEPA

Objeto: Divulgação da Incentivada, durante os programas "Jornal da Manhã" e "Feira do Son", a título de Incentivo Cultural, na Rádio Cultura FM.

Início: Fevereiro/99

Término: Março/99

Prazo: 01 (hum) mês

Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Assinaturas:

Centro de Estudos Britânicos S/C

Incentivadora:

Fundação de Telecomunicações do Pará

Incentivada:

JOSÉ NELIO SILVA PALHETA

Presidente

IMPrensa Oficial do Estado

IMPrensa Oficial do Estado

RESUMO DE PORTARIA

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 035 de 01.03.99

SERVIDOR: MÁRIO BATISTA GARCIA

MATRÍCULA: 3150402-013

CARGO: Auxiliar de Manutenção

Nº DE DIAS: 49 (quarenta e nove)

PERÍODO: 26.02.99 a 15.04.99, em prorrogação

FÉRIAS

PORTARIA Nº 034-24 DE FEVEREIRO DE 1999

O Diretor Presidente da IMPrensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Denilson Raimundo Serrão Carneiro	1999	01.03.99 a 30.03.99
Edevaldo Sales da Silva	1999	01.03.99 a 30.03.99
Edilberto José de Figueiredo Silva	1999	01.03.99 a 30.03.99
Joaquim Bogéa Nobre Júnior	1999	01.03.99 a 30.03.99
Nilton Nunes Dias	1999	01.03.99 a 30.03.99
Raimundo Freitas da Costa	1999	01.03.99 a 30.03.99

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE MEDEIROS

Diretor Presidente, em exercício

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

PORTARIA Nº 0073/99 DE 10.02.99

NOME DO SERVIDOR: MARIO ANDRADE CARDOSO

MATRÍCULA: 5085071-019

CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROFESSOR ASSISTENTE IV-40h.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE MAT, ESTAT, E INFORMÁTICA.

PRÍODO: 01.02.99 a 31.12.2002

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

PORTARIA Nº 1442/98 DE 15.10.98

NOME DO SERVIDOR: MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO FERREIRA FONSECA

MATRÍCULA: 0183709-021

CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROFESSOR ASSISTENTE III-40h.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE CIÊNCIAS NATURAIS

PRÍODO: 01.10.98 a 30.11.2001.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0079/99 DE 12.02.99

NOME DO SERVIDOR: ELIETE MARIA MORAES GARCIA

MATRÍCULA: 5099080-010

CARGO/CLASSE/NÍVEL: AGENTE ADMINISTRATIVO B.

LOTAÇÃO: COORD. ADM.-FINANCEIRA DO CAMPUS II.

PRÍODO: 22.02.99 a 22.04.99

TRÍENIO: de 11.09.95 a 10.09.98

TORNAR SEM EFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre a Universidade do Estado do Pará e José Maria Furtado Júnior publicado no D.O.E. nº 28.897 de 04.02.99.

LOTARIA DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 05/99-DP, DE 01/03/99

Nome do Servidor: Nícia de Campos Freire

Matrícula: 2016699-010

Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Elemento de Despesa: 349030/349036/349039

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias, de 01.03 a 30.03.99

Belém, 01 de março de 1999.

CARLOS ANTÔNIO DE ARAGÃO VINAGRE

Diretor Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE INDEFERIMENTO
DE CANDIDATURA AO CONERC

O presidente da Comissão Eleitoral instituída através da Portaria ARCON-GAB nº 003/99, torna público as informações abaixo especificadas, referentes as eleições a serem realizadas em 08/03/99 (segunda-feira), para seleção por sufrágio dos Conselheiros representantes dos usuários dos serviços públicos de energia elétrica e transportes, e seus respectivos suplentes, no Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, de acordo com disposições da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e Decreto Estadual nº 3.172, de 16 de novembro 1998.

RESOLVE:

Indeferir a candidatura de Moysés Benemey, por violar o item 4.2, letra f do Edital das Eleições. Belém, 27 de fevereiro de 1999.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO

Presidente da Comissão Eleitoral

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 020/99/GP

SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: José Luiz Souza da Silva

MATRÍCULA Nº: 5722659-019

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 349034-00

PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 (Trinta) dias

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO que a Reforma Previdenciária promovida pela Emenda Constitucional nº 20/98 impõe aos Institutos Previdenciários Estaduais profunda alteração em seus regimes de serviços e benefícios; CONSIDERANDO que para adequar-se as novas exigências legais e Constitucionais torna-se imperioso ao IPASEP a imediata redução no custo dos serviços disponibilizados a seus beneficiários; CONSIDERANDO ainda, que os serviços de assistência médica e odontológica à cargo do IPASEP tem sua amplitude limitada aos recursos financeiros disponíveis, à teor do que dispõe o art. 45 da Lei 5011/81.

RESOLVE

Art. 1º - Os serviços de assistência médica e odontológica do IPASEP destinam-se exclusivamente ao atendimento de seus segurados e dependentes. Parágrafo Único - Fazem jus a assistência médica e odontológica, além dos segurados, os dependentes elencados no art. 22 da Lei 5011/81, desde que regularmente inscritos no IPASEP nos termos do artigo 18 da Resolução 090/82, os mais próximos excluindo os demais.

Art. 2º - Ficam suspensos por tempo indeterminado as seguintes concessões:

I. Ressarcimento de despesas médicas;

II. Ajuda social;

III. Tratamento fora do domicílio.

Art. 3º - É vedada a anistia total ou parcial de débito junto ao IPASEP decorrente da utilização de serviços médicos nas modalidades co-participada e financiada.

Art. 4º - Todas as questões decorrentes da aplicação do disposto nesta Instrução Normativa, bem como a liberação de procedimentos eletivos e exames de alto custo ou complexidade, serão analisados pela Comissão de "Avaliação de Procedimentos Médicos", designada através de portaria.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 2º
CONTRATO ORIGINAL Nº 058/98

Partes: IPASEP e Ilma Maria Vieira
C.I.C. Nº 37.729.602/34
Objeto do Contrato Original: Contrato de Locação de um Imóvel (Santana do Araguaia)
Modalidade: Dispensa
Valor do Contrato Original: R\$ 1.440,00 - mar/98 à fev/99
Data e Valor dos Aditivos Anteriores: 1º T.A. Encam. Dot./99 29/01/99 R\$ 240,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo da Vigência por mais 12 meses
Termo inicial e Final do Termo Aditivo: 26/02/99 à 25/02/2000
Valor do Aditamento: R\$ 1.800,00
Dotação Orçamentária: 54.201.15.007.0021.4.084.34.90.36.062
Data da Assinatura: 26/02/99
Ordenador Responsável:

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 2º
CONTRATO ORIGINAL Nº 060/98

Partes: IPASEP e Iracema Cardoso da Silva
C.I.C. Nº 039.954.102/00
Objeto do Contrato Original: Contrato de Locação de um Imóvel (Juruti)
Modalidade: Dispensa
Valor do Contrato Original: R\$ 4.200,00 - mar/98 à fev/99
Data e Valor dos Aditivos Anteriores: 1º T.A. Encam. Dot./99 29/01/99 R\$ 700,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo da Vigência por mais 12 meses
Termo inicial e Final do Termo Aditivo: 26/02/99 à 25/02/2000
Valor do Aditamento: R\$ 4.200,00
Dotação Orçamentária: 54.201.15.007.0021.4.084.34.90.36.062
Data da Assinatura: 26/02/99
Ordenador Responsável:

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 2º
CONTRATO ORIGINAL Nº 028/98

Partes: IPASEP e Hospital e Maternidade Dr. Hélio Alves da Silva S/C Ltda. (Ananindeua)
C.G.C. Nº 01.507.380/0001-18
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços Médico, Hospitalar, Ambulatorial e de Urgência e Emergência aos Beneficiários do IPASEP
Modalidade: Credenciamento nº 002/97
Valor do Contrato Original: R\$ 130.000,00 - mar/98 à fev/99
Data e Valor dos Aditivos Anteriores: 1º T.A. Encam. Dot./99 - R\$ 21.666,74 - 29/01/99
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo da Vigência por mais 12 meses
Termo inicial e Final do Termo Aditivo: 26/02/99 à 25/02/2000
Valor do Aditamento: R\$ 18.000,00
Dotação Orçamentária: 54.201.13.075.0428.4.147.34.90.39.066
Data da Assinatura: 26/02/99
Ordenador Responsável:

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 2º
CONTRATO ORIGINAL Nº 030/98

Partes: IPASEP e Hospital e Maternidade São Camilo Ltda. (Ananindeua)
C.G.C. Nº 34.830.380/0001-03
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços Médico, Hospitalar, Ambulatorial e de Urgência e Emergência aos Beneficiários do IPASEP
Modalidade: Credenciamento nº 002/97
Valor do Contrato Original: R\$ 120.000,00 - mar/98 à fev/99
Data e Valor dos Aditivos Anteriores: 1º T.A. Encam. Dot./99 - R\$ 20.000,00 - 29/01/99
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo da Vigência por mais 12 meses
Termo inicial e Final do Termo Aditivo: 26/02/99 à 25/02/2000
Valor do Aditamento: R\$ 240.000,00
Dotação Orçamentária: 54.201.13.075.0428.4.147.34.90.39.066
Data da Assinatura: 26/02/99
Ordenador Responsável:

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 2º
CONTRATO ORIGINAL Nº 029/98

Partes: IPASEP e Policlínica Santana - Itaituba
C.G.C. Nº 63.877.237/0001-75
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços Médico, Hospitalar, Ambulatorial e de Urgência e Emergência aos Beneficiários do IPASEP
Modalidade: Credenciamento nº 002/97
Valor do Contrato Original: R\$ 38.000,00 - mar/98 à fev/99
Data e Valor dos Aditivos Anteriores: 1º T.A. Encam. Dot./99 - R\$ 6.334,00 - 29/01/99
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo da Vigência por mais 12 meses
Termo inicial e Final do Termo Aditivo: 26/02/99 à 25/02/2000
Valor do Aditamento: R\$ 84.000,00
Dotação Orçamentária: 54.201.13.075.0428.4.147.34.90.39.066
Data da Assinatura: 26/01/99
Ordenador Responsável:

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 2º
CONTRATO ORIGINAL Nº 031/98

Partes: IPASEP e Hospital e Maternidade São Camilo Ltda. (Ananindeua)
C.G.C. Nº 34.830.380/0001-03
Objeto do Contrato Original: Serviços Auxiliares de Diagnóstico aos Beneficiários do IPASEP
Modalidade: Credenciamento nº 001/97
Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00 - mar/98 à fev/99
Data e Valor dos Aditivos Anteriores: 1º T.A. Encam. Dot./99 - R\$ 5.000,00 - 29/01/99
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo da Vigência por mais 12 meses
Termo inicial e Final do Termo Aditivo: 26/02/99 à 25/02/2000
Valor do Aditamento: R\$ 96.000,00
Dotação Orçamentária: 54.201.13.075.0428.4.147.34.90.39.066
Data da Assinatura: 26/02/99
Ordenador Responsável:

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

Nº do Processo: 174.839/97
Nº do Termo Aditivo: 006-1/99
Contrato Originário nº 006/98
Data do Contrato Originário: 19.02.98
Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática - Breves, Abaetetuba e Porto do Arapari.
Valor do Contrato Originário: R\$ 6.000,00
Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 001/98 de 15.01.98.
Data do Termo Aditivo: 19.02.99

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e INFOSERV SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.
Objeto do Aditamento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - BREVES, ABAETETUBA E PORTO DO ARAPARI.

Justificativa do Aditamento: Atualmente não existe Quadro Técnico na Empresa para atendimento da Manutenção dos Equipamentos, objeto do Termo Aditivo, e a execução dos serviços em tempo hábil, em função da localização dos mesmos e também no que diz respeito a reposição de peças nos Equipamentos quando necessário.
Valor do Aditamento: R\$ 5.880,00

Vigência do Aditamento: 12 Meses
Dotação Orçamentária: 0307021.8001-349039 - Gestão Administrativa /OSTPJ
Ordenador Responsável: Antonio Moraes da Silveira
Aditivos Anteriores: -

* A matéria acima deixou de ser publicada no DOE nº 28.912, de 01/03/99, por problemas técnicos na IOE.

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

REPUBLICAÇÃO

Devido a erros na publicação do dia 19/02/99, estamos republicando o presente aviso.

A Companhia Vale do Rio Doce torna público que requereu a SECTAM - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a renovação das Licenças de Operação-LO035/99, alusiva à EXTRAÇÃO DE GRANITO PARA PRODUÇÃO DE 16.000m³/ANO DE BRITA DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS E A 036/99, alusiva à EXTRAÇÃO DE AREIA COM PRODUÇÃO DE 6.000 TON/ANO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

AZULEJOS DO PARÁ S.A

AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA. C.G.C.(MF) Nº 04.937.843/0001-70. AVISO AOS AÇIONISTAS. Aclam-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, nº 06, Ananindeua(PA), os documentos da administração a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31.12.1998. Ananindeua(PA), 25 de fevereiro de 1999.

LUIZ FELIPE DE ALMEIDA BRENNAND
Presidente do Conselho de Administração

SANDRA SUELY TAPAJÓS PINTO

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ JUÍZO DE DIREITO DA 18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL CARTÓRIO DO 18º OFÍCIO CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO

DE VINTE (20) DIAS DE SANDRA SUELY TAPAJÓS PINTO
A DOUTORA THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, MM. Juíza de Direito da 18ª Vara Cível, Comércio e Família da Capital, etc.
PAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e expediente do respectivo cartório, tramitam os autos da Ação DIVÓRCIO P/CONVERSÃO, processo nº 5398/98, em que é requerente GEOBE DA SILVA AMORIM FILHO e requerida SANDRA SUELY TAPAJÓS PINTO, brasileira, paranaense, separada judicialmente. E como consta dos autos que não foi encontrada para ser citada pessoalmente, determinou a MM. Juíza a expedição do presente edital e por este meio fica citada para responder aos termos da presente Ação de Conversão de Separação Judicial Consensual em Divórcio. Fica, desde logo, ciente de que o prazo para responder a ação, querendo é de quinze (15) dias, advertindo-a que se assim não o fizer, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital, que será afixado no Ato do Fórum local, lugar de costume e publicado conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, JOANICE FERREIRA MOURA, Escrivã do 18º Ofício Cível, mandei datilografar e subscrever.
DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA
Juíza de Direito da 18ª Vara Cível da Capital

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA CAULIM DA AMAZÔNIA S.A.

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Caulim da Amazônia S/A. - CADAM, em Monte Dourado. Assembleia Geral Ordinária - C.E.C.M. dos Empregados da Caulim da Amazônia S/A - Monte Dourado - CREDICADAM. Edital de Convocação. O Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Caulim da Amazônia S/A - Monte Dourado - CREDICADAM, usando de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, Lei 5.764/71 e Resolução do Banco Central do Brasil, convoca seus 156 (cento e cinquenta e seis) associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede administrativa, sito a Rua dos Arraiolos s/n, Vila Munguba, Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, no próximo dia 20 de março de 1999, em primeira convocação às 11:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de associados. Caso não haja o número legal para a instalação, ficam desde já convocados para a Segunda convocação às 12:00 horas do mesmo dia e local, com a presença de metade e mais um do número total de associados. Persistindo a falta de "quórum" legal, a Assembleia realizar-se-á no mesmo dia e local em terceira e última convocação às 13:00 horas com a presença de 10 (dez) associados, mínimo exigido pela Legislação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura para discussão e julgamento do Relatório do Conselho de Administração, parecer do Conselho Fiscal, Balanço, demonstração de Sobras e Perdas e demais contas encerradas em 30/06/98 e 30/12/98; b) Destinação das sobras e perdas do mesmo período; c) Utilização do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - Fates, durante o exercício de 1998; d) Eleição para os Conselhos de Administração e Fiscal, e assuntos de interesse geral. Munguba, Monte Dourado, 26 de fevereiro de 1999. José de Lima, Presidente do Conselho de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE CONTRATO

1. Contrato: S/Nº
2. Partes: Prefeitura Municipal de Almeirim
Jarcel Celulose S/A
3. Objeto: Concessão dos serviços de produção e distribuição de Água tratada no Distrito de Monte Dourado - município de Almeirim (PA).
4. Prazo: 20 (vinte) anos.
5. Data: 14 de janeiro de 1999.
6. Licitação: Concorrência Nº 001/98-PA
Almeirim-PA, em 15 de janeiro de 1999.
ARACY BENTES
Prefeito de Almeirim

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE CONTRATO

1. Contrato: S/Nº
2. Partes: Prefeitura Municipal de Almeirim
Jarcel Celulose S/A
3. Objeto: Concessão dos serviços de Limpeza Urbana no Distrito de Monte Dourado - Município de Almeirim (PA).
4. Prazo: 20 (vinte) anos.
5. Data: 14 de janeiro de 1999.
6. Licitação: Concorrência Nº 002/98-PA
Almeirim-PA, em 15 de janeiro de 1999.
ARACY BENTES
Prefeito de Almeirim

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ DECISÃO COREN-PA Nº 006/99.

Fixa valores da gratificação de presença dos Conselheiros do COREN-PA, por participação em Reuniões Plenárias.
O Conselho Regional de Enfermagem do Pará - COREN/PA, no uso de suas atribuições, legais e regimentais,
CONSIDERANDO a nova personalidade jurídica assumida pelo Sistema COREN/COREN's, conforme redação constante da Lei Nº 9.649/98;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do COREN-PA na sua 270ª Reunião Ordinária de Plenária;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo primeiro da Resolução COREN-216/99;
DECIDE:
Art. 1º - As gratificações devidas aos Conselheiros-Membros do COREN-PA, pela participação em Reuniões Plenárias, obedecerão os preceitos contidos nesta Decisão;
Parágrafo 1º - O valor a ser pago a título de comparecimento nas Reuniões previstas no caput deste artigo, seja em caráter Ordinário ou Extraordinário, é de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais), para cada Conselheiro-membro participante.
Parágrafo 2º - A gratificação do Presidente do COREN-PA será acrescida, a título de representação, do percentual de 30% (trinta por cento), sobre as demais gratificações, de conformidade com o estabelecido no § 1º, do art. 2º do Decreto nº 69.362, de 19 de outubro de 1971.
Art. 2º - O valor previsto no § 1º do artigo anterior, será corrigido trimestralmente, com base na variação do INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.
Art. 3º - A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Belém(PA), 25 de janeiro de 1999.

LÚCIA HELENA M. T. MONTEIRO
COREN-PA 19.354
PRESIDENTE
ODINEIA MARIA DA SILVA
COREN-PA 32.396
SECRETÁRIA

RIO CAPIM CAULIM S.A.

RIO CAPIM CAULIM S/A. C.G.C./M.F. N° 16.532.798/0001-52. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 1999. Data, hora e local: 29 de janeiro de 1999, às 10:00 horas, na sede social da empresa, situada na Cidade de Barcarena, Pará, na Rodovia PA-483, Km 20. Quorum: presentes os acionistas representando a maioria do capital social. Mesa: Presidente: Ronaldo Camargo Veirano; Secretário: Afonso Célio Pereira Guerra. Deliberações: 1) Autorizada a lavratura desta ata de forma sumária; 2) Aprovada a seguinte composição do Conselho de Administração cujos os membros foram eleitos para o mandato de 01 (um) ano, a saber: Ronaldo Camargo Veirano, brasileiro, casado, advogado, CPF 398.492.018-00, Cédula de Identidade RG 1.406.025-1FP, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, na qualidade de Presidente, e, como seu suplente Paulo César Gonçalves Simões, brasileiro, casado, advogado, CPF 125.928.117-53, Cédula de Identidade RG 2.268.674-1FP, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ; Horácio Bernardes Neto, brasileiro, casado, advogado, CPF 956.078.038-72, OAB/SP 49.872, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na qualidade de Vice-Presidente e, como seu suplente, Roberto Liesegang, brasileiro, casado, advogado, CPF 913.231.507-49, OAB/SP 114.045-A, residente e domiciliado em São Paulo - SP; Antônio Carlos Cantisani Mazzuco, brasileiro, casado, advogado, CPF 103.529.478-88, Cédula de Identidade 12.862.323 SSP, residente e domiciliado em São Paulo, e, como seu suplente Robson Goulart Barreto, brasileiro, casado, advogado, CPF 787.091.487-87, Cédula de Identidade RG 5.414.113-0 - IFP, Carlos Américo Ferraz de Castro, brasileiro, casado, advogado, CPF 057.491.667-91, Cédula de Identidade RG - 1.867.183-1FP, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ e, como seu suplente Luiz Guilherme Moraes Rego Migliora, brasileiro, casado, advogado, CPF 854.030.407-49, Cédula de Identidade RG 54.178.77-7-1FP, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ; Fábio Amaral Figueira, brasileiro, advogado, casado, CPF 639.304.007-87, Cédula de Identidade RG 04.667.498-2 IFP, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, e como seu suplente, Cláudio Dias Lampert, brasileiro, casado advogado, CPF 836.144.357-68, Cédula de Identidade RG 046.107.29-8, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ. Aprovação: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. Encerramento: Após lida e achada conforme, a presente ata vai assinada pelos acionistas: DBK Minerals, Inc., Amberger Kaolinwerke Eduard Kick GmbH & Co. KG, Euroclay Trading Holding B.V., Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais, Sumitomo Corporation, Sumitomo Corporation of America, pelo Presidente Ronaldo Camargo Veirano e por mim Secretário Afonso Célio Pereira Guerra. Barcarena, 29 de janeiro de 1999. AUTENTICAÇÃO: Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Afonso Célio Pereira Guerra. Secretário. Ata arquivada na JUCEPA sob n° 990002157, Em: 01/03/99. DILERMANDO GUEDES CABRAL - SEC. GERAL.

RIO CAPIM CAULIM S/A. C.G.C./M.F. N° 16.532.798/0001-52. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1999. Data, hora e local: 22 de fevereiro de 1999, às 10:00 horas, na sede social da empresa, situada na Cidade de Barcarena, Pará, na Rodovia PA-483, Km 20. Quorum: presentes os acionistas representando a maioria do capital social. Mesa: Presidente: Ronaldo Camargo Veirano; Secretário: Afonso Célio Pereira Guerra. Deliberações: 1) Autorizada a lavratura desta ata de forma sumária; 2) Aprovado o aumento do capital acionário autorizado da Companhia através da emissão de 8.800.000 ações ordinárias e 17.600.000 ações preferenciais Classe A, todas nominativas, sem valor nominal; e 3) Em decorrência da deliberação tomada acima, fica alterado o artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passará a ter a seguinte redação: "O capital acionário autorizado é de 32.400.000 (trinta e duas milhões e quatrocentos mil) ações, todas nominativas, sem valor nominal, distribuídas do seguinte modo: (a) 10.000.000 (dez milhões) ações ordinárias; (b) 200.000.000 (vinte milhões) ações preferenciais de Classe "A"; (c) 2.000.000 (dois milhões) ações preferenciais Classe "B"; (d) 400.000 (quatrocentos mil) ações preferenciais Classe "C", e poderá ser aumentado, até real limite, por decisão do Conselho de Administração." Aprovação: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. Encerramento: Após lida e achada conforme, a presente ata vai assinada pelos acionistas: DBK Minerals, Inc., Amberger Kaolinwerke Eduard Kick GmbH & Co. KG, Euroclay Trading Holding B.V., Sumitomo Corporation, Sumitomo Corporation of America, Horácio Bernardes Neto, Ronaldo Camargo Veirano, Antonio Carlos Cantisani Mazzuco, Carlos Américo Ferraz de Castro, Fábio Amaral Figueira, pelo Presidente Ronaldo Camargo Veirano e por mim Secretário Afonso Célio Pereira Guerra. Barcarena, 22 de fevereiro de 1999. AUTENTICAÇÃO: Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Afonso Célio Pereira Guerra. Secretário. Ata arquivada na JUCEPA sob n° 990002031, Em: 25/02/99. DILERMANDO GUEDES CABRAL - SEC. GERAL.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL, TURISMO E FRETAMENTO DO ESTADO DO PARÁ

SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL, TURISMO E FRETAMENTO DO ESTADO DO PARÁ. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente deste Sindicato no uso de suas obrigações legais e estatutárias, convoca os senhores associados e demais Trabalhadores Rodoviários em Empresas de Transportes de Passageiros Interestadual, Intermunicipal, Turismo e Fretamento do Estado do Pará, residentes nos municípios abaixo relacionados, para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 18:00 horas em primeira convocação com o quorum de 50% mais 1 dos associados quites com suas obrigações sociais, ou às 18:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número de associados presentes, obedecendo o seguinte calendário e local: dia 05/03/99 Ananindeua-PA e Belém-PA, Av. Cipriano Santos n° 139 Altos, São Brás; dia 06/03/99 Abaetetuba-PA, Av. Pedro Rodrigues n° 633 Centro; dia 07/03/99 Bragança-PA, Rua José Custódio Ribeiro n° 1483 Centro; dia 08/03/99 Salinópolis-PA, Trav. Santa Rosa n° 165 Centro e dia 09/03/99 Tomé Açu-PA, Rua 15 de Novembro n° 40 Centro, para tratar e deliberar da seguinte pauta: 1º - Deliberar acerca da Proposta Inicial de Norma Coletiva de Trabalho 99/CC, tendo como data base 1º de maio; 2º - Encaminhar as propostas para as Categorias Econômicas respectivas; 3º - Deliberar acerca da autorização para a Diretoria do Sindicato celebrar Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho com as respectivas Categorias Patronais; 4º - Autorizar a Diretoria do Sindicato a instaurar Processo de Dissídio Coletivo de natureza jurídica ou econômica com ou sem mandato de injeção, no caso de frustrada a Negociação Coletiva, Mediação ou Arbitragem na fase administrativa; 5º - Deliberar acerca da cobrança da Contribuição Confederativa,

conforme artigo 8º, inciso IV da Constituição Federal; 6º - Deliberar sobre a oportunidade de exercer o direito de greve, conforme preceitos do Art. 9º da Constituição Federal, e da Lei n° 7783/89; 7º - Declarar Assembleia Geral aberta em caráter permanente até o fim das reivindicações. Belém-PA, 01 de março de 1999, José Cidade do Nascimento - Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL, TURISMO E FRETAMENTO DO ESTADO DO PARÁ. ASSEMBLÉIA GERAL. O Presidente deste Sindicato no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os senhores associados em pleno gozo de suas obrigações sociais para comparecerem à Assembleia Geral (Sessões Ordinária e Extraordinária) que será realizada no dia 05 de março de 1999, na Sede Social da entidade à Av. Cipriano Santos n° 139 Altos São Brás, nesta capital nos seguintes horários: SESSÃO ORDINÁRIA, às 20:00 horas em primeira convocação com a presença de 50% mais 1 dos associados quites com suas obrigações sociais, ou as 20:30 horas em segunda e última convocação com a presença de qualquer número de associados para tratar e deliberar da seguinte pauta: a) Prestação de Contas da Diretoria do Exercício Financeiro de 1996; b) Previsão Orçamentária para o Exercício de 1997; c) Prestação de Contas da Diretoria do Exercício Financeiro de 1997 e d) Previsão Orçamentária para o Exercício de 1998. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA por proposição da Diretoria, em primeira convocação às 21:00 horas com a presença de 50% mais 1 dos associados quites com suas obrigações sociais, ou em segunda e última convocação às 21:30 horas com a presença de qualquer número de associados para tratar e deliberar da seguinte pauta: 1º Modificação estatutária, nos termos do Art. 43. Belém-PA, 01 de março de 1999, José Cidade do Nascimento - Presidente.

SINDICATO DOS VIGILANTES DO ESTADO DO PARÁ

SINDICATO DOS VIGILANTES DO ESTADO DO PARÁ - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 1999 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - O SINDIVIPA - Sindicato dos Vigilantes e Empregados de Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores, Curso de Formação, Vigilante Orgânico (Vigias) Assim Entendidos e Similares do Estado do Pará, vem notificar a todas as empresas especializadas em Segurança Privada (Segurança, Vigilância, Transporte de Valores, Segurança Pessoal e Cursos de Formação e Especialização de Vigilante) e as empresas que mantenham vigilantes contratados diretamente em seus quadros funcionais (Vigilância Orgânica), tudo conforme as Leis 7.102/83, 8.863/94 e 9017/95 e Decreto 1.592/95, de que a título de Contribuição Sindical prevista no art. 578 e seguintes da CLT, deverão descontar de todos os seus empregados sejam ou não sindicalizados, a importância correspondente à remuneração de 1 (um) dia de trabalho (CLT, art. 580, I), da folha de pagamento relativo ao mês de março de 1999 (CLT, art. 582), recolhendo os valores descontados à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil, ou aos estabelecimentos bancários nacionais, integrantes do sistema de arrecadação de tributos federais (CLT, art. 586), em nome do Sindicato dos Vigilantes do Estado do Pará - registrado junto à CEF sob o código 022.323.87881-5, durante o mês de abril de 1999 (CLT, art. 583), sob as penalidades previstas nos arts. 598 e 600 da CLT. O comprovante de depósito acompanhado da relação nominal dos respectivos salário, deve ser remetido a esta Entidade Sindical no prazo de 30 (trinta) dias após o desconto (Precedente Normativo do TST n° 41). As GRCS - Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical - encontram-se à disposição das empresas na sede deste Sindicato profissional. (fone: 228-2773 / Fone-fax: 228-2963). Belém, PA., 01 de março de 1999.

FRANCISCO MESQUITA BRITO
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 003/99 - PMP
CONVENIENTES: Prefeitura Municipal de Paragominas e a Escola Técnica Federal do Pará. OBJETO: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados no serviço de Integração Escola-Empresa - SIE da ETEPPA, oportunidade de realização de estágio curricular na PMP. Vigência: Indeterminado. FORO: Belém-PA. DATA DE ASSINATURA: 12/02/99. ASSINATURAS: Sidney Rosa - Prefeito Municipal / Sérgio Cabeça Braz - Dir. da ETEPPA.

PINDARÉ S/A - CGC/MF: 05.200.092/0001-77 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam os srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social à Rod. BR 316 Km 18, Benevides-PA, às 8:00 horas do dia 29/03/99, a fim de deliberarem sobre o seguinte: "ORDINARIAMENTE": a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, e o Parecer dos Auditores Independentes, dos exercícios sociais encerrados em 31.12.94/95/96/97/98; b) A aprovação da correção da expressão monetária do capital Realizado, acumulado até o exercício social encerrado em 31.12.98 e sua capitalização; c) Reeleição do Cons. de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) Fixação dos honorários do Cons. de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal; e) Outros assuntos de interesse geral da sociedade. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) Redução, e aumento do capital Social Autorizado, subscrito e integralizado; b) Alteração do Caput e Parágrafo 1º do Art. 5º dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encontram-se à disposição dos Acionistas os documentos referentes ao Art. 133 da lei 6.404/76. Benevides (Pa), 22 de fevereiro de 1999. a) A Diretoria.

AVINEL-AVICULTURA INDUSTRIAL S/A - CGC/MF: 04.072.815/0001-37 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam os srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social à Rod. BR 316 Km 72, Santa Izabel (Pa), às 8:00 horas do dia 29/03/99, a fim de deliberarem sobre o seguinte: "Ordinariamente": a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, e o Parecer dos Auditores Independentes, dos exercícios sociais encerrados em 31.12.94/95/96/97/98; b) A aprovação da correção da expressão monetária do capital Realizado, acumulado até o exercício social encerrado em 31.12.98 e sua capitalização; c) Reeleição do Cons. de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) Fixação dos honorários do Cons. de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal; e) Outros assuntos de interesse geral da sociedade. "Extraordinariamente": a) Redução, e aumento do capital Social Autorizado, subscrito e integralizado; b) Alteração do Caput e Parágrafo 1º do Art. 5º dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encontram-se à disposição dos Acionistas os documentos referentes ao Art. 133 da lei 6.404/76. Santa Izabel (Pa), 22/02/1999. a) A Diretoria.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA

CGC/MF 04.562.559/0001-66

1. AVISO AOS ACIONISTAS: Avisamos aos acionistas, desta sociedade, que se encontram à sua disposição em sua sede social à Rua Prof. Nelson Ribeiro 307, Telegrafo, CEP 66.113-070, nesta capital, os documentos a que se referem o artigo 133 da Lei 6404/76.
2. ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: São convocados os senhores acionistas, desta sociedade, a participar, cumulativamente, das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão em sua sede social à Rua Prof. Nelson Ribeiro 307, Telegrafo, nesta capital, no dia 29 de março de 1999, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

2.1. EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:
a) Tomada de contas dos Administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Contábeis com Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998; e
b) Destinação do Resultado Líquido do Exercício e distribuição de dividendos.
2.2. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
a) Alteração do Capital Autorizado e a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social;
b) Aumento do Capital Social com a incorporação de Reservas e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;
c) Fixação dos honorários e participação dos Administradores;
d) Outros assuntos de interesse social.
Belém(PA), 26 de fevereiro de 1999.
Reynaldo Vilarde Aloy
Presidente do Conselho de administração.

Olhe o que mudou e o que está mudando, na Imprensa Oficial.

Mudou a nossa estrutura gerencial, e estão mudando as nossas instalações. Até o conforto dos nossos Clientes vai aumentar, com a construção de uma moderna loja para atendimento comercial.

Mudou nosso parque gráfico, que, entre outras novidades, agora tem uma moderna impressora digital com tecnologia também à disposição da iniciativa privada. A Imprensa Oficial mudou, e vai ficar ainda melhor.

Olhe o que não mudou na Imprensa Oficial.

Não mudou o endereço, não mudaram os telefones, nem o nosso interesse em ter a sua empresa como nosso Cliente.

No seu próximo serviço gráfico, peça antes um orçamento para nós.



Cep 66090-120, Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (081) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
E-mail: ioe@ioepa.com.br
http://www.ioepa.com.br



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.913

DIÁRIO OFICIAL

1

Belém, terça-feira,
02 de março de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
JOÃO BATISTA RIBEIRO
DIRETOR DE SECRETARIA
RUBENS RODRIGUES CÂMARA

BOLETIM Nº 27/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

PROC. Nº 91.0993-8
Autor: ARCINOÉ SANTOS DE SOUZA FRANCO E OUTROS
Adv: Dr. Antonino Maia da Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Fl. 2655: defiro o prazo requerido (dez dias). Intimem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 96.1513-9
Autor: GERSON TEIXEIRA DA ROCHA
Adv: Dr. Waldenir Rodrigues Gaspar
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. Hedefonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que a questão aqui versada necessita da produção de prova pericial médica para seu integral deslinde, cuja realização determino, com fulcro no art. 130 do CPC, motivo pelo qual baixo o feito em diligência. Apresentem as partes os quesitos, no prazo legal. Oportunamente, oficie-se a UPPA, para realização de perícia médica, em seu departamento médico correspondente. Intimem-se.

PROC. Nº 98.2519-5
Autor: DOMINGAS SILLOS MELO DE CASTELO BRANCO E OUTROS
Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: À Distribuição, para excluir as autoras indicadas à fl. 42. Recebo o agravo retido de fls. 43/47 e mantenho a decisão agravada. Manifestem-se os autores, sobre a contestação, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

PROC. Nº 99.0962-2
Autor: CARLOS ALBERTO BARROS DE LIMA
Adv: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
DESPACHO: Indefero a medida liminar, por ser incabível na espécie. Citem-se. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 97.6642-9
Autor: JOSIMAR NOGUEIRA DE CASTRO
Adv: Dr. Sebastião de Sousa Maia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO CENTRAL DO BRASIL, BANCO DO BRASIL S/A, BANK OF LONDON, BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - BANESPA E BRADESCO
Adv: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca, Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos, Maria de Lourdes de Melo de Souza, Denise Schiavone Contrá, Deusdedit Freire Brasil, José Aloysio Cavalcante Campos e José Maurício M Nahon, respectivamente
DESPACHO: I - Por ser estranha ao litígio, desentranhe-se a pela de fl. 175, devolvendo-a ao seu subscritor, com as cautelas de praxe. II - Em separado, segue sentença em nove laudas.

PROC. Nº 96.3962-3
Autor: CÉLIA DA SILVA LOPES E OUTRO
Adv: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A E UNIÃO FEDERAL
Adv: Drs. José Acreano Brasil e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: A matéria em debate nestes autos requer conhecimentos técnicos especializados para o seu integral deslinde, razão pela qual recorro ao art. 130 do CPC e determino a realização de perícia contábil, para apuração dos reajustes das prestações, cotejando-os com a evolução salarial dos mutuários. Nomeio perita a Sª ELIANE LACORTE DE ARAÚJO, CRC nº 9938/PA, com endereço na Travessa Quintino Bocanina, 974, aptº 02, fones 249-7426 e 985-6219, que aceitando o encargo, estimará seus honorários, cujo adiantamento será feito pelos requerentes (CPC, art. 12 e 33). Formularem as partes quesitos em cinco dias, descrevendo. Os assistentes técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de dez dias seguintes à juntada do laudo pericial, independentemente de intimação. Sem compromisso

(perita e A.T.). O laudo será entregue trinta dias após o depósito dos honorários periciais. Intimem-se.

PROC. Nº 96.2579-7
Autor: JOSÉ SIMÃO BARROSO E OUTROS
Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu: FAZENDA NACIONAL, BANCO DO BRASIL S/A E PETRÓLEO DO BRASIL S/A PORTOBRÁS
Adv: Drs. Francisco Brasil Monteiro, Carlos Gomes de Sousa Gama e Armando Paraguassu de Sá Filho, respectivamente
DESPACHO: As provas documental e pericial requeridas podem ser relegadas à fase de execução da sentença, se for o caso. Oportunamente, conclusos.

PROC. Nº 96.2717-0
Autor: MANOEL MENEZES E OUTROS
Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu: FAZENDA NACIONAL, BANCO DO BRASIL S/A E PETRÓLEO DO BRASIL S/A PORTOBRÁS
Adv: Drs. Antônio José de Mattos Neto, Lenewton M. Athayde e Armando Paraguassu de Sá Filho, respectivamente
DESPACHO: As provas documental e pericial requeridas podem ser relegadas à fase de execução da sentença, se for o caso. Oportunamente, conclusos.

PROC. Nº 96.2579-7
Autor: FELICIANA COSTA GUIMARÃES E OUTROS
Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu: FAZENDA NACIONAL, BANCO DO BRASIL S/A E PETRÓLEO DO BRASIL S/A PORTOBRÁS
Adv: Drs. Francisco Brasil Monteiro, Maria Lúcia Sousa Pereira e Armando Paraguassu de Sá Filho, respectivamente
DESPACHO: Promova a Secretaria o desentranhamento determinado à fl. 132. Reenumerem-se os autos. A prova documental requerida às fls. 120/121, pode ser relegada à fase de liquidação da sentença, se for o caso. Intimem-se.

PROC. Nº 98.9197-0
Autor: BENEDITO PINTO DE CARVALHO E OUTROS
Adv: Dr. José Maria de Lima Costa
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Fl. 234: indefiro o requerido, concedendo o prazo adicional de dez dias para a juntada dos documentos pertinentes. Intimem-se.

PROC. Nº 98.8922-1
Autor: J. VERBICARO E CIA LTDA
Adv: Dr. Guilherme Henrique Rocha Lobato
Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DESPACHO: Manifeste-se a autora, no prazo legal, sobre a última parte do despacho de fl. 150. Intime-se.

PROC. Nº 97.7088-7
Autor: ORINO DE LIMA RAJOL E OUTROS
Adv: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela CEF, nos seus regulares efeitos. Abra-se vista aos apelados para oferecerem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF, da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo. Intimem-se.

PROC. Nº 98.7345-8
Autor: NILSON RICARDO CANTUÁRIO DA GAMA
Adv: Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Recebo a peça de fls. 35/40 como agravo retido e mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Manifeste-se o autor, sobre a contestação, no prazo legal. Intime-se.

PROC. Nº 98.4695-0
Autor: DEISENETI NAZARÉ DA SILVA FRANCO
Adv: Dr. Emília de Fátima da Silva Fariinha
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Luiz Carlos Lugnes
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela CEF, nos seus regulares efeitos. Abra-se vista à apelada para oferecer contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF, da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo. Intime-se.

PROC. Nº 98.3973-3
Autor: ANTONIO SERGIO DA SILVA WANZELLER
Adv: Dr. Paula Frassinetti Mattos
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Mantenho o agravo retido de fls. 36/41, pelos seus próprios

fundamentos. À Distribuição, para excluir a União Federal (fl. 31). Especifiquem-se provas, dizendo a que se destinam, no prazo legal. Intimem-se.

PROC. Nº 97.7568-8
Autor: ALFREDO MENDES VALENTE FILHO E OUTROS
Adv: Dr. Jacinto Benigno dos Santos
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Luiz Carlos Lugnes
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela CEF, nos seus regulares efeitos. Abra-se vista aos apelados para oferecerem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF, da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo. Intime-se.

PROC. Nº 98.2882-1
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA MARTINS
Adv: Dr. Regis do Socorro Trindade
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Indefero o pedido de fl. 15, tendo em vista que o juiz ao sentenciar encerra seu ofício jurisdicional, não podendo, dessa forma, modificar sua própria decisão. Oportunamente, arquivem-se os autos. Intime-se.

PROC. Nº 95.1431-9
Autor: JOSÉ LEAL SOBRINHO E OUTROS
Adv: Dr. Jailton Vasconcelos Manito
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 92/101, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal, 1ª região, com nossas homenagens.

PROC. Nº 97.3420-8
Autor: DEUSARINA DO CARMO LIMA
Adv: Dr. Roselene Almeida
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: I - Converto o julgamento em diligência a fim de tornar nulos os atos proferidos a partir das fls. 40, por não ter havido nenhuma tentativa de citação pessoal da litisconsorte Jussara Alves da Silva. 2 - Oficie-se ao Ministério da Aeronáutica, setor de Recursos Humanos, para que o mesmo informe o endereço da Sra. Jussara Alves da Silva, beneficiária da pensão deixada por Geraldo Alves de Oliveira. Intime-se.

PROC. Nº 98.12060-4
Autor: IVANILDE RIBEIRO PEREIRA E OUTROS
Adv: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: À distribuição, para retificar o nome do quinto autor para IRANILDO DA SILVA RAMOS. Manifeste-se os autores JOÃO SILVA e WALTER JOÃO DO VALE CABRAL sobre a informação de fl. 68, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

PROC. Nº 95.1494-7
Autor: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ - SENGE
Adv: Drs. Rosa Maria Moraes Bahia e Adriana Bananal Silveira
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: I - Recebo as apelações de fls. 715/725 e 728/733, tempestivamente interpostas, da ré e autor, respectivamente, nos seus regulares efeitos. 2 - Vista sucessiva, primeiro ao autor apelado e em seguida à ré apelada, para resposta aos recursos interpostos, no prazo legal. 3 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

PROC. Nº 95.1488-2
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAPPA E OUTROS
Adv: Drs. Rosa Maria Moraes Bahia e Adriana Bananal Silveira
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: I - Recebo as apelações de fls. 2093/2103 e 2106/2111, tempestivamente interpostas, da ré (CEF) e autor, respectivamente, nos seus regulares efeitos. 2 - Vista sucessiva, primeiro ao autor apelado e em seguida à ré apelada, para resposta aos recursos interpostos, no prazo legal. 3 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

PROC. Nº 98.12081-0
Autor: JOSIVAN DE ALMEIDA LIMA E OUTROS
Adv: Dr. Marsal Antonio Crema
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: À distribuição, para retificar o nome do oitavo autor para JOARES ALVES CARVALHO. Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se a CEF, conforme requerido.

PROC. Nº 98.12083-6

Autor: SEBASTIANA BARBOSA DA CONCEIÇÃO E OUTROS

Adv: Dr. Marsal Antonio Crema

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Manifestem-se os autores JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, JOSÉ PEREIRA DA SILVA e MARIA FERREIRA DA SILVA, sobre a informação de fls. 80/81, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. Nº 98.6041-4

Impte: ANA IRENE DE ANDRADE CUNHA E OUTROS

Adv: Dr. Francisco Genesio Bessa de Castro

Impdo: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS

Adv: Dr. Aláudio Costa Ferreira

DESPACHO: Recebo o recurso de Apelação de fls. 105/140 no efeito devolutivo. Vista aos apelados para apresentarem as contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

PROC. Nº 98.5435-7

Impte: NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA

Adv: Drs. Eduardo Grandi e Camillo Montenegro Duarte

Impdo: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA

Adv: Dr. Antonio José de Matos Neto

DESPACHO: Recebo o recurso de Apelação de fls. 92/96, tempestivamente interposto pela ré e já contra-arrazoado pelo autor (fls. 98/100), no efeito devolutivo. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

PROC. Nº 98.6196-8

Impte: JEFERSON ACIOLI DE SOUZA E OUTROS

Adv: Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Jr.

Impdo: DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E

DESPORTO NO ESTADO DO PARÁ E OUTRO

Adv: Dr. Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira

DESPACHO: Recebo o recurso de Apelação de fls. 68/74 no efeito devolutivo. Vista aos apelados para apresentarem as contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. Nº 98.5761-4

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

Excdto: TÂNIA MARIA BATISTA ALINHAR

Adv: Dr. Jader Kahwage David

DESPACHO: Vista à exequente, sobre fl. 47. Intime-se.

PROC. Nº 98.11606-5

Exqte: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Adv: Dr. Marcelo Freire Sampaio Costa

Excdto: PAI VELHO TAXI AÉREO LTDA

DESPACHO: Fl. 97: Compete ao exequente as diligências para localizar bens do devedor. Prazo de trinta dias. Intime-se.

PROC. Nº 91.0763-3

Exqte: MÁRIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT FILHO

Adv: Dr. Ione Arrais

Excdto: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Adv: Dr. Isaac Ramiro Bentes

DESPACHO: Requerir o autor o que lhe for de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC. Nº 96.4802-9

Embte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Embdo: NELSON ALVES CHAVES E OUTROS

Adv: Dr. Antônio Alves da Cunha Neto

DESPACHO: Indiquem as partes, no prazo legal, com exatidão, quais os esclarecimentos a serem prestados pelo banco depositante, informando número de fls. do processo e demais dados necessários. Depois, se for o caso, determinarei que se oficie ao BASA. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 98.12077-5

Autor: ANTONIO TAVARES ANTONIO E OUTROS

Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia

Réu: UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: Vistos, etc. (...) Tendo em vista que o STF, em sede de Ação Direta de Constitucionalidade - ADC (MC) 4-UF, rel. Min. Sydney Sanches -, por decisão majoritária, deferiu, em parte, o pedido de medida cautelar, para suspender, com eficácia ex nunc e com efeito vinculante, até o final julgamento da ação, a prolação de qualquer decisão sobre pedido de tutela antecipada, contra a Fazenda Pública, que tenha por pressuposto a constitucionalidade ou inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494, de 10/09/97, sustentando, ainda, com a mesma eficácia, os efeitos futuros dessas decisões antecipatórias de tutela já proferidas contra a Fazenda Pública, indefiro a tutela antecipada requerida. Oportunamente, cite-se, como requerido. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PROC. Nº 98.12061-7

Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO

DO PARÁ - SINTSEFP

Adv: Dr. Haroldo Souza Silva

Réu: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA

DECISÃO: Vistos, etc. (...) Tendo em vista que o STF, em sede de Ação Direta de Constitucionalidade - ADC (MC) 4-UF, rel. Min. Sydney Sanches -, por decisão

majoritária, deferiu, em parte, o pedido de medida cautelar, para suspender, com eficácia ex nunc e com efeito vinculante, até o final julgamento da ação, a prolação de qualquer decisão sobre pedido de tutela antecipada, contra a Fazenda Pública, que tenha por pressuposto a constitucionalidade ou inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494, de 10/09/97, sustentando, ainda, com a mesma eficácia, os efeitos futuros dessas decisões antecipatórias de tutela já proferidas contra a Fazenda Pública, indefiro a tutela antecipada requerida. Oportunamente, cite-se, como requerido.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 97.3978-3

Autor: ATNÔNIO DA SILVA LOPES E OUTROS

Adv: Drs. Jaci Monteiro Colares e/ou Charleth Furtado Assad

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Assim sendo, tendo presentes as razões expostas, julgo improcedente do pedido formulado na petição inicial porque somente para as contas vinculadas dos trabalhadores optantes existentes à data de 22 de setembro de 1971, é que a capitalização dos juros far-se-á progressivamente, aos demais empregados, como no caso dos autos, a capitalização dos juros dar-se-á à taxa de três por cento ao ano. Condene os vencidos, em proporção, ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em R\$300,00 (trezentos reais), além do reembolso das custas processuais. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PROC. Nº 97.12238-9

Autor: ANA LÍBIA PINHEIRO DUARTE E OUTROS

Adv: Dr. Dionara da Cunha Vasconcelos

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Assim sendo, tendo presentes as razões expostas, julgo improcedente do pedido formulado na petição inicial porque somente para as contas vinculadas dos trabalhadores optantes existentes à data de 22 de setembro de 1971, é que a capitalização dos juros far-se-á progressivamente, aos demais empregados, como no caso dos autos, a capitalização dos juros dar-se-á à taxa de três por cento ao ano. Condene os vencidos, em proporção, ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em R\$300,00 (trezentos reais), além do reembolso das custas processuais. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PROC. Nº 97.6642-9

Autor: JOSIMAR NOGUEIRA DE CASTRO

Adv: Dr. Sebastião de Sousa Maia

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO CENTRAL DO BRASIL,

BANCO DO BRASIL S/A, BANK OF LONDON, BANCO DA AMAZÔNIA S/

A - BASA, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - BANESPA E BRADESCO

Adv: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca, Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos, Maria de Lourdes de Melo de Souza, Denise Schiavone Contini, Deusdedith Freire Brasil, José Aloysio Cavalcante Campos e José Maurício M. Nahou, respectivamente

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelo autor, atualizando o saldo de sua conta vinculada ao FGTS nos seguintes índices 8,04%, 20,37%, 44,80% e 2,49% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho de 1987, janeiro/89, abril e maio de 1990, respectivamente. À condenação ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais devidas. Excluo da lide o BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A, BACEN, BANESPA S/A, BANCO DO BRASIL S/A, LLOYDS BANK PLC, BRADESCO S/A e BASA S/A, julgando em relação a eles extinto o processo, sem exame do mérito, condenando o autor ao pagamento dos honorários de advocatícios, que arbitro em R\$300,00 (trezentos reais), pro rata, à exceção do BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A que condeixe de oferecer defesa, corrigidos monetariamente a contar desta data. No que concerne à aplicação dos juros de 6% ao ano, rejeito-os dada a flagrante incompatibilidade dos pedidos entre si (CPC, art. 292, inciso I), facultando ao autor, se assim entender, pleiteá-los em ação própria. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

PROC. Nº 00.9550-8

Reque: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Maria Amélia Maia Franco

Reqdo: HIPÓLITO DE CASTRO VILHENA

Adv: Dr. Inocêncio Pamplona Beltrão Filho

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e, pelo que mais dos autos constam, julgo procedente o pedido formulado na petição inicial para decretar a consolidação da propriedade do bem em mãos da credora e, em consequência, ordenar a entrega do veículo financiado em prazo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de não o fazendo, ser decretada a sua prisão civil pelo prazo de doze meses. Condene o vencido ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor do débito devidamente atualizado, além do reembolso das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. Nº 98.2137-9

Reque: LOURIVAL WANDERBROCK

Adv: Dr. Mábio Viana Filho

Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Luiz Carlos Lages

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e, pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial para autorizar o recolhimento das prestações do financiamento requisitadas pelo Plano de Equivalência Salarial, enquanto de discute, na ação principal

anunciada, o direito quanto à correção das prestações, tomando definitiva a medida liminar concedida. Condene os vencidos, em proporção (CPC, art. 23), ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro, com fundamento legal, no art. 20, parágrafo quarto, do Código de Processo Civil, em R\$500,00 (quinhentos reais), corrigidos monetariamente, a contar da presente data. Custas, na forma da Lei (CPC, art. 20). Decorrido o prazo para o recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao e TRF/1ª Região para reexame necessário (CPC, art. 175, II), observadas as cautelas de praxe e estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA

Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 0012/99

EXPEDIENTES DE 22, 23 e 24/02/1999

DESPACHOS

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nº : 94.3935-2

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Carla N. Jorge Melém Souza

Executado : Juracy Costa da Silva

Despacho : 1. Defiro o requerimento de fl. 45. 2. Oficie-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Nº : 97.1513-5

Autor : Ministério Público

Réu : João Machado Júnior e Outros

Advogado : Lígia Paula César de Oliveira

Despacho : Vista às partes para os fins do art. 500/CPP.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

Nº : 98.3115-0

Autor : Ministério Público

Réu : Gesiel da Silva Nunes

Advogado : Raimundo Nonato Correa Dias

Despacho : 1. Designo o dia 25 de maio vindouro, às 15 horas, para audiência de oitiva de Mauro Roberto da Silva Cunha, testemunha arrolada pela acusação. 2. Intimem-se o Réu, a testemunha no endereço de f. 288 e o MPF.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Nº : 99.120-2

Requerente : Antônio Sérgio de Lemos Moura e Outro

Advogado : Luiz dos Santos Moraes

Litiscorrente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Requerido : Joaquim Rodrigues e Outro

Decisão : Vistos, etc. (...) Tendo em vista o pagamento das custas iniciais fora do prazo legal, conforme se verifica pela certidão de f. 218, determino o cancelamento da distribuição do feito, nos termos do art. 257, do CPC e do art. 14, da Lei nº 9.289/96. Desentranhem-se os documentos de fls. 15/214, deixando cópias em substituição, entregando-se os interessados. Ao Setor Cartório para as anotações devidas. Registre-se.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº : 97.8045-1

Impugnante : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Impugnados : Antônio Borges Barbosa e Outros

Advogado : João Nascimento Rocha

Decisão : Vistos, etc. (...) Isto posto, acolho a Impugnação ao valor da causa, e fixo a alçada em R\$ 70.465,55, devendo os impugnados complementar o valor das custas em 05 dias, sob pena de extinção do processo. Junte-se cópia desta decisão aos autos principais.

SENTENÇAS

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA - PREVIDENCIÁRIA

Nº : 94.4365-1

Autor : João Evangelista da Luz

Advogada : Paula Frassinetti Mattos e Outros

Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Procuradora : Elizabeth Lopes Figueiredo

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação. Custas pelo Autor, a quem condeneo a pagar R\$ 130,00 a título de honorários advocatícios. Concedo-lhe, porém, os benefícios da assistência judiciária gratuita, por ser manifestamente pessoa jurídica pobre. Registre-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Nº : 97.5759-0

Impetrante : Bráulio Belém Hotéis e Turismo S/A

Advogado : Raul M. L. Cavalcanti

Impetrado : Gerente Regional de Arrecadação e Fiscalização do INSS em Belém

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, denego a segurança. Custas pela Impetrante. Sem honorários (Súmula nº 512/STF). Registre-se. Intime-se o MPF pessoalmente.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Nº : 97.6951-9

Requerente : Caixa Econômica Federal - CEF

Advogado : Graciane da Mota Costa

Requerido : Maria Lúcia Ribeiro Ribeiro e Outros

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a ação para imbitir a Autora definitivamente na posse do imóvel situado na Trav. Angélica, nº 1.100, Ed. Guatapani, aptº 901, nesta capital. Outrossim, condeneo o segundo Réu a pagar indenização nos termos da fundamentação pela indevida ocupação até a data de

imissão na posse, pela Autora, e a ambos os Réus a pagarem as custas processuais, em proporção, e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 300,00, cada um.

Nº : 97.4341-3
Requerente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Requerido : Antônio Celso Santiago Bittencourt e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a ação para imitar a Autora definitivamente na posse do imóvel situado na Rua da Mata, nº 926, Residencial Magalhães Barata, Aptº 302, Bloco I, nesta capital. Outrossim, condeno os Réus a pagarem indenização nos termos da fundamentação pela indevida ocupação até a data de imissão na posse, pela Autora, e a pagarem as custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 200,00 e despesas de publicação de editais.

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA NACIONAL

Nº : 91.2474-0
Exequente : Fazenda Nacional
Executada : Obropol Organização Brasileira de Seg. Esp. Ltda e Outro
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 97.8228-8
Exequente : Fazenda Nacional
Executada : Ivanize dos Santos Carvalho
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 97.6348-2
Exequente : Fazenda Nacional
Executada : José Maria Alves Silva
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL INSS

Nº : 00.31546-0
Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Executada : Organização Bedran Ltda.
Sentença : Vistos, etc. (...) Declaro, em consequência, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, III, do CPC. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 94.6114-5
Embargante : José Alves Frazão
Advogado : João Alberto Lobato Moraes
Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, rejeito in limine os presentes embargos à execução. Junte-se cópia desta decisão aos autos principais. Registre-se. Intime-se o INSS, pessoalmente.

CLASSE 1301 - PROCESSO CRIMINAL COMUM - JUIZ SINGULAR

Nº : 93.2453-1
Autor : Ministério Público
Réu : Abelino Marçal de Jesus
Advogado : Maria do Socorro M. dos Reis
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a ação penal para condenar Abelino Marçal de Jesus à pena de 01 ano de reclusão, em regime aberto, e multa de 30 dias-multa, calculados conforme a fundamentação, pela violação ao art. 171 do CPB. Presentes as condições legais, concedo ao Réu o benefício do sursis por dois anos conforme fundamentação. Custas pelo condenado. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do Réu, no rol dos culpados. Registre-se. Intime-se as partes e o defensor dativo, pessoalmente.

Nº : 97.11355-5
Autor : Ministério Público
Réu : Manoel Dias da Cunha
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, com fundamento no art. 107, I, do Código Penal, decreto a extinção da punibilidade do acusado Manoel Dias da Cunha e determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado da sentença, com as anotações e cautelas de praxe. Registre-se. Intime-se o MPF, pessoalmente.

REPÚBLICAÇÃO PELA SECRETARIA EM 17/02/99

No processo abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para o Autor se manifestar sobre a contestação no prazo legal.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA - OUTRAS

Nº : 98.5290-2
Autor : José Benedito Alves e Outros
Advogado : Luiz Roberto D. de Melo
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Beatriz Engelmann Soares e Outros

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 1013/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09.04.1999, às 13h05min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº. 14ª JCJ-1430/97, em que são partes: ANTONIO CARLOS XAVIER DA SILVA, exequente, e SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL MADRE CELESTE LTDA., executada, bens esses que seguem discriminados:

1. 01 (UMA) MÁQUINA DE TIRAR CÓPIA, DE MARCA XEROX 5416, CÓDIGO DO PRODUTO 7Y5, AVALIADA EM R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);
2. 04 (QUATRO) CONDICIONADORES DE AR DE MARCA ELETROLUX/PROSDOCIMO, DE APROXIMADAMENTE 10.000 BTU'S, NO ESTADO, EM BOM ESTADO, AVALIADO CADA UM EM R\$900,00 (NOVECIENTOS REAIS).
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE E DOIS dias do mês de FEVEREIRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (22.02.1999).
Eu, MARIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 1015/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09.04.1999, às 13h10min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª JCJ-225/98, em que são partes: GIORGINA GONÇALVES BRABO, exequente, e JACQUELINE DA COSTA PAZ E SILVA, executada, bem esse que segue discriminado:
UM BALCÃO DE VIDRO, TEMPERADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50cm DE LARGURA POR 1,20m DE ALTURA, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE E DOIS dias do mês de FEVEREIRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (22.02.1999).
Eu, MARIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 31/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) O (A) SR. MÁRIO ANTÔNIO GOMARÊS LOUREIRO, que se encontra com domicílio em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12ª JCJ-1226/97, em que é(são) exequente RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$-2.321,53 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente ao PRINCIPAL e CUSTAS. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu, (JEANE MARIA FARIAS MOREIRA) TÉCNICA JUDICIÁRIA, lavrei. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A.Dr. (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza do Trabalho, Presidente JMFM/1111111111

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO Nº 32/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) AS SRAS. TEREZA GODINHO BERNARDES, VIVIANE GODINHO BERNARDES E V. G. BERNARDES PANIFICAÇÃO, que se encontram com domicílio em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12ª JCJ-967/98, em que é(são) exequente JOACY ALVES DA SILVA, a PAGAREM no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$-2.055,40 (DOIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente ao PRINCIPAL e CUSTAS. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu, (JEANE MARIA FARIAS MOREIRA) TÉCNICA JUDICIÁRIA, lavrei. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO

ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A.Dr. (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza do Trabalho, Presidente JMFM/1111111111

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica(m) NOTIFICADO(A)(S) o(s) reclamado(s) MAURO RAMOS e MAURO CORTEZ, que se encontram em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, reclamados juntamente com LE CHALE COM DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA, CLAUDIA CRISTINA ALENCAR LEAL, SELMA FERREIRA NAIFF, GILBERTO BRITO RODRIGUES, PEDRO RIBEIRO ANAISSE, CANTO DA BRAS BAR REST PROMOÇÕES EVENTOS LTDA, RONALDO BATISTA MAIORANA e DANIEL SERRUYA SABOYA, nos autos do Processo nº 12ª JCJ-1856/98, em que é reclamante MARCELA BRITO GURJÃO, para comparecerem a audiência designada para o dia 19.03.99, às 13:00 horas, a qual terá lugar na sede deste Juízo, sito na Trav. D. Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º andar, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. O reclamante acima referido pleiteia a(s) seguinte(s) parcela(s): AVISO PRÉVIO; SALÁRIOS RETIDOS DURANTE TODO O PACTO LABORAL EM DOBRO, ART. 467 DA CLT; HORAS EXTRAS; ADICIONAL NOTURNO; FGTS MAIS 40%; FÉRIAS PROPORCIONAIS; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL; MULTA DO ART. 477 DA CLT; MULTA DA LEI 7855/89; ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS; MULTA PELA FALTA DE ANOTAÇÃO NA CTPS; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA E COMUNICAÇÕES À DRT E INSS. Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Também deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Junta, no endereço acima mencionado, nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZENOVE dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu, (MARCIA GISELE DE FREITAS RIBEIRO), Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JCJ de Belém.

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª JCJ-042/99

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa RODOMAR LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executada, nos autos do Processo nº 10ª JCJ-669/96, em que MANOEL SOEIRO ROSA, é exequente, para tomar ciência da penhora sobre o bem: 01 (UM) IMÓVEL - APARTAMENTO Nº 302 DO 3º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO "SANTARÉM" E RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 1/12 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO ONDE ESTÁ O MESMO CONSTRUÍDO, SITO À AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO ENTRE A PRAÇA AMAZONAS E A TRAVESSA TUPINAMBAS, NESTA CIDADE, Nº 114, DE PROPRIEDADE DAS SRAS. LILIAN LÚCIA CABRAL, VÂNIA LÍGIA MORAES CABRAL, ROSILEA MORAES CABRAL E KÁTIA MORAES CABRAL, SENDO INSTITUÍDO SOBRE O IMÓVEL UM USUFRUTO VITALÍCIO EM FAVOR DE ALFREDO RODRIGUES CABRAL E LEA NORMA MORAES CABRAL, CONFORME FLS. 118, REG. NO C.R.I DO 1º OFÍCIO, Lº 3-AB, FLS. 193, 02.12.1975. AVALIADO EM R\$-60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sammanho de Souza, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª. JCJ de Belém

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª JCJ-043/99

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam NOTIFICADOS os Srs. RAIMUNDO NONATO FERREIRA, RAIMUNDO DOS REMÉDIOS NASCIMENTO, MIGUEL ARCÂNGELO DE ARAÚJO, RAIMUNDO FERREIRA, LOZICO DA COSTA SALES, RAIMUNDO CANTALÍCIO DO CARMO, JOSÉ PEREIRA DO N. SILVA, LUCAS GONÇALVES TAVARES, MANOEL MACIEL DE SOUSA, cujos endereços são ignorados e incertos, exequentes, nos autos do Processo nº 10ª JCJ-1026/93, em que são partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, exequente, e IRMÃOS ESTÁCIO LTDA., é executada para comparecerem à Secretaria da Junta, para receberem valores depositados. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sammanho de Souza, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª. JCJ de Belém

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª JCJ-044/99

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E

JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam NOTIFICADOS os Srs. RAIMUNDO NONATO FERREIRA, RAIMUNDO DOS REMÉDIOS NASCIMENTO, MIGUEL ARCÂNGELO DE ARAÚJO, RAIMUNDO FERREIRA, LOZICO DA COSTA SALES, RAIMUNDO CANTALÍCIO DO CARMO, ALADIM FERREIRA DE MELO, AMILTON VALES CORREA, BENEDITO MARTINS DE ALMEIDA, DARCLE SOCORRO DE O. REIS, JOSÉ FERREIRA DE A. FILHO, JOSÉ PEREIRA DO N. SILVA, LUCAS GONÇALVES TAVARES, MANOEL MACIEL DE SOUSA, ODINEIA DOS REIS DE SOUZA, REGINALDO VALES CORREIA, ANISIO MIRANDA FREITAS, ERNANDO ESTÁCIO JÚNIOR e JOÃO DA PAZ B. DOSSANTOS, cujos endereços são ignorados e incertos, exequentes, nos autos do Processo nº 10ª JCJ 1026/93, em que são partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, exequente, e IRMÃOS ESTÁCIO LTDA, é executada para INDICAREM BENS DA EXECUTADA À PENHORA. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª JCJ de Belém.

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 10ª JCJ-045/99

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05.04.99 às 13:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª JCJ 718/97, entre partes, JOSÉ MARIA REIS DA SILVA, exequente e, TEAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, executada, constante de: - 02 (DOIS) ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, MARCA PANDIN, COM 04 (QUATRO) DIVISÕES INTERNAS, COR CINZA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, OS REFERIDOS ARMÁRIOS POSSUEM 02 (DUAS) PORTAS FRONTAIS EM MADEIRAS E LATERAIS EM AÇO. CADA UM AVALIADO EM R\$-100,00 (CEM REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS); 02 (DOIS) ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, MARCA PANDIN, COM DUAS PORTAS, TODO EM AÇO, COM 04 (QUATRO) DIVISÕES INTERNAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CADA UM AVALIADO EM R\$-100,00 (CEM REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS); 01 (UMA) MESA PARA ESCRITÓRIO, MARCA PANDIN, COR CINZA COM DUAS GAVETAS NA LATERAL DIREITA, COM ESTRUTURA (PÉS) EM AÇO, TAMPO EM MADEIRA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS). AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS PENHORADOS R\$-350,00 (QUATROCENTOS REAIS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª JCJ de Belém.

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 10ª JCJ-046/99

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam NOTIFICADOS o Sr. VILMAR NUNES DA SILVA e a empresa N G A BAR RESTAURANTE E DIVERSÕES LTDA, cujos endereços são ignorados e incertos, executados, nos autos do Processo nº 10ª JCJ 1260/97, em que MARILUCE VELOSO SOARES, é exequente para tomar ciência do despacho, cujo inteiro teor é o que segue: "I - DEFIRO A ADJUDICAÇÃO, PELO TOTAL DO CRÉDITO EXEQUENDO, II - DÊ-SE CIÊNCIA AOS EXECUTADOS, PARA EFEITO DE REMIÇÃO, III - EXPIRAÇÃO O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DOS EXECUTADOS, EXPEÇA-SE O COMPETENTE AUTO". E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª JCJ de Belém.

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 10ª JCJ-047/99

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05.04.99 às 13:30 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª JCJ 738/97, entre partes, ESPÓLIO DE ELIALDO RODRIGUES DA SILVA, exequente e, REPLACON ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA, executada, constante de: - 01 (UM) VEÍCULO FORD, PAMPA L, CAMIONETA, CARROCERIA ABERTA, A ÁLCOOL, ANO 1993, COR PRATA, PLACA JTB-4990, 0,50T, 83 CV, CATEGORIA PARTICULAR, CHASSI Nº 9BFZZZ55ZPB225283, SEM RESERVA DE DOMÍNIO, FUNCIONANDO E AVALIADO EM R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém,

Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª JCJ de Belém.

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 10ª JCJ-048/99

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09.04.99 às 13:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª JCJ 1300/98, entre partes, ERNALDO LOUREIRO DA SILVA, exequente e, CONGEL CONSTRUÇÃO GERAL LTDA, executada, constante de: - NO DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFÔNICA DE Nº 248-5687 (DOIS, QUATRO, OITO, CINCO, SEIS, OITO, SETE), DE TITULARIDADE DA EXECUTADA, INSTALADA NA RUA ATENAS, CONJUNTO TAPAJÓS, AVALIADA EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS); - 01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER ELETRÔNICA, MARCA IBM, MODELO 6783, Nº 82-021273, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª JCJ de Belém.

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE AUDIÊNCIA INAUGURAL
PROCESSO Nº 8ª JCJ-01675/98

RECLAMANTE: GERALDO SANTOS CARVALHO
O(A) Doutor(a) GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da MM. OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO(A) P S G PRESTADORA DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 8ª JCJ-1675/98, em que é reclamante GERALDO SANTOS CARVALHO, a comparecer perante a OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM na Travessa D. Pedro I, 750, 2º andar, no dia 10.02.99 às 13:50 horas, para audiência inaugural. Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento da V.Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato. CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de DEZEMBRO de 1998. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz do Trabalho Presidente da 08ª JCJ de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA 048/99
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

A Doutora MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 25/março/99 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 1738/96, entre partes: ESMERALDO MARCELINO DA CONCEIÇÃO e JULIETA MARIA RIBEIRO DIÓGO, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s): - UM IMÓVEL LOCALIZADO NA ILHA DO MOSQUEIRO, PRAIA DO ARIRAMBA, NA RUA DOS MARCELINOS Nº 121, ESQUINA COM A PASS. SÃO JOÃO, MEDINDO 15,00 DE FRENTE POR 60m DE FUNDO PELA LATERAL DIREITA, CONFORME CERTIDÃO DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BELÉM ÀS FLS. 56 DOS AUTOS, COM SALA, COZINHA, 01 BANHEIRO E PEISCINA, COM CERCA DE 6m x 4m DE LARGURA, EM ALVENARIA E AZULEJO.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA 049/99
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

A Doutora MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 26/março/99 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 622/91, entre partes: CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, executada e exequente, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s): - PARQUE INDUSTRIAL DA EXECUTADA - TERRENO SITUADO À MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA ARTHUR BERNARDES, BELÉM-ICOARACI, MUNICÍPIO E COMARCA DE BELÉM, MEDINDO 100,00m x 300,00m E CONFRONTANDO AO NORTE COM A PARTE (METADE) VENDIDA À PRIMA/SA (Lº 2, FLS. 100x-110), AO SUL COM QUEM DE DIREITO, A LESTE COM A RODOVIA ARTHUR BERNARDES E A OESTE COM A BAIA DO GUJARÁ, INCLUIDA A FAIXA DE MARINHA COM 100,00m x 33,0m, E AS RESPECTIVAS BENFEITORIAS, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 2988, LIVRO Nº 2-I, REGISTRO ANTERIOR, Lº 3-x, FLS. 115, Nº 18.939, REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$-600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA 050/99 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

A Doutora MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 26/março/99 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 637/98, entre partes: CLAUDOMIRO PAMPLONA DA CRUZ e JONAS - JOAQUIM FONSECA NAV. IND. E COMÉRCIO S.A., exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s): R\$-62.330,92 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE A CRÉDITOS DA EXECUTADA/COLIGADA NOS AUTOS 97.11363-1, TRANSITANDO NA 1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO PARÁ, CONFORME MANDADO DE PENHORA.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA 051/99 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

A Doutora MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 05/abril/99 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 1143/98, entre partes: RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA e PROVÍNCIA DO PARÁ, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s): UM IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA TRAV. CAMPOS SALES, 198, 3º ANDAR DO ED. BANLAVOURA 301, CONTENDO 03 SALAS, COM 65m2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO, NO LIVRO 2-CU, MATRÍCULA 29938, FLS. 238. AVALIADO EM R\$-80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA 052/99 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

A Doutora MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 05/abril/99 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 1105/91, entre partes: GERSON SACRAMENTO TEIXEIRA e ESAN - ESTUFAS DA AMAZÔNIA LTDA., exequente e executada, respectivamente, bem(us) bem(us) estes a seguir descrito(s):

UMA FURADEIRA ELÉTRICA, MARCA HELMO, Nº 21785, COR VERDE, COM MOTOR WEG, 220 VOLTS, COMPLETA, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, AVALIADA EM R\$ 600.000 (SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado o passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA 053/99 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho na Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 06/abril/99 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 759/97, entre partes: JOELMA DO SOCORRO MENDES DE SOUZA e FERNANDO ROBERTO FREIRE VASCONCELOS, reclamante e reclamado, respectivamente, bem(us) bem(us) estes a seguir descrito(s):

UMA MÁQUINA PIPOQUEIRA, TODA EM INOX E VIDRO, SEM NÚMERO DE SÉRIE E ESPECIFICAÇÕES, INSTALADA NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM, AVALIADA EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) UM QUIOSQUE PARA VENDA DE PIPOCA, NA COR VERMELHA, COM ILUMINAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) TOTALIZANDO A AVALIAÇÃO EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado o passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de JANEIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL ficam citadas as reclamadas CONFECÇÕES VERSÁTIL LTDA e NEIDIR RODRIGUES TAVARES, estabelecidas em local incerto e não sabido, executadas nos autos do Processo 6ª JCJ-1340/98, em que é reclamante NILZA DE ASSIS TEIXEIRA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a :

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Princ. Corrigido	1.800,00
Multa	540,00
TOTAL DEVIDO	2.340,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 23 de fevereiro de 1999. Eu _____ (Simone Miglio Müller), analista judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juiz(a) do Trabalho Substituta

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER Juiz(a) do Trabalho Substituta, na Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa INDÚSTRIA COMÉRCIO VASSOURAS VIÚVA ALEGRE LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ª JCJ-595/94, em que JOÃO MARIA DE SOUZA PONTES é exequente, para ciência do seguinte: TOMAR CIÊNCIA, PARA OS FINS DE DIREITO, DA ARREMATACÃO DE

BEM PENHORADO NO AUTOS. (Serra Circular c/ bancada e motor de 5 cv). E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 24 de fevereiro de 1999. Eu _____ (Simone Miglio Müller), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: VANILZA DE SOUZA MALCHER

Juiz(a) do Trabalho Substituta, na Presidência da 6ª JCJ de Belém.

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora Cassandra Marly Jucá Flexa, Juiz(a) do Trabalho Substituta, na Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada ENGEQUIPA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 6ª JCJ-1574/98, em que FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS é reclamante, para tomar ciência de que:

O NOTIFICADO DEVE COMPARECER PERANTE ESTA MM. 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À RUA D. PEDRO I, 750, PRAÇA BRASIL, NESTA CIDADE, NO DIA 31/03/99, ÀS 15:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA INTERPOSTA POR FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS.

NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS, DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE (CGC).

O NÃO COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHO CONHECIMENTO DO FATO, CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.

SOLICITAMOS AO NOTIFICADO ORGANIZAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA.

E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 25 de fevereiro de 1999, eu _____ (Jânio Trindade), Assistente-Chefe da Seção de Processos, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: Cassandra Marly Jucá Flexa

Juiz(a) do Trabalho na Presidência da Sexta JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 24/03/99, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª JCJ-1336/96, em que é exequente MERLI SELENA FERREIRA e é executado SOLAR FILMS COMERCIAL LTDA, constante do seguinte:

01 (um) freezer marca Continental 2001, na cor marrom, de 30l, sem número visível, em funcionamento. Valor atribuído: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Referido(s) bem(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) Charlete Assad, Av. Generalíssimo Deodoro, 637. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 23 de fevereiro de 1999. Eu _____ (Simone Miglio Müller), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): VANILZA DE SOUZA MALCHER

Juiz(a) do Trabalho
na Presidência da Sexta JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada PENÉLOPE ENXOVAIS LTDA, estabelecida em local incerto e não sabido, executadas nos autos do Processo 6ª JCJ-1003/96, em que é reclamante MARIA DO SOCORRO SILVA DA CRUZ, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.767,56 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a :

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Princ. Corrigido	2.063,75
Honorários Advocatícios	703,81
TOTAL DEVIDO	2.767,56

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 23 de fevereiro de 1999. Eu _____ (Simone Miglio Müller), analista judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): VANILZA DE SOUZA MALCHER

Juiz(a) do Trabalho Substituta

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 24/03/99, às 14:15 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª JCJ-618/98, em que é exequente EDINAMAR COSTA CORDEIRO e é executado MARICELY FARIAS, constante do seguinte:

01 (um) aparelho de som 4 x 1, marca Pionex, auto-reuni, stereo turn-table PL-J 230 - Z - A 10M, no estado. Valor atribuído: R\$ 200,00 (duzentos reais),

Referido(s) bem(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) Maricely Farias Virgolino, Tv. Pêrides Guedes Oliveira, 428 - Atalaia. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 23 de fevereiro de 1999. Eu _____ (Simone Miglio Müller), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): VANILZA DE SOUZA MALCHER

Juiz(a) do Trabalho na Presidência da Sexta JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER Juiz(a) do Trabalho Substituta, na Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, ficam notificados os executados SERRUYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA(TAHINE) e CERIMONIAL CASABLANCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com endereços em local incerto e não sabido, executados nos autos do Processos 6ª JCJ-1250/96, em que SHEILA BACKER DE JESUS BRITO COSTA é exequente, respectivamente, para ciência do seguinte: DO LEVANTAMENTO DA PENHORA EFETUADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRACITADO.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 24 de fevereiro de 1999. Eu _____ (Simone Miglio Müller), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: VANILZA DE SOUZA MALCHER

Juiz(a) do Trabalho Substituta, na Presidência da 6ª JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Doutor(a) Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 24/03/99, às 14:45 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª JCJ-348/93, em que é exequente RAIMUNDO BERNARDO DOS SANTOS e é executado JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, constante do seguinte:

01 (UM) REBOCADOR EMPURRADOR DENOMINADO "ALAHIRANTE KIM", COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CLASSE E, DIVISÃO-2, SUBDIVISÃO-G, COMPRIMENTO 16,40 M, BOCA 5,5 M, PONTAL 2,5 M, MATERIAL DO CASCO-AÇO, TONELAGEM BRUTA 77,459 TONS, TONELAGEM LÍQUIDA 45,975 TONS, CONSTRUÍDO POR ESTANAV ESTALEIRO MANAUS S/A EM 1991, COM MOTOR CUMMINS DE 900 HP, Nº DE INSCRIÇÃO 001-014286-0, NA CAPITANIA DE MANAUS, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Referido(s) bem(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) Manoel Augusto da Costa Seabra, Tv. Professor Nelson Ribeiro, 161. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 24 de fevereiro de 1999. Eu _____ (Simone Miglio Müller), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Doutor(a) Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 24/03/99, às 14:30 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª JCJ-

1746/97, em que é exequente JOÃO RICARDO DOMINGOS LOBO e é executado ENCOLS/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, constante do seguinte: 01 (um) apartamento, de n° 1001, 4 quartos, do Ed. Saint Germain, situado à Tv. 14 de Abril, Belém - Pará, construído num terreno de 19,65 m de frente, 64,40 m pela lateral direita, 65,20 m pela lateral esquerda e 20,00 m de travessão pelos fundos, fechando uma área total de 1.276,54 m², confinado de ambos os lados e pelos fundos com quem de direito, possuindo uma área total construída de 7.342,35 m², distribuídos em 32 apartamentos e 34 vagas de garagem. Registrado no CR1 2º Ofício - Belém - Pará - Livro 2 - GM, matrícula 7, fls. 7. Valor atribuído: R\$ 79.408,66 (setenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e seis centavos).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 24 de fevereiro de 1999. Eu _____ (Simone Miglio Müller), Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA N° 036/99

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, ficam CITADAS BRAZÃO SERVIÇO DE LIMPEZA E PORTARIA e BRAZ F. COSTA, em lugar incerto e não sabido, executado(a)s, nos autos do Processo n° 1°JCJ-1880/97, em que é(ão) exequente(s) CANDIDO SANTOS SOARES para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), correspondente a multa.

RESUMO DOS CÁLCULOS

Multa	R\$	130,00
Total Devido	R\$	130,00

Caso não pague(m) nem garantam a execução, no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, n° 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém - PA, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 1999. Eu, _____ Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho Presidente

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS NÚMERO 037/99

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 06.04.99, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por ALDICO FARIAS DE SOUSA, exequente(s), contra EQUATORIAL NORTE PESCA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, executada, nos autos Processo n° 1°JCJ-0761/98, bem(us) esse(s) que é(ão) o(s) seguinte(s):

"DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO 241-8772, CONTRATO 6.223.982, EM NOME DE JOSÉ EUGÊNIO V. M. DA SILVA, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(us) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém - PA, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 1999. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, _____ (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 04.03.99, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14,00 HORAS.

01.PROCESSO TRT MS 5966/98. IMPETRANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dr. Rui Guilhon Coutinho). AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. PRESIDENTE DA MM. 8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. LITISCONORTE: SINVAL AMORIM MENEZES. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketi.

02.PROCESSO TRT SE AR 3559/98. AUTORES: FREDERICO GUILHERME CHAVES, SÔNIA MARIA PINHEIRO VIANA, VICTOR FAÇANHA SERRA, JARBAS LIMA COIMBRA, MARIVALDO DUPLAT SIMÕES, IZAMIR CARNEVALI DE ARAÚJO, MARILIA FERREIRA EMAM, IOLANDA MARIA SILVA CORREA, NORMA MENDONÇA SÁ, JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS, MARIA JOSÉ SANTOS MARQUES, EDVALDO LIMA SILVEIRA, MARIA LUIZA LAMEIRA DA SILVA, WILMA BENEDITA FERREIRA NUNES, MATILDE OLIVEIRA MADEIRA CABEÇA, NORTEMHES MORAES DOS

SANTOS, JOSÉ DE RIBAMAR SEGUINS GOMES, EMANUEL BASSU DE SALES NEGRÃO, ANA DE JESUS RODRIGUES, JOSÉ QUEIROZ CARNEIRO, ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, FABIANO A. R. MORAIS, SELMA AMADORA LIMA HENRIQUES SANTALICES, JOÃO FEIO NETO, FLORÊNCIO DE LIMA BRAZÃO e SYLVIA MARIA FERNANDEZ COIMBRA (Drª Roberta Fonseca Brasil). RÉ: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. RELATOR: Juiz Walnir da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketi. Impedidos: Juizes Georgenor Franco Filho, Eliziário Bentes e José Augusto Affonso.

03.PROCESSO TRT SE AR 5136/98. MCI 5262/98. AUTOR: EMPESCA S.A. - CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO (Dr. Haroldo Alves dos Santos). RÉU: JOÃO PINHEIRO DA SILVA (Drª Eliene Gonçalves Lima). RELATOR: Juiz José Conrado Santos. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira.

04.PROCESSO TRT SE AR 4805/98. MCI 5162/98. AUTORA: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO (Dr. Haroldo Alves dos Santos). RÉU: SINDICATO DOS CONDUTORES MOTORISTAS DE PESCA MOTORISTAS DE PESCA E PESCADORES DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ (Dr. Raimundo Pereira Cavalcante). RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

05.PROCESSO TRT SE AR 3505/98. AUTORA: MARIA DE FÁTIMA FARO DE LIMA (Dr. José Ronaldo Loureiro de Lima). RÉUS: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ e ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS (Procuradora: Drª Fabíola de Melo Siems). RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes.

06.PROCESSO TRT SE AR 1045/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior). RÉUS: MÁRCIO HUMBERTO CORRÊA DE MIRANDA (Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas), JAIME BARBOSA SOTÃO (Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas) e MASSA FALIDA DE RFI GRÁFICA E EDITORA LTDA. (Dr. Ari Oliveira da Silva). RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso.

07.PROCESSO TRT SE AR 4312/98 (MCI 4659/98). AUTOR: ANTONIO CARLOS LIMA (Dr. Hilton da Silva Pontes). RÉ: MEIRE TEREZINHA PEREIRA. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira.

08.PROCESSO TRT SE AR 4623/98. AUTOR: JOÃO ALBERTO CRUZ NUNES DE MORAES (Dr. João Alberto Cruz Nunes de Moraes). RÉ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA ANANINDEUA (Drª Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch). RELATOR: Juiz Walnir Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso.

09.PROCESSO TRT SE AA 4741/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues). RÉUS: INSTITUTO UNIVERSIDADE POPULAR (Dr. Antonio dos Reis Pereira) e SENALBA - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADE CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ (Dr. João Batista Vieira dos Anjos). RELATOR: Juiz José Conrado Santos. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira.

10.PROCESSO TRT SE AA 4086/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Mário Leite Soares). RÉUS: EMPRESA LÍDER - SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. (Drª Albina de Fátima Barbosa de Souza) e SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM E ANANINDEUA-PA. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. Impedido: Juiz José Francisco Pereira.

11.PROCESSO TRT SE AA 4476/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (Dr. Paulo Cezar Henriques Pereira) e SINDICATO DA INDÚSTRIA DO ARROZ, MILHO, MANDIOCA, SOJA, CONDIMENTOS E RAÇÃO BALANCEADA DO ESTADO DO PARÁ - SINDARROZ. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes.

12.PROCESSO TRT SE AA 4844/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Célia Rosário L. M. Cavalcante). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SENALBA e LEGIÃO DA BOA VONTADE. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira.

13.PROCESSO TRT SE AA 4092/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Mário Leite Soares). RÉUS: SINTICMA - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRA E DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA, OLARIAS, SERRARIAS, MARCENARIAS CARPINTARIAS, TORNEARIAS, COMPENSADOS, LAMINADOS, AGLOMERADOS, ARTEFATOS DE CIMENTO E DO MOBILIÁRIO DE ALTA MIRA, MEDICILÂNDIA, VITÓRIA DO XINGU, BRASIL NOVO, URUARÁ, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA, MADEIREIRA, OLARIA E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE TUCURUÍ NOVO REPARTIMENTO E BREU BRANCO (Dr. Rubens José Gomes de Lima), AMPER - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., SCHAHIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (Drª Ivana Maria Fonteles Cruz). RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISOR: Juiz Raimundo Costa. DECISÃO

14.PROCESSO TRT SE AA 4475/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL (Dr. Marcelo Eduardo Santos) e SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIO DE CASTANHAL. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira.

15.PROCESSO TRT SE AA 4682/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Rita Pinto da Costa de Mendonça). RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS

E CAPITALIZAÇÃO DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA NO ESTADO DO PARÁ (Dr. Raimundo Gomes Filho) e SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINCOR-PA/AP (Dr. Sérgio Oliva Reis). RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira.

16.PROCESSO TRT SE AA 4648/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Célia Rosário Lage Medina Cavalcante). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ (Dr. João Batista Vieira dos Anjos) e CONGREGAÇÃO SANTA DOROTÉIA (Dr. Alfredo Pinto Parente). RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira.

REPUBLICAÇÃO

01.ACÓRDÃO TRT SE ED/AR 4170/97. EMBARGANTE: ESTADO DO AMAPÁ (Procurador: Dr. Newton Ramos Chaves). EMBARGADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ E UNIÃO FEDERAL (Procuradora: Drª Maria Madalena Carneiro Lopes). RELATORA: Juíza Francisca Fomigosa. EMENTA: I - Rejeitam-se embargos declaratórios, se inexistente obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão; II - Embargos eminentemente protelatórios devem ser apenados com a multa de 1% sobre o valor da causa, acrescida de juros de mora e correção monetária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535) E, POR CONSIDERÁ-LOS MERAMENTE PROTETATÓRIOS, COMINAR AO EMBARGANTE A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, ACRESCEIDA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA (CPC, ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO). Belém, 26 de fevereiro de 1999. MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE, Secretária da Seção Especializada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 08/99 - SEÇÃO ESPECIALIZADA SESSÃO 25.02.99

01. ACÓRDÃO TRT SE DC 3317/98. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Advogado: Dr. Paulo Cezar Henriques Pereira. DEMANDADA: MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A. Advogado: Dr. Alísio Augusto Martins Meira. EMENTA: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, demandante, e, como demandada, MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A, nos seguintes termos: PARTE ECONÔMICA - CLÁUSULA I - SALÁRIOS. Os salários dos empregados da empresa suscitada serão reajustados, a partir de 1º.06.98, mediante a aplicação do percentual de 5,0% (cinco por cento), sendo 4,76% correspondente à variação acumulada integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - FIBGE, apurado entre 1º de junho de 1997 a 31 de maio de 1998, mais 0,24% (zero vírgula vinte e quatro por cento) aplicados nos salários percebidos pelos integrantes da categoria em 31.05.98, deduzindo-se ou compensando-se os reajustes ou adiantamentos concedidos no período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, estabelecimento ou localidade e equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. PARÁGRAFO PRIMEIRO - EFEITOS PECUNIÁRIOS. Os efeitos pecuniários resultantes da aplicação da cláusula primeira, relativos aos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 1998, serão pagos em dezembro/98, por ocasião do pagamento do salário do referido mês, sem nenhum acréscimo moratório. PARÁGRAFO SEGUNDO - ADMISSÕES APÓS A DATA-BASE. O reajuste salarial dos trabalhadores admitidos após a data-base (01/06/97) obedecerá aos seguintes critérios: 1. Nos salários dos admitidos em funções com paradigma - respeitado o princípio da isonomia salarial - será aplicado o mesmo percentual de reajuste salarial concedido ao paradigma até o limite do menor salário da função; 2. Os salários dos trabalhadores admitidos em funções sem paradigma serão reajustados proporcionalmente ao tempo de serviço tomando-se como base o INPC acumulado do mesmo período, considerando-se um mês de trabalho a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de tempo de serviço. Do total apurado serão compensadas as antecipações compulsórias ou espontâneas conforme o "caput" desta Cláusula. PARÁGRAFO TERCEIRO - QUITAÇÃO. Com o reajustamento concedido nesta cláusula, consideram-se repostas todas e quaisquer perdas salariais havidas no período de junho de 1997 a maio de 1998, inclusive, nada mais sendo devido a qualquer título. CLÁUSULA II - VERBAS ADICIONAIS. 1. HORAS EXTRAS - As horas extras serão remuneradas com o percentual de 100% (cem por cento). 2. ADICIONAL NOTURNO - O trabalho em horário noturno será remunerado com o adicional de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o salário da hora diurna. PARÁGRAFO ÚNICO - INTEGRAÇÃO DOS ADICIONAIS. Os adicionais previstos nesta cláusula integram-se ao salário, para todos os fins de direito notadamente ao cálculo do repouso remunerado, férias, 13º salário, aviso prévio e indenização adicional, e, neste caso, considera-se para efeito de cálculos não os valores históricos, mas a média das unidades de tempo no período de aquisição, multiplicada pelo valor do adicional vigente na época do pagamento. CLÁUSULA III - INDENIZAÇÃO ADICIONAL. O empregado que for demitido, sem justa causa, no prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data-base da categoria profissional suscitante, fará jus a uma indenização adicional equivalente a 30 (trinta) dias de remuneração, considerando-se para o cálculo o salário do mês da demissão. CLÁUSULA IV - PISO SALARIAL. A partir de 1º de junho de 1998, o menor piso salarial adotado na empresa é de R\$300,48 (trezentos reais e quarenta e oito centavos). PARÁGRAFO ÚNICO. Ocorrendo aumento do salário mínimo, fica garantida a paridade do piso salarial de 2,23 (dois inteiros e vinte e três décimos) salários mínimo. CLÁUSULA V - EMPREGADO SUBSTITUTO. O empregado substituto, em caráter não eventual, fará jus ao mesmo salário que teria

o substituído. PARÁGRAFO ÚNICO. Considerar-se-á eventuais as seguintes substituições: a) em razão de afastamento por licença-maternidade. b) em razão de auxílio-doença ou acidente que não ultrapassar 30 (trinta) dias de duração. c) dos cargos de chefias, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e nas demais hipóteses pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA VI - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS. As partes se comprometem no mês de março de 1999, a reunirem-se para negociação sobre a participação nos lucros, para o exercício de 1999. PARÁGRAFO ÚNICO. A validade desta cláusula será até 31.12.99. GARANTIAS NO EMPREGO. CLÁUSULA VII - ESTABILIDADE PROVISÓRIA. Fica assegurada a estabilidade provisória dos empregados do MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A, nos casos e condições seguintes: 1. GARANTIA PROVISÓRIA NO EMPREGO - Os trabalhadores da empresa suscitada não poderão ser despedidos sem justo motivo no período de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste acordo. Excetu-se deste comando as dispensas por justa causa, pedido de demissão e término do contrato de experiência. Havendo demissão sem justa causa a empresa se obriga a integrar nas verbas rescisórias os salários vencidos até o final desse período, assegurada a integração da garantia no tempo de serviço do empregado. 2. DA MULHER - Até 30 (trinta) dias após cessar o prazo de garantia prevista na alínea "b", do inciso II, do art. 10, do ato das disposições Transitórias da Constituição Federal, salvo acordo entre as partes homologado pelo sindicato profissional. 3. DOENÇAS E ACIDENTES DE TRABALHO. Ao empregado afastado do serviço por acidente de trabalho ou doença profissional, será garantido emprego ou salário, a partir da alta, por igual período do afastamento, limitado a no máximo 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto no art. 118 da Lei 8.213/91. 4. SERVIÇO MILITAR. Ao empregado em idade de prestação de serviço militar desde a data do alistamento até 90 (noventa) dias após a baixa. 5. EMPREGADO EM VÉSPERA DE APOSENTADORIA - Ficam vedadas as dispensas motivadas dos trabalhadores às vésperas da aposentadoria, considerando-se como tal o trabalhador que estiver a 12 (doze) meses do direito à aquisição do benefício, seja por idade, especial ou tempo de serviço. PARTE SOCIAL. CLÁUSULA VIII - BENEFÍCIOS SOCIAIS. Ficam assegurados aos empregados do MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A, os seguintes benefícios sociais: 1. CRECHE - Nas localidades com mais de 30 (trinta) mulheres, maiores de dezesseis anos, a empresa firmará convênio com instituições legalizadas, para atendimento dos filhos das mesmas na faixa etária de 0 a 6 anos. 2. AMAMENTAÇÃO. Todas as empregadas da empresa que estiverem amamentando seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, mediante comprovação através de certidão de nascimento poderão usufruir de 30 (trinta) minutos de tolerância na entrada, por turno de trabalho, para amamentação, sem prejuízo salarial e sem compensação posterior. 3. AUXÍLIO FUNERAL. No caso de falecimento do empregado, por morte acidental ou natural, a empresa pagará a título de Auxílio Funeral, juntamente com o saldo de salário e outras verbas trabalhistas remanescentes 1 (um) salário nominal. 4. AUXÍLIO DOENÇA/DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO - Ao empregado afastado a partir de 1º de 06.97 e por mais de 6 (seis) meses, percebendo Auxílio da Previdência Social, será garantida a complementação do 13º salário pago pela Previdência. 5. SEGUROS - A empresa manterá seguro de vida, acidentes pessoais, com cobertura inclusive para invalidez, dentro dos percentuais estabelecidos, para seus empregados, com capital correspondente a 10 (dez) vezes o salário nominal do empregado, não sendo considerado salário-utilidade. 6. ÁREAS PARA LAZER. Compromete-se a empresa a manter, nas condições atuais, área para o lazer e descanso dos seus empregados, nos intervalos de almoço ou jantar. 7. PALESTRAS/CURSOS/SEMINÁRIOS/ETC.: ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL E MEDICINA PREVENTIVA - A empresa promoverá para seus empregados palestras, cursos, seminários, etc., bem como de medicina preventiva, fornecendo a estes todos os meios necessários ao seu bom desempenho enquanto perdurar os referidos cursos. a) A empresa deverá promover cursos profissionalizantes e de aperfeiçoamento em escolas autorizadas para tal. b) Esses eventos deverão ser promovidos pelo menos uma vez por ano. c) Os eventos sobre Medicina Preventiva devem abranger temas como Planejamento Familiar, doenças Sexualmente Transmissíveis, inclusive AIDS, Segurança e Medicina do Trabalho, Doenças Tropicais, Saúde da Mulher, etc. 8. ÓTICAS/CONVÊNIO - Compromete-se a empresa em firmar convênio com óticas para compra, pelos empregados, de óculos receitados pelos profissionais da área, assegurando-se o desconto, parcelado em, no máximo, 4 (quatro) vezes, nos seus contracheques dos valores autorizados pelos mesmos. 9. TELEFONE PÚBLICO - Empresa e Sindicato enviação esforços para que nas localidades com mais de 50 (cinquenta) empregados sejam instalados telefones públicos, para atendimento dos empregados. CLÁUSULA IX - ABONO DE FALTAS. Serão abonadas e justificadas, inclusive para efeito de aquisição e gozo de férias, as faltas ao serviço nos casos de: a) PROVA E MATRÍCULA ESCOLAR - Comparecimento a provas escolares obrigatórias, prestadas em estabelecimentos oficiais e reconhecidos, desde que avisada a empresa com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e comprovadas posteriormente em igual período. b) NASCIMENTO DE FILHOS. Aos empregados do sexo masculino, por ocasião do nascimento de filhos, a razão de 5 (cinco) dias úteis, entre os quais o sábado, contados do parto, para fins de acompanhamento à gestante e registro do nascimento no cartório competente. c) RECEBIMENTO DO PIS - A empresa realizará convênio com a Caixa Econômica Federal no sentido de realizar os pagamentos do PIS, diretamente aos seus empregados. Quando for necessária a ausência do empregado para esse recebimento, será abonada 1/2 jornada de trabalho. CLÁUSULA X - CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO. Na vigência do presente acordo, os contratos individuais obedecerão as seguintes normas: 1. HORAS EXTRAS/REFEIÇÃO - Quando a empresa convocar seus empregados para realizar horas extraordinárias, em horário que ultrapasse as 20,00 horas, fornecer-lhes-ão uma refeição gratuita, que não será considerada salário-utilidade para os fins do artigo 458 da CLT, antes do início da prorrogação do expediente, excetuando-se os que trabalham em turno de revezamento. 2. CAFÉ DA MANHÃ - A empresa fornecerá sem qualquer ônus, a todos os seus empregados, café da manhã, desde que servido até 10 (dez) minutos antes do início da jornada de trabalho, sem que isso traduza salário-utilidade para os fins do artigo 458, da CLT. 3. PAGAMENTO DE SALÁRIO/PERIODICIDADE - O pagamento do salário dos empregados da empresa será mensal, sendo que será concedido adiantamento quinzenal de 40% (quarenta por cento) do salário nominal, até o último dia útil da primeira quinzena, comprometendo-se a empresa, a efetuar o pagamento mensal até o dia 30 (trinta) de cada mês. a) Caso o pagamento do salário for feito em cheque, a empresa dará ao empregado o tempo necessário para depositá-lo no mesmo dia e no horário de funcionamento bancário. b) O pagamento do salário do empregado analfabeto, deverá ser efetuado na presença de 2 (duas) testemunhas, mediante indicação do próprio empregado, vedadas as pessoas que exercem funções de comando na empresa ou do departamento pessoal. c) Quando o empregado não tiver os meios ou condições no pagamento da remuneração do empregado, ficará obrigada a promover a liquidação do débito, no prazo de 3 (três) dias úteis após a data da entrega, pelo empregado ou pelo Sindicato demandante, findo

o qual ficará sujeito ao pagamento de verba indenizatória correspondente a 2/30 (dois trinta avos) do débito por cada dia de atraso, além da multa prevista na cláusula penal dessa norma coletiva. d) Nos locais com mais de 100 (cem) empregados, a empresa instalará posto avançado de instituição bancária, dentro de suas instalações, nos dias em que forem efetuados os pagamentos dos salários, inclusive adiantamentos. e) Fica estabelecida a multa de 10% (dez por cento) sobre o total da remuneração, na hipótese de atraso de pagamento de salário de até 5 (cinco) dias e 5% (cinco por cento) por dia no período subsequente, além da atualização monetária. f) Quando o pagamento do adiantamento quinzenal coincidir com feriados prolongados, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil subsequente à data prevista no "caput" do item três. 4. COMPROVANTES DE PAGAMENTO - A empresa fornecerá comprovante de pagamento sob forma de contracheque, envelopes ou similares, que contenham timbre, carimbo ou outra forma de identificação e onde constem, discriminadamente, todos os valores da remuneração, descontos efetuados e as quantias recolhidas à conta do FGTS do empregado. 5. FÉRIAS - A concessão de férias estará sujeita às seguintes regras: a) Independente de requerimento, as férias serão pagas antes do seu início. b) O início das férias, individuais ou coletivas, recairá sempre em dia útil da semana. c) As férias deverão ser objeto de escala anual, a serem fixadas em cada setor de trabalho, para conhecimento dos empregados, sendo permitido seu parcelamento em dois períodos mediante entendimento formal entre empregado e empresa. 6. ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS - Aos empregados que utilizam como veículo de condução até o local de trabalho a bicicleta, a empresa reservará local coberto exclusivo à guarda desse veículo, fornecendo ao empregado cadeado e corrente necessária à segurança da mesma. 7. UNIFORMES - A empresa fornecerá, gratuitamente, 3 (três) uniformes por ano a seus empregados, nos casos em que for exigida indumentária padrão, quer pela própria empresa ou por autoridade administrativa competente, considera-se período aquisitivo em relação à data de admissão. Fica garantida a reposição, em caso de desgaste natural por uso no trabalho. 8. CARTEIRA DE TRABALHO - A empresa não poderá reter a carteira de Trabalho de seus empregados por mais de 48 (quarenta e oito) horas, seja no momento da admissão, seja no da demissão ou quando de lançamentos de reajustes salariais, férias ou outras anotações. A entrega far-se-á contra-recibo para efeito dos §§ 1º e 2º, do art. 29 da CLT. a) A empresa fica obrigada a anotar na CTPS dos empregados a função efetivamente exercida pelo empregado na empresa, com base na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). b) Além das modalidades de anotações previstas no § 2º do art. 29, da CLT, deverão ser efetuadas, ainda, as anotações de reajustes, reposições, antecipações, ou adiantamentos, inclusive os espontâneos concedidos pela empresa ou através de norma coletiva. 9. CONTRATAÇÃO DE MENOR - A contratação de menor só será permitida mediante autorização expressa da autoridade competente, ficando proibido o seu trabalho no horário noturno, compreendido entre 18.00 h e 06.00 h, sob qualquer circunstância. 10. CARTÃO DE PONTO - Nos locais com mais de 10 (dez) empregados, serão instalados relógios de ponto mecânico ou magnético à marcação de horário de trabalho, nos demais locais, livros ou folhas de ponto. 11. EXAMES ADMISSIONAIS/CONSTATÇÃO DE GRAVIDEZ - Fica terminantemente proibida a realização de exames à constatação de gravidez, bem como a obrigatoriedade de atestado de laqueadura - comprovatório da condição de esterilização da mulher - no momento da realização dos exames médicos à admissão único, do art. 67, da CLT, estabelecer-se-á naquela escala de revezamento pelo menos uma folga mensal que coincida com o domingo. 13. ESCALA DE SERVIÇO - O trabalhador é obrigado a chegar ao serviço no horário designado na escala de serviço ou quadro equivalente, afixada em lugar visível no local de trabalho, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, admitida a tolerância máxima de 5 (cinco) minutos, não compensados. 14. DESCONTO DE CHEQUES - Fica terminantemente proibido o desconto nos salários dos empregados, exercente da atividade de caixa ou função similar dos valores de cheques não compensados ou sem fundos. 15. CLÁUSULAS MAIS BENEFÍCIAS/PREVALENCIA - As cláusulas dos contratos de trabalho, quando mais benéficas, prevalecerão sobre as da presente norma coletiva e na interrupção desta ou da legislação vigente, havendo dúvida, a decisão será sempre a que for mais benéfica ao trabalhador. RESCISÕES CONTRATUAIS. CLÁUSULA XI - RESCISÕES DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO. Na rescisão dos contratos individuais de trabalho serão obedecidas as seguintes normas: 1. AVISO PRÉVIO - O aviso prévio, constante do art. 487, da CLT, concedido ao empregado com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade, e concomitantemente 10 (dez) anos de empresa, será de 45 (quarenta e cinco) dias. 2. DISPENSA DO AVISO PRÉVIO - Obtendo o trabalhador novo emprego, fica dispensado do cumprimento do aviso prévio até o seu término, comunicando a empresa com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para qualquer das partes quanto ao restante. 3. AVISO PRÉVIO/REDUÇÃO/HORÁRIO - No início do período do aviso prévio, o empregado poderá optar pela redução de 2 (duas) horas no começo ou no final da jornada de trabalho. 4. APOSENTADORIA - O trabalhador que se aposentar por qualquer motivo, terá direito ao recebimento das mesmas verbas rescisórias caso fosse despedido sem justa causa, inclusive a indenização prevista no inciso I, do art. 10 do ADCT. 5. DOCUMENTAÇÃO - Por ocasião da dispensa e nos casos que necessite homologação pela entidade sindical, profissional, a empresa se compromete a fornecer 1 (uma) via ao sindicato e outra ao trabalhador, dos documentos exigidos pela legislação específica. 6. PRAZO - O pagamento das verbas resultantes da rescisão de contrato de trabalho deverá ser feito no prazo estabelecido no artigo 477 da CLT, sob pena de, em caso de atraso, ficar a empresa obrigada ao pagamento dos dias excedentes à razão de 1/30 (um trinta avos) da remuneração, por cada dia de atraso, sem prejuízo da aplicação da legislação pertinente e da cláusula penal desta norma coletiva. 7. HOMOLOGAÇÕES - As homologações das rescisões contratuais de empregados com mais de um ano de trabalho, serão feitas exclusivamente, perante a entidade sindical em sua sede social ou sub-sede regularmente instalada, devendo a empresa apresentar, nesta ocasião, toda a documentação exigida pela lei e as previstas neste acordo. 8. PAGAMENTO EM CHEQUE - Quando o pagamento das verbas resultantes do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho forem efetuadas em cheque e nos dias que coincidam com vésperas de feriados, inclusive bancários, e no último dia útil de cada semana, o horário do pagamento e/ou homologação não poderá ultrapassar até, no máximo 1 (uma) hora antes do término do expediente bancário diário, não sendo o cheque da mesma praça, o pagamento e/ou homologação far-se-á com 1 dia de antecedência dos prazos ora estipulados, sob pena da aplicação da multa prevista em lei e nessa norma coletiva. 9. FÉRIAS PROPORCIONAIS - A empresa pagará férias proporcionais, no caso de demissão a pedido, qualquer que seja o tempo de serviço do empregado. 10. RESCISÃO DE EMPREGADO POR MORTE - O trabalhador que vier a falecer durante o contrato de trabalho, terá garantido o pagamento de todas as verbas rescisórias que seriam pagas caso tivesse sido dispensado sem justo motivo, que - em repassadas a seus dependentes legais. 11. FGTS/AVISO PRÉVIO

INDENIZADO - Ao trabalhador dispensado sem justa causa e com aviso prévio indenizado, será assegurado o recebimento da parcela de FGTS incidente sobre o valor do aviso, bem como da multa de 40% (quarenta por cento). 12. DESPESA COM RETORNO - Fica assegurado ao empregado demitido sem justa causa, o pagamento das despesas de viagem de retorno ao local de origem ou recrutamento, inclusive, com hospedagens e alimentação própria e de seus dependentes com a mudança, devendo esse montante constar no recibo da rescisão. RELAÇÕES SINDICAIS. CLÁUSULA XII - RELAÇÃO COM SINDICATO, SUAS DELEGACIAS E REPRESENTANTES SINDICAIS. 1. PRERROGATIVAS - É reconhecida a representatividade da entidade sindical profissional, suas delegacias e representantes sindicais, para fins de representação dos interesses gerais da categoria e individuais dos associados, no âmbito da respectiva jurisdição, assegurando-se a tal entidade, dirigentes e delegados, os direitos estabelecidos nos art. 511 e seguintes da CLT. 2. LIBERAÇÃO DE DIRETORES - A empresa se compromete a liberar, por 2 (dois) dias do mês para exercício de suas atividades, sem ônus para o sindicato profissional e sem prejuízo funcional ao trabalhador, seus empregados membros da diretoria daquela entidade, desde que avisada previamente com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. 3. IMPRENSA SINDICAL - Fica permitida a livre circulação de avisos, circulares, boletim, comunicados, jornais e imprensa sindical, desde que não contenham ofensas a quem quer que seja ou propaganda política, permitida a afixação desses documentos nos quadros de avisos ou flanelógrafos da empresa, para o amplo conhecimento dos trabalhadores. 4. BANCA DE SINDICALIZAÇÃO - O Sindicato profissional disporá de 1 (um) dia por mês no horário de uma das refeições, para o fim exclusivo de oferecer aos trabalhadores opção a participação em seu quadro associativo. Fica ajustado que a referida banca será instalada nas mediações do refeitório ou do relógio de ponto, e será composta por membros da diretoria do sindicato ou pessoas por eles credenciadas. 5. ELEIÇÕES SINDICAIS - No período de eleições sindicais a empresa admitirá o acesso no local determinado por ela, dos mesários e fiscais, liberando os empregados por tempo necessário ao exercício do direito do voto. 6. ASSEMBLÉIA DO SINDICATO - A empresa não poderá prorrogar a jornada de trabalho diária, em dias que forem realizadas assembleias gerais do sindicato acordante, devidamente convocadas por este, desde que, feita comunicação à empresa com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. 7. COMISSÃO BILATERAL - Fica instituída uma comissão bilateral, constituída por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) indicados pelo Sindicato acordante e 2 (dois) pela empresa, para conciliar as divergências surgidas no decorrer da aplicação da presente norma coletiva e da legislação vigente, nos termos do inciso V, do art. 613, da CLT, remindo sempre que necessário conforme solicitação das partes. CONTRIBUIÇÕES AO SINDICATO. CLÁUSULA XIII - MENSALIDADE SINDICAL. A empresa descontará de seus empregados, em folha de pagamento a mensalidade devida ao sindicato profissional, nos termos do art. 545, da CLT, desde que autorizado mediante relação nominal de seus empregados sindicalizados fornecida pela entidade sindical, que deverá ainda, indicar o valor da mensalidade, valendo como comprovante o contracheque. O desconto só poderá cessar após a exclusão do quadro social, mediante notificação do sindicato ou após comprovado pela empresa o desligamento do empregado por demissão ou aposentadoria, ficando terminantemente proibidos os pedidos de exclusão apresentados através do setor de pessoal de empresa. CLÁUSULA XIV - RECOLHIMENTO DOS DESCONTOS. Todos os descontos efetuados em favor da entidade sindical acordante serão recolhidos diretamente à tesouraria da entidade, em sua sede social, ou delegacia sindical, ou à conta 003.503707-1 Caixa Econômica Federal - Ag. Círio - Belém, em qualquer hipótese até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao desconto, sob pena de em caso de inadimplência incorrerem em multa de 5% (cinco por cento) do montante arrecadado, no primeiro mês de atraso e de 0,5% (meio por cento) ao dia a partir do 2º (segundo) mês de atraso, além da correção monetária, sem prejuízo das demais cominações legais e convencionais. A empresa remeterá ao sindicato acordante no mesmo prazo, relação nominal e os valores descontados de cada empregado, bem como quando se tratar de recolhimento bancário, cópia da guia de depósito devidamente autenticada pelo banco. SAÚDE E SEGURANÇA. CLÁUSULA XV - DA SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO. Na vigência da presente norma coletiva os assuntos concernentes à saúde e segurança no trabalho reger-se-ão pela legislação e pelas seguintes normas: 1. RESPEITO ÀS NORMAS - A empresa e os trabalhadores, neste ato representado pela entidade sindical profissional, respectivamente, reconhecendo a importância e o interesse comum das partes, comprometem-se a dar estrito cumprimento às normas de higiene e segurança estabelecida em lei, na presente norma coletiva ou nos contratos individuais de trabalho. No primeiro dia de trabalho a empresa dará ao empregado treinamento necessário à utilização, nas funções em que for aplicável, dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como dará conhecimento, se houver, das áreas perigosas e/ou insalubres e informará os riscos de eventuais agentes agressivos em seu posto de trabalho, bem como das medidas de prevenção contra acidentes de trabalho. 2. BEBEDOUROS - A empresa obriga-se a instalar, no local de trabalho, bebedouros com água gelada na proporção de 1 (um) para cada 30 (trinta) trabalhadores, em perfeitas condições de uso e higiene. Caso haja impossibilidade técnica ou numérica da instalação dos bebedouros, será providenciada a utilização de garrafas que garantam a conservação térmica da água. 3. BANHEIROS E SANITÁRIOS - A empresa manterá os banheiros e sanitários à disposição dos trabalhadores sempre em perfeita condição de uso e com higienização constante. 4. PRIMEIROS SOCORROS - A empresa manterá material necessário à prestação de primeiros socorros além de profissionais da área de saúde para atender o trabalhador em caso de doença ou acidente, inclusive, formulário da CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho - do INSS, obrigando-se também a empresa a transportar o empregado, com urgência, para o local apropriado em caso de acidente. 5. SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS - Fica estabelecida a obrigatoriedade da empresa, de informar aos seus empregados por escrito, a natureza perigosa ou insalubre das substâncias que manusearem, bem como os cuidados especiais ao seu manuseio, transporte e movimentação, assim como as medidas de proteção contra acidentes, em complemento ao disposto no inciso II, do art. 157, da CLT, combinado com o art. 173 e §§ do RBPS. 6. SESI/CONVÊNIO - Compromete-se a empresa em firmar convênio com o SESI para assegurar a todos os seus empregados a inscrição e, por consequência, o usufruto dos benefícios por esta entidade mantidos, desde que os mesmos manifestem-se perante o serviço social da empresa. 7. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - Compromete-se a empresa a manter convênio com o PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, instituído pelas leis nº 6321/76 e 6512/78. DISPOSIÇÕES FINAIS. CLÁUSULA XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. 1. DIREITOS E DEVERES - Os direitos e deveres da entidade sindical da empresa, bem como de seus trabalhadores são aqueles previstos em lei, na presente norma coletiva e nos contratos individuais de trabalho e, quando for o caso, nos acordos coletivos celebrados com empresa posteriormente. 2. DIVULGAÇÃO DA NORMA - A empresa fica obrigada a afixar em lugar destacado

cópia da presente norma coletiva, para amplo conhecimento dos trabalhadores, ficando responsável pelo fornecimento dessas cópias conforme determinação do § 2º do art. 614, da CLT. 3. CUMPRIMENTO DA NORMA COLETIVA - As controvérsias resultantes da aplicação da presente serão dirimidas pela Justiça do Trabalho, através de ação própria com exclusão de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja. 4. MULTAS - Fica estabelecida a multa equivalente a 10% (dez por cento) do menor piso salarial praticado na empresa, por infração a qualquer cláusula da presente norma coletiva, a ser paga pela parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja empresa, empregado ou sindicato. 5. PRORROGAÇÃO, REVISÃO OU DENÚNCIA - A presente norma poderá ser prorrogada, revisada ou denunciada a qualquer tempo, mediante entendimento entre as partes e respeitadas as normas aplicáveis ao caso. 6. VIGÊNCIA E DATA-BASE - A presente norma coletiva terá vigência de 1 (um) ano contado de 1º de julho de 1998 a 31 de maio de 1999. Fica ratificada a data-base da categoria em 1º de junho. A Egrégia Seção Especializada, acolhendo proposição do Exmº Drº Elizabeth Fátima Martins Newman, indeferiu, à unanimidade, o item de Prorrogação de Jornada de Trabalho da Mulher e, acolhendo proposição do Exmº Dr. Georjenor de Sousa Franco Filho, indeferiu, por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juizes Francisca Oliveira Formigosa, Raimundo Freire da Costa e José Conrado Azevedo Santos, as Cláusulas de Taxa de Fortalecimento Sindical e Contribuição Confederativa. Custas na quantia de R\$20,00 sobre R\$1.000,00, para cada uma das partes.

02. ACÓRDÃO TRT SE MS 5045/98. IMPETRANTE(S): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogado(s): Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello. AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª J. 2ª J. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM - PA. LITISCONSORTE(S): OTÁVIO DE SOUZA PINHEIRO NETO, RONALDO ROMEIRO CARDOSO, MAURO TAVARES DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO NASCIMENTO, CARMEN REGINA DE LIMA MATOS, ROSALY SALGADO PINHEIRO, JOSÉ WILLIAMS DE SOUZA SANTOS e ALDO VICENTE MIRANDA. RELATOR: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - PERDA DE OBJETO - NÃO CONHECIMENTO - Não se conhece de mandado de segurança quando a matéria discutida já foi objeto de uma outra decisão mais abrangente, ocorrendo no presente caso, a perda de objeto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO ADMITIR O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA, POR PERDA DE OBJETO, DEVENDO O MESMO SER EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. COMUNIQUE-SE, IMEDIATAMENTE, A AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA. CUSTAS PELA IMPETRANTE DE R\$-100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-5.000,00.

03. ACÓRDÃO TRT MS 5012/98. IMPETRANTE: ORLEY ALBERTO DA SILVA (Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves). AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA OITAVA REGIÃO. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: "JUÍZES CLASSISTAS. APOSENTADORIA. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1523/96 - Inexiste norma que proíba a reedição de medidas provisórias - Se o Congresso Nacional não apreciar a medida provisória no tritúdio constitucional, pode ela ser reeditada antes do decurso daquele prazo, sem que a anterior perca seus efeitos - A Medida Provisória nº 1523, de 11/10/96 foi transformada em Lei nº 9.528 de 10/12/97 que no seu art. 13 expressamente convalidou os atos praticados em sua vigência e reedições - Juiz Classista - Aposentadoria - O art. 3º da Medida Provisória nº 1523 de 11/10/96 determina que os Magistrados Classistas Temporários da Justiça do Trabalho serão aposentados de acordo com as normas estabelecidas antes da investidura na Magistratura, revogando a Lei nº 6.903/81 - É de ser cumprida a Resolução nº 65/96, do Órgão Especial do TST, que aprovou a Instrução Normativa nº 10/96, com base na Medida Provisória 1523/96, uniformizando procedimentos a serem adotados relativamente às contribuições previdenciárias dos representantes Classistas." (Proc. nº TST - REXFROIS - 430.738/98.7. Relator Ministro Ursulino Santos, julgado em 14 de maio de 1998). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR ESTA AÇÃO MANDAMENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DENEGÁ-LA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO IMPETRANTE SOBRE R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NA QUANTIA DE R\$-100,00 (CEM REAIS).

04. ACÓRDÃO TRT SE AR 977/98 (MCII 1360/98). AUTORA: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM (Procuradora: Drª Silvana Lúcia Santos da Silva). RÉUS: EDGAR MACIEL DA ROCHA, FIDELLES DE JESUS DUARTE SEGADILHA, FERNANDO ALBERTO DE LIMA E SILVA, FRANCISCO NUNES MONTEIRO, FLORIANO PEIXOTO DA COSTA, FERNANDO AGUIAR DE OLIVEIRA, FRANCISCO FERNANDES MOTA, FRANCISCO OTÁVIO VIEIRA, FRANCISCO ALFREDO ANTUNES TORRES, FRANCISCA ERLINDA PACHECO DE ALMEIDA, SÔNIA MARIA PEREIRA DOSSANTOS RAIOL, SEVERINO PAES DA SILVA FILHO, SAFIRA FARIAS LEITÃO, SEBASTIÃO CONCEIÇÃO PAULA, TEREZINHA BARBOSA MARQUES, TEREZINHA FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO, TOMÉ ARAÚJO BRAGA, TEOBALDO MEDEIROS DA SILVA, THEREZA FERNANDES DIAS DA SILVA e UARACY NAPOLEÃO DE LIMA (Dr. Francisco A. L. de Castro Ribeiro e Helder Wanderley Oliveira). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: PLANOS ECONÔMICOS - I - "Não cabe Ação Rescisória por violação literal de lei quando a decisão rescindenda estiver baseada em texto legal de interpretação controversa nos Tribunais" (Enunciado nº 83 do Colendo TST). II - "Desde Napoleão, a ninguém mais ocorreu proibir o juiz de interpretar as leis" (apud Ministro Sepúlveda Pertence, ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal, in Revista Veja nº 37, de 30.04.97, pág. 17). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM IRREGULARIDADE DE CITAÇÃO, POR FALTA DE SUPORTE JURÍDICO, NO MÉRITO, POR

MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES VANILSON HESKETH, JOSÉ AFFONSO E JOSÉ CONRADO, EM JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E CONSIDERAR PREJUDICADO O JULGAMENTO DA MEDIDA CAUTELAR INOMINADA Nº 1360/98, AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, INDEFERIR A REMESSA DE OFÍCIO AO COLENDIO TST, ANTE O QUE DISPÕE O CAPUT DO ART. 475, IN FINE, E SEU INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA AUTORA SOBRE R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NA QUANTIA DE R\$-100,00 (CEM REAIS). O DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO JULGAMENTO.

05. ACÓRDÃO TRT - SE - AA 5.008/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior RÉUS: SIMAJA - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE JACUNDÁ E SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE JACUNDÁ, IPIXUNA E GOIANÉSIA. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - NULIDADE - Deve ser anulada a cláusula coletiva que não exclui da incidência da contribuição confederativa os empregados não filiados à entidade sindical, por atentar-se ao princípio da liberdade de não filiação e não contribuição consagrado na Carta Magna (art. 8º, V) e, às disposições protetivas do salário, insculpidas nos arts. 545 e 462 consolidados que, exigem a autorização prévia do desconto, bem como por contrariar o Precedente Normativo nº 119, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DECLARAVA A NULIDADE SOMENTE EM RELAÇÃO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS AO SINDICATO RÉU E DEFERIA MUITA A REVERTER AO FAT, E OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATORA E RAIMUNDO FREIRE DA COSTA, QUE JULGAVAM TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A PRESENTE AÇÃO PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA 13º DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, RELATIVA À CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E, DETERMINAR AOS RÉUS A AFINAÇÃO EM LOCAIS PÚBLICOS DE DEZ CÓPIAS DESTA DECISÃO, JULGANDO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, TUDO DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS SUPRA. CUSTAS DE R\$-40,00, CALCULADAS SOBRE R\$-2.000,00, PELOS RÉUS. O DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA.

06. ACÓRDÃO TRT ED/A REG/MS 5864/98. EMBARGANTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos). EMBARGADO: CLODOMIR ALVES DOSSANTOS RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: I - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Em existindo omissão no julgado, acolhe-se o presente remédio processual para, imprimindo-lhe efeito modificativo, sanar o vício apontado (Enunciado nº 278/TST). II - AGRAVO REGIMENTAL - MANDADO DE SEGURANÇA - INDEFERIMENTO LIMINAR - O mandado de segurança, como remédio heróico, não deve ser utilizado para dirimir controvérsias que envolvem trancamento de recurso. Ele deve ser reservado apenas para as hipóteses em que haja lesão a direito líquido e certo e contra o qual não haja possibilidade de utilização de outros meios judiciais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA, IMPRIMINDO-LHES EFEITO MODIFICATIVO (ENUNCIADO Nº 278/TST), CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO E DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, REDUZIR O VALOR DA CAUSA PARA R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS), FIXANDO AS CUSTAS EM R\$-100,00 (CEM REAIS), MANTIDO O DECISUM EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

07. ACÓRDÃO TRT SE ED/AREG/MS 644/98. EMBARGANTE: TINTAS RENNERS S/A. Dr. Roland Raad Massoud e outros EMBARGADO: HERBERT DA COSTA PIEDADE. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Embargos de declaração. Rejeita-se os embargos declaratórios quando não há o que sanar na c. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

08. ACÓRDÃO TRT SE ED/MS 2361/98. EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutor Sérgio Oliva Reis e outros. EMBARGADOS: MILTON AUGUSTO LEITE E OUTROS (9). PROLATORA DO ACÓRDÃO: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Embargos de declaração rejeitados - Inexistência de defeitos sanáveis por esta via. O embargante colocou mal a questão, in casu, de vez que os presentes embargos de declaração foram avariados em razão da decisão proferida pela Seção Especializada, em agravo regimental. Nessa referida decisão - que é a embargada e que foi no sentido de não conhecimento da medida oposta, por deserção - é que a parte teria que apontar omissões, obscuridades ou contradições. E isso não fez, pois, reporta-se o tempo todo à matéria que pretendeu discutir no mandado de segurança, o qual foi indeferido, liminarmente, com esteio no artigo 8º, da Lei 1.533/51. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER DOS DEFEITOS PREVISTOS NO ARTIGO 535, E RESPECTIVOS INCISOS, DO CPC. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA.

09. ACÓRDÃO TRT SE ED/AREG/MS 4984/98. EMBARGANTE: CASA FRANCESA - CÂMBIO E TURISMO LTDA. Advogados: Dr. Leonato Amarel Filho da Silva e outros EMBARGADO: ACÓRDÃO AREG/MS 4984/98-SEÇÃO ESPECIALIZADA. relator: José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRÉQUESTIONAMENTO Não pode a parte pretender

prequestionar matéria de mérito, se a decisão embargada não conheceu do recurso. decisão: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER OMISSÃO (prequestionamento) a sanar no venerando Acórdão embargado, tudo conforme os fundamentos.

10. ACÓRDÃO TRT SE ED/ED/AR 4170/97. EMBARGANTE: UNIÃO FEDERAL (Procurador: Dr. Sebastião Correia Lima). EMBARGADOS: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ (Dr. Antônio Cabral de Castro) e ESTADO DO AMAPÁ (Procurador: Dr. Newton Ramos Chaves). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. De embargos de declaração extemporâneos não se conhece. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR QUE INTEMPESTIVOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

11. ACÓRDÃO TRT SE A REG 5867/98. AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPÁ (Procurador: Dr. Newton Ramos Chaves). AGRAVADOS: ANTONIO CARLOS BENEVIDES DOS SANTOS, SANDRA DE FÁTIMA DANTAS, RUTILENE BARROSO DOS REIS LIMA, EDMILSON MENDES, NELSON ANTUNES COELHO e outros. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS - HOMOLOGAÇÃO - NULIDADE - INOCORRÊNCIA - No processo do trabalho não há falar em nulidade se o ato inquinado não causar manifesto prejuízo à parte (CLT, art. 794). Como ensina TEIXEIRA FILHO, o legislador trabalhista teve um nítido "propósito político de salvar o processo, levando-se em conta que a sua invalidação importa em considerável desperdício de atividade jurisdicional. (...) O prejuízo da parte figura, assim, como o critério, a medida legal das nulidades: havendo prejuízo, o ato será nulo, não havendo, será válido" (in Nulidades - Curso de Processo do Trabalho - Perguntas e Respostas sobre Assuntos Polêmicos em Opúsculos Específicos, Editora Ltr, pág. 20). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

12. ACÓRDÃO TRT SE AREG 5207/98. AGRAVANTES: N.V.P. VEÍCULOSE PEÇAS LTDA. EMPESCA S.A. CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO. Advogados: Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello e outros. AGRAVADA: DECISÃO DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DESTE EGRÉGIO REGIONAL (PROCESSO RC 052/98). RELATOR: JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. PENHORA. RECOMENDAÇÃO. Pode a Corregedoria, no exercício de sua função pedagógica, recomendar ao juiz da execução que penhore bens, sem que isso configure ilegalidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL e não conhecer dos documentos de folhas 177 a 188, deixando de desentranhá-los por medida de economia processual, no mérito, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO para manter integralmente a decisão recorrida, tudo conforme os fundamentos.

13. ACÓRDÃO TRT SE A REG/AR 5950/98. AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador Dr. Mário Leite Soares). AGRAVADOS: ELIAS PEREIRA DA SILVEIRA e RODRIGO PANTOJA DOS SANTOS. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: MINISTÉRIO PÚBLICO - LEGITIMAÇÃO PARA AGIR - INTERESSE INDIVIDUAL - RESTRIÇÕES - É certo que se admite a atuação do Ministério Público em defesa de interesses individuais homogêneos disponíveis, mas referida atuação deve dirigir-se à proteção de interesse social que possa transparecer a partir da conduta lesiva e jamais para a proteção de situação individual. Relembre-se a lição do Professor IVO GANDRA DA SILVA MARTINS, no sentido de que "não pode o Ministério Público ter forças superiores àquelas que a própria Constituição lhe ofereceu". (in Ação Civil Pública. Limites Constitucionais. Revista do Ministério Público do Trabalho. Brasília, nº 9, março/1995, p. 24). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS E REFERIDA ISENÇÃO PROLATORÁ O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA.

14. ACÓRDÃO TRT SE ED AR 3437/98. EMBARGANTE: MANOEL RAIMUNDO TRINDADE. Advogados: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. EMBARGADO: CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Advogados: Dra. Maria Lúcia Senálio de A. Carvalho e outros. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROTELATÓRIOS. REJEIÇÃO E MUITA - Devem ser rejeitados embargos manifestamente protelatórios, quando o embargante utiliza-se deste recurso com evidente propósito de procrastinação, imputando-se a multa prevista no parágrafo único do artigo 538 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR TOTAL FALTA DE AMPARO LEGAL, COMINANDO AO EMBARGANTE MUITA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 538 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

Belém, 1º de março de 1999.

MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE
Serv. Titula da Seção Especializada.